SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3509

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 0X/2023, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Fraldas – Adulto e Infantil, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 02/03/2023, com abertura da sessão pública às 09:01 horas do dia 02/03/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:948F7217

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 09/2023. Pregão Eletrônico: 02/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.
LPS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 8.339.918/0001-96. R$ 2.375,5500 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais com cinquenta e cinco centavos)
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 47.484.691/0001-00. R$ 15.769,6400 (Quinze mil setecentos e sessenta e nove reais com sessenta e quatro centavos).
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 15.272.796/0001-09. R$ 1.888,00 (Mil oitocentos e oitenta e oito centavos).
POLEX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 26.373.592/0001-80. R$ 90,00 (Noventa reais).
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 24.291.879/0001-36. R$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais).

Ibirubá/RS, 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:6EAEFFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 097/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 13/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 097/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **B. B. SAVARIS ME** inscrita no CNPJ sob nº 45.673.194/0001-24, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 177/2022, de 07 de junho de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 13 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:869956B7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023

Certifico que foi realizado no dia 13/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023. Contratada **B. B. SAVARIS ME** inscrita no CNPJ sob nº 45.673.194/0001-24, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 13 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B7662D3C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 099/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 13/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 099/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **JL SERVIOS MEDICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 45.022.190/0001-86, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 086/2022, de 22 de março de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 13 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B4A20288

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023

Certifico que foi realizado no dia 13/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023. Contratada **JL SERVIOS MEDICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 45.022.190/0001-86, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 13 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente Do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2CBA3831

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 002/2023

Às quatorze horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e três na cidade de Lagoa Vermelha, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. Ausente o presidente em razão de estar em gozo de férias, o prefeito Alcir Grison, na condição de Vice presidente deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 001/2023 que tem como pauta os seguintes assuntos: **1** – Retenção do Imposto de Renda de prestadores de serviços; **2** – Reajuste Salarial servidores CIRENOR – Criação de vale alimentação; **3** – Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Prefeito Alcir determina a Diretora Executiva do CIRENOR que gerencie os trabalhos do dia. **No assunto um da pauta,** os prefeitos foram informados que houve a publicação do decreto nº 007/2022 que adotou a instrução normativa Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de imposto de renda nas contratações e aquisições de bens e na prestação de serviços por parte do consórcio. Dito isso, foi solicitado que os recursos oriundos das retenções permaneçam no Consórcio, a serem incluídos nas receitas orçamentárias e se necessário serem usados para custeio administrativo, o que foi aprovado pelos presentes. **No assunto dois da pauta** foram levantados os dados referentes aos percentuais de reajuste salarial aplicado pelos municípios, tendo os mesmos apresentado uma média de 6,5%, sendo decidido que este será o percentual aplicado para os servidores do consórcio. Apresentada a possibilidade de criação de vale alimentação para os servidores do

consórcio, no montante entre de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais mensais) e R$ 300,00 (trezentos reais), também considerando a média de valores dos vales pagos aos servidores dos municípios. Após discussão sobre o tema, o mesmo foi aprovado no montante de R$ 300,00 (trezentos reais), sendo que será publicado decreto regulamentador. **Nos assuntos gerais** foi abordado o andamento da licitação de pneus e veículos, bem como da usina asfáltica. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim assinada, secretária "ad hoc" Mariana Gomes Vedana e demais presentes.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1C9D758C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 101/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 13/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 101/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 36.781.188/0001-08, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 179/2020, de 19 de maio de 2020, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 13 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E8A236B2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023

Certifico que foi realizado no dia 13/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023. Contratada **FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 36.781.188/0001-08, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 13 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:ABDA3482

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 103/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº315/2022

Certifico que foi realizado no dia 13/02/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 103/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº315/2022. Contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 315/2022, cancelando o item 456–Loratadina xarope - frs, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos

Sananduva, 13 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:68767A9A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 104/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº347/2022

Certifico que foi realizado no dia 13/02/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 104/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº347/2022. Contratada **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 347/2022, incluindo o item 456-Loratadina xarope – frs-100ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 13 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5330298B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO N° 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2022
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA
CONTRATADA: ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº: 28.750.316/0001-10
OBJETO: Assessoria jurídica externa em Direito Público, com objetos discriminados nos autos do respectivo processo administrativo, a ser prestado pela contratada em caráter complementar à assessoria jurídica do contratante.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, e seu parágrafo primeiro, combinado com o artigo 13, III, da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA.

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:28DDE15E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO N° 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2022
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA
CONTRATADA: CELSO ANTONIO SGORLA 48792276091
CNPJ Nº: 48.410.756/0001-35
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para executar as estratégias de comunicação para o CISGA, compreendendo as seguintes ações: projetos de assessorias, definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, supervisão de campanhas e produção de vídeos, em caráter complementar aos realizados pelos servidores do Consórcio.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, e seu parágrafo primeiro, da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA.

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:5C72E035

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO N° 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA
CONTRATADA: LUIS MARCELO RODRIGUES
CNPJ Nº: 40.418.747/0001-89
OBJETO: Prestação de serviço técnico de atualização técnica do material de indicação do percurso da Rota Caminhos de Caravaggio no sentido Canela – Farroupilha, para atividade de caminhada e implementação do produto de cicloturismo nesta rota.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, e seu parágrafo primeiro, da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA.

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:62E10801

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO N° 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2022
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA
CONTRATADA: BETTONI AUTOMAÇÃO, SEGURANÇA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº: 00.624.766/0001-47
OBJETO: Elaboração/revisão Termo de Referência e Edital referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captura de imagens e leitura de placas veiculares (LPR) para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP - CISGA. E elaboração Termo de Referência e Edital para aquisição, garantia e assistência técnica para aquisição de equipamentos de informática para a implementação de projeto de multimídia educacional para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, e seu parágrafo primeiro, da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA.

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:DF846D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 22/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R$4987,50. Pregão Eletrônico 01/2023 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023. VIGÊNCIA: 31/07/2023.
2) ConAsJur 23/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda Me. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. VALOR: R$31.100,50. Pregão Eletrônico 01/2023 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023. VIGÊNCIA: 31/07/2023.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do óleo diesel S500 para R$5,62. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/02/2023.

2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 113/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R$5,66. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/02/2023.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Extrato do Decreto nº 1415/23 – Situação de Emergência. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 1415/23 de 10/02/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.novacandelaria.rs.gov.br.

Nova Candelária, 10/02/2023.

JORGE LUIS STEIGER –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:4A88A8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.552, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 11.552, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores do Município de Santa Cruz do Sul/RS, titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que cumulam proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul também possui empregados públicos com vínculo celetista que podem ter se aposentado após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, situação essa que atrai a aplicação do Tema nº 606 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: "A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional- administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º";

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, após o trâmite de regular Processo Administrativo Especial, identificou-se que os servidores listados na relação anexa a este Decreto encontram-se aposentados perante o INSS e no exercício do mesmo cargo público no qual se aposentaram;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados vagos, a contar de 16/02/2023, os cargos ocupados pelos servidores listados na relação anexa a este Decreto, com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Santa Cruz do Sul, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – DECRETO Nº 11.552, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO
666	ALCINDO GILMAR DA SILVA	8032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
690	DULCI SCHERER	12057	SERVENTE
687	IVETE BIANCHETTI LOPES	9916	SERVENTE
699	JAIR SCHULZ	9262	SERVENTE
694	MARIA LUIZA BORGES	5751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
670	MARTA CLAIR GONCALVES SEIBERT	7889	ATENDENTE DE EMEI
682	NADIR IVANETE EIFERT SCHOENHERR	7676	ATENDENTE DE EMEI
697	SOLANGE ISABEL SALVI	9411	SERVENTE
684	SONIA VANUSA RODRIGUES	7699	ATENDENTE DE EMEI
679	VELEDA VITORIA SCHROEDER	7955	ATENDENTE DE EMEI
630	VERA FATIMA MACHADO DE CARVALHO	14827	ATENDENTE DE EMEI

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:62E2B2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – **Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para construção de 10 banheiros, conforme CONVÊNIO FPE n° 1881/2022 com o Governo do Estado " NENHUMA CASA SEM BANHEIRO"**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2023 às 08 (oito) horas.** Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e

maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 13 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:40E52B40

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 14/2023

Extrato do Decreto Nº 14/2023. - Situação de Emergência. A Prefeita, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 14/2023, de 13/02/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.pmalegria.rs.gov.br.

ALEGRIA – RS, 13 de fevereiro de 2023,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FB075521

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATO Nº 036/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de reparos na Escola EMEF Itamarati no município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 027/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 6.007,00 (seis mil e sete reais)**.** Empresa Contratada: **JAIR GSCHEITNER 82839875004,** inscrita no CNPJ nº 40.988.279/0001-88. Data: 13 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:01895704

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 027/2023, referente ao Processo Administrativo nº 048/2023, datado do dia 13 de fevereiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da Empresa **JAIR GSCHEITNER 82839875004,** inscrita no CNPJ nº 40.988.279/0001-88, para prestação de serviços de reparos na Escola EMEF Itamarati no município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 6.007,00 (seis mil e sete reais).

Alegria - RS, 13 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EE0EFB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a Decretação de Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas pelo evento aderso ESTIAGEM – COBRADE 14110. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A24521C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RADIO SIMPATIA LTDA, CNPJ nº 92.321.595/0001-03. **Objeto:** A contratada se obriga prestar serviços publicitários, conforme os definidos na norma padrão pelo Decreto nº 57.690/66. Parágrafo Único: Os serviços publicitários de que trata esse contrato, incluem as atividades de radiodifusão de programa Informativo semanal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, a ser transmitido todas as segundas-feiras, na Rádio Simpatia 106.7 FM, no horário compreendido entre as 12h10min às 12h20min, com duração de 10 (dez) minutos, totalizando aproximadamente 46 edições dos programas durante o período da contratação, de 10/02/2023 até o dia 31/12/2023. O programa informativo será apresentado por pessoa destinada/indicada pela Prefeitura Municipal. Além disso, serão veiculados programas de esporte, para divulgação dos eventos esportivos municipais, com transmissão de segunda-feira a sexta-feira, das 12h30min até as 12h50min, durante o período do mês de fevereiro a dezembro do corrente ano, totalizando onze meses. **Pagamento**: Valor global de R$18.906,91 (dezoito mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos), sendo R$274,77 relativo ao informativo semanal e o valor mensal de R$544,80, conforme Dispensa nº 12/2023 e Processo Administrativo nº 020.07.02/2023. **Prazo**: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F1817A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Aline Raupp	52º	Auxiliar Administrativo
Mateus Dias Pereira	18º PNI (339º Geral)	Auxiliar Administrativo
Luciano Ferreira Da Silva	53º	Auxiliar Administrativo
Maico Barbosa Cardoso	54º	Auxiliar Administrativo
Pedro Ismael Claros Junior	55º	Auxiliar Administrativo
Eder Mallet De Souza	56º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E3F97CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 222/2023, de 31/01/2023, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Luciano Ferreira Da Silva	53º	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Pedro Ismael Claros Junior	55º	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação
Mateus Dias Pereira	18º PNI (339º Geral)	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:39E867AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Maria Pereira Marques	6º	Terapeuta Ocupacional
Flavia de Andrade Neves Lora	7º	Terapeuta Ocupacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9C36F3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação da candidata relacionada abaixo, constante na Portaria Municipal nº 236/2023, de 23/01/2023, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Maria Pereira Marques	6º	Terapeuta Ocupacional	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:37A4A4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bianca De Oliveira Goncalves	12º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:58F74AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação da candidata relacionada abaixo, constante na Portaria Municipal nº 362/2023, de 31/01/2023, que nomeou a candidata aprovada no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Bianca de Oliveira Gonçalves	12º	Contador	Final da lista de classificaçã

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:318A2963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 12/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Tulio Henrique Massoni	57º	Auxiliar Administrativo
Helena Francisco de Oliveira Lima	19º PNI (345º Geral)	Auxiliar Administrativo
Luciano Trindade Petry	58º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Thyago Martins Quintana	13º	Contador

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:22BF42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 13/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – SMS

Nome	Colocação	Cargo
Cintia Reis Branco	8º	Terapeuta Ocupacional

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:145386A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 032/2022** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Processo Seletivo Simplificado – Edital 032/2022 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Vágner Fernandez Lima	6º	Motorista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:34431C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação que ocorreria no **dia 14 de fevereiro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: aquisição de retroescavadeira, maquinário 4x4, para afazeres na agricultura familiar e manutenção de vias de acesso para escoamento da produção.
Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresa licitante referente ao edital convocatório e ao Anexo I – Termo de Referência.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AA5183C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 13/02/2023.

Autuado: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
Data da Autuação: 03/05/2022
CNPJ/CPF: 06.271.093/0156-01
Processo: 18695/2022
Município: Alvorada/RS

Tipificação da Infração: 1) Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 2)Art. 35, § 4° da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 3) Parágrafo único da Portaria SES nº 480/2021, 4) Art. 9º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 5) Art. 6º inciso I da Portaria SES nº 480/2021, Art. 6º § 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:ED5AFFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 10/02/2023:

Autuado: ANDERSON CARLESSO
Data da Autuação: 01/07/2022
CNPJ: 10.502.758/00001-81
Processo: 27516/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 2.13 Portaria Estadual 78/2009- 2) Item 2.20 da Portaria Estadual 078/2009- 3) Item 2.27 da Portaria Estadual 078/2009- 4) Art. 350 §3º do decreto Estadual 23430/1974 – 5) Art. 360 §1º do Decreto Estadual 23430/1974- 6) Art. 421 alíneas "a" e "b" do Decreto Estadual 23430/1974 -7) Item 2.20 da Portaria Estadual 078/2009- 8) Art. 424 caput do Decreto Estadual 23430/1974 - 9) Art. 435 inc. V do Decreto Estadual 23430/1974 -10) Art. 436 caput do Decreto Estadual 23430/1974 – 11) Art. 440 § 1º do Decreto Estadual 23430/1974 – 12) Art. 842 caput § 1º e alínea "a" do Decreto Estadual 23430/1974 – 13) Art. 21 da Portaria Estadual 763/2021, tipificadas no Art. 10° inc. XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: RICHARDI SHOUMAN DUARTE
Data da Autuação: 10/05/2022
CNPJ: 13.647.393/0001-71
Processo: 23699/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 12.1 Portaria Estadual 78/2009- 2) Item 13.1 da Portaria Estadual 078/2009- 3) Item 12.4 item "b" da Portaria Estadual 078/2009- 4) Art. 332 §1º do Decreto Estadual 23430/1974 – 5) Item 12.4 da Portaria Estadual 078/2009- 6) Art. 23 inc. I do Decreto Estadual 763/2021-7) Art. 23 inc. IV do Decreto Estadual 763/2021- 8) Art. 23 inc. V do Decreto Estadual 763/2021- 9) Item 2.25 da Portaria Estadual 078/2009- 10) Art. 424 do Decreto Estadual 23430/1974, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave, apreensão e inutilização.

Autuado: FABIO ALEXANDRE BARBOSA GOMES EIRELI
Data da Autuação: 10/05/2022
CNPJ: 37.177.537/0002-12
Processo: 23.701/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 18º § 6º inc. I da Lei Federal 8078 de 11/09/1990- 2) Art. 842 §1º do Decreto Estadual 23430/1974, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: MARIA HELENA PETERSEN RODRIGUES - MEI
Data da Autuação: 06/04/2022
CNPJ: 30.228.788/0001-59
Processo: 14336/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 2.8 Portaria Estadual 78/2009, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: ALEXANDRA DA LUZ PEDROSO
Data da Autuação: 02/08/2022
CNPJ: 28.631.023/00001-13
Processo: 33726/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974- 2)Item 12.1 da Portaria Estadual SES/RS 078/09 -3) Itens 2.25 da Portaria Estadual SES RS 078/09 -4)Itens 2.26 da Portaria Estadual SES/RS 078/09 -5) Art. 435 caput incisos IV e V do Decreto Estadual 23430/1974- 6) Itens 3.11 da Portaria Estadual 078/09- 7) Item 3.6 da Portaria Estadual 078/09- 8)Item 2.21 da Portaria Estadual 078/09 - 9) Item 9.14 da Portaria Estadual 078/09 – 10) Item 4.5 da Portaria Estadual 078/09 – 11) Item 13.1 da Portaria Estadual 078/09 tipificada no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: BRUNA MACHADO DE FREITAS
Data da Autuação: 25/04/2022
CNPJ: 37.177.537/0002-12
Processo: 15595/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 332 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974, 2) Item 2.6 Portaria Estadual 78/2009, 3) Item 2.8 Portaria Estadual 78/2009, 4) Item 2.13 Portaria Estadual 78/2009, 5) Item 2.17 Portaria Estadual 78/2009,
6) Item 2.20 Portaria Estadual 78/2009, 7) Item 2.21 Portaria Estadual 78/2009, 8) Item 2.22 Portaria Estadual 78/2009, 9) Item 2.27 Portaria Estadual 78/2009, 10) Itens 3.1, 3.2 e 3.6 Portaria Estadual 78/2009, 11) Itens 3.14 e 3.15 Portaria Estadual 78/2009, 12) Item 3.17 Portaria Estadual 78/2009, 13) Item 4.2 Portaria Estadual 78/2009, 14) Itens 6.2 e 6.3 Portaria Estadual 78/2009, 15) Itens 7.5 Portaria Estadual 78/2009, 16) Item 7.9 Portaria Estadual 78/2009, 17) Item 7.10 Portaria Estadual 78/2009, 18) Itens 8.4, 8.6 e 9.4 Portaria Estadual 78/2009, 19) Itens 9.8 e 9.9 Portaria Estadual 78/2009, 20) Item 8.2 Portaria Estadual 78/2009, 21) Itens 8.3 e 8,7 Portaria Estadual 78/2009, 22) Item 12 de demais sub-itens- 23) Art.421 do Decreto Estadual 23430/1974, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIX da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: R. S. A. DA SILVA - ME
Data da Autuação: 09/08/2022
CNPJ: 24.859.552/0001-18
Processo: 32990/22
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 332 caput §1 º do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974, 2)Art. 435 caput Inc. I, IV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974,3) Art. 436 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 4)Art. 423 do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974, 5), balcões refrigerados.6)Itens 2.28 e 2.29 da Portaria Estadual 078/09, 7)Art. 433 caput Inc. I Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 8)Art. Art. 433 caput

Inc. XV Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 9)Art. 360 caput §3º Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 10)Art. 366 Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 11)Art. 397 al. "b" Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 12)
Art. 421 caput alínea "a", "b" e "c" Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave (7,5 UPR).

Autuado: BUONGUSTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da Autuação: 28/06/2022
CNPJ: 22.272.329/0001-44
Processo: 29183/22
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 6.7.7 da RDC 259 DE 20/07/2002, 2)Art. 31 DA da Lei Federal 8078 de 11/09/1990, 3) Item 4.1.7 da RDC 275/2002, 4.) Item 1.7.1 da RDC 275/ SES RS, 5.) Item 1.10.10 da RDC 275/ SES RS, 6.) Item 2.3.1 da RDC 275/ SES RS, 7.) Item 9.13 da Portaria 78/2009 SES RS 8.) Item 2.21 da Portaria 78/2009 SES RS, 9.) Item 2.28 da Portaria 78/2009 SES RS, tipificadas no Art. 10° incs.IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: GILMAR SILVA DE MORAES
Data da Autuação: 12/07/2022
CNPJ: 07.599.016/0001-01
Processo: 30596/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 2.5 Portaria Estadual 78/2009- 2) Item 2.6 da Portaria Estadual 078/2009- 3) Item 2. 7 da Portaria Estadual 078/2009- 4) Item 2.8 da Portaria Estadual 078/2009— 5) Item 2. 13 da Portaria Estadual 078/2009, 6) Item 2.25 da Portaria Estadual 078/2009-7) Item 2.26 da Portaria Estadual 078/2009- 8) Item 2.27 da Portaria Estadual 078/2009 -9) Item 3.1 da Portaria Estadual 078/2009- 10) Item 3.2 da Portaria Estadual 078/2009-11) Item 3.11 da Portaria Estadual 078/2009- 12) Item 3.14 da Portaria Estadual 078/2009-13) Item 4.1.9 da Portaria Estadual 078/2009-14) Item 7.9 da Portaria Estadual 078/2009- 15) Item 7.11 da Portaria Estadual 078/2009- 16) Item 8.5 da Portaria Estadual 078/2009- 17) Art. 332 caput e § 1º tipificadas no Art. 10° inc. XXXI do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 18) Art. 356 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 19) Art. 361 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 20) Art. 423 caput do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 21) Art. 423 inc. VI do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 22) Art. 424 caput Art. 423 caput do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 23) Art. 435 inc V Art. 423 caput do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 24) Art. 842 caput e §1º Art. 423 caput do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 25) Art. 10º caput inciso I da Portaria Estadual 763/2021, 26) Art. 18 inciso I da Portaria Estadual 763/2021, 27) Art. 23 inc. I da Portaria Estadual 763/2021, 28)Art. 23 inc. IV da Portaria Estadual 763/2021, 29) Art.23 da Portaria Estadual 763/2021, tipificadas no Art. 10° incs.II da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave, Apreensão e inutilização dos produtos.

Autuado: SLL Comércio Varejista Eireli
Data da Autuação: 01/04/2022
CNPJ: 43.758.687/0001-73
Processo: 21963/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 2.5 da Portaria Estadual 078/2009, 2) Item 2.12 da Portaria Estadual 078/2009, 3) Item 3.2 da Portaria Estadual 078/2009, 4) Item 3.14 da Portaria Estadual 078/2009, 5) Item 4.1.9 da RDC 216/2004 ANVISA, 6) Art. 350 do Decreto Estadual 23430/1974, 7) Art. 356 do Decreto Estadual 23430/1974, 8) Art. 361 do Decreto Estadual 23430/1974, 9) Art. 423 caput do Decreto Estadual 23430/1974, 10) Art. 423 inc. IV do Decreto Estadual 23430/1974, 10) Art. 435 inc. V do Decreto Estadual 23430/1974, 11) Art. 435 inc. V do Decreto Estadual 23430/1974, 12) ART. 435 INC. VI do Decreto Estadual 23430/1974, 13) Art. 436 caput do Decreto Estadual 23430/1974, 14) Art. 7º §2º da Portaria estadual 763/2021, 15) Art. 18 inc. I da Portaria estadual 763/2021,16) Art. 23º inc.I da Portaria estadual 763/2021, tipificadas no Art. 10° incs.II da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

CLAIRTON ALVES
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:21CE297C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 13 de fevereiro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

JOSE VIEIRA MACIEL para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 29ª classificação;

ESTELLA DIAS SCHAFFER para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 30ª classificação;

VENILDA KEMPF CORTELETTE para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 31ª classificação;

GABRIELA GOLDANI para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 32ª classificação;

LILIANE DE OLIVEIRA VIEIRA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 33ª classificação;

LULIANE LIZI DIAS para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 34ª classificação;

GIOVANA BORGES DA SILVA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 35ª classificação;

EDICLEIA DE BARROS BRIZOLLA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 37ª classificação;

ROSIMERI DELGADO SILVA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 38ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:D12DE837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023

16/02/2023 - Portaria nº 180/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. FELIPE ATHANAZIO VIEIRA, matrícula 3998, para responder pela Procuradoria Geral do Município, a contar de 06 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023, no período das férias da Srª. CARMEN GARCIA SANTOS.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:24A6CF98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2023

06/02/2023 - Portaria nº 182/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, SÔNIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 4007 - Coordenador de Unidade - CC:5, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C5A78ECF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023

06/02/2023 - Portaria nº 183/2023 - EXONERAR, ALEXANDRE MANOEL FOGAÇA matrícula 4043, do Cargo de Assessor Tecnico - CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E2FB83B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2023
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2023
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final de inscritos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023.** Segue abaixo a lista das Inscrições

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

Ariel Pascoal Ramos
José Rodolfo Jantsch
Juliana Vitória Niederle Portz
Rosenara Bernardi Kirchner
Tiago de Cordova
Vera de Mello Lacau

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1C2755C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº03//2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº03//2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 03/2023,** a 1ª (primeira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2023, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

1ª Priscila da Rosa Storck

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:30B2E973

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02//2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02//2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 02/2023,** a 1ª (primeira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação

Infantil,, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

1ª Juliane Cristina Ciotti Miorança

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EA53AB94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2023,** a 1ª (primeira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Matemática, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) MATEMÁTICA

1ª CARLA RAQUEL SCARTON

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:323B68A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2023
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2023
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023.** Segue abaixo Resultado Preliminar:

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

Ariel Pascoal Ramos – 5 pontos
José Rodolfo Jantsch – 35 pontos
Juliana Vitória Niederle Portz – 0 pontos
Rosenara Bernardi Kirchner – 0 pontos
Tiago de Cordova – 35 pontos
Vera de Mello Lacau – 55 pontos

OBS.: Eventual interposição de recurso deve ser efetuado na data de 15/02/2023, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o critério DESEMPATE, através de sorteio público ocorrerá dia 17 de fevereiro de 2023, as 14horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A36C4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4702 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 4702 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 3826, de 28 de Fevereiro de 2019, que Regulamenta o planejamento extraclasse dos Professores do Município.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal e no Artigo 35 da Lei Municipal nº 1593 de 03 de Julho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que 04 (quatro) horas mensais das atividades previstas no Artigo 35 da Lei Municipal nº 1593/2012 sejam realizadas fora do ambiente escolar, ficando dispensado o registro de ponto neste período, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Para estabelecer o período previsto no Artigo anterior, deverá ser elaborado termo de acordo assinado pelas partes e aprovado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Único – O Professor terá o direito de gozar do que se trata esse Decreto, se o mesmo estiver em situação de regularidade com a

entrega dos planejamentos quinzenais e ou documentos solicitados pelas direções.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D963622F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4703 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4703 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1548/2011.

DECRETA:
Art. 1°- Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos que prestam Serviços Públicos Municipais no dia 20 de Fevereiro de 2023.
Parágrafo Único- Não terá expediente na tesouraria do Município na data de 20 de Fevereiro de 2023, sendo que, quaisquer vencimentos relacionados as receitas tributárias e não tributárias serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - O Ponto Facultativo instituído no art. 1º, torna obrigatória a compensação das horas não trabalhadas, durante o período de no máximo 6 (seis) meses.
Parágrafo Único – As horas trabalhadas como compensação, deverão ser comunicadas pelas chefias superiores ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AB1F2EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIMPEX – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESIDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.734.631/0001-83, Inscrição Estadual nº 089/006.9379, com endereço na Avenida Independência, nº 23, na cidade de Palmeira das Missões, neste ato representada pelo Sr. **JOAO MANOEL DA SILVA NETO**, portador da carteira de identidade RG n° 11.043.417-04, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 019.745.330-93, residente e domiciliado na rua Daltro Filho nº 1312, na cidade de Palmeira das Missões/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam este aditivo ao Contrato nº 14/2020, pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***prorrogar*** o prazo de vigência do Contrato 14/2020, o qual passa a ter vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 1.1 do Contrato n.º 14/2020, nos termos do art. 65, alínea d, da Lei 8.666/93, para o fim de ***reequilibrar*** o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R$27.632,78 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) para R$33.112,10 (trinta e três mil, cento e doze reais e dez centavos), conforme planilhas anexas, as quais são partes integrantes deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste de valores corresponde a um aumento de R$ 5.479,32 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) e aproximadamente 37,55% com relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: O presente reequilíbrio econômico-financeiro retroagirá à data do pedido da Contratada, ou seja, 23/01/2023.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n.º 14/2020 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 13 de fevereiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

SIMPEX – Serviço de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos LTDA
JOÃO MANOEL DA SILVA NETO
Contratado

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C0597DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº 07, interior, na cidade de Caiçara/RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, residente e domiciliado na Viela Bonati, nº 07, interior, Município de Caiçara – RS, CEP 98.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 585/2022, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao Contrato n.º 42/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra "a", do Contrato n.º 42/2022, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Contratada e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 22/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 13 de fevereiro 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001-93
Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil – CREA RS229702
Responsável Técnico Pela Empresa
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- 93
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:82FBD98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°115, DE 13 DE FVEREIRO DE 2023

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor José Raul Hoffmann, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Obras e Viação a contar da data de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A134CBFE

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", para registro de preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 13 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:127F67C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 02/03/2023
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário

das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 10/02/2023.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:73242865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.005.140/0001-60

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMAS NA EMEI PINGO DE GENTE

VALOR GLOBAL: R$ 72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 60 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C104E136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 016, DE 13/02/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 13/02/2023, à servidora FABIANA CRISTINA SOBREIRA, matrícula 3492, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:9C981076

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 017, DE 13/02/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 13/02/2023, à servidora MARLISE CLAUDETE FRANCO PADILHA, matrícula 3334, cargo de Professora, nível especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:6229AE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 019/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 215/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.01.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria nº 58.330, de 28.12.2022, que nomeou **EDNA SOUZA MACHADO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA – 27ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DC6A317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.563 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.330 de 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias

para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.330, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **EDNA SOUZA MACHADO,** portadora do CPF nº 985.184.610-49, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 27ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96197CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.593, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ALESSANDRA PESSI GRESS,** matrícula 4794, em 20 horas semanais, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:381000ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.605, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **CRISTOFER SCHNEIDER**, matrícula nº 12911, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível II, a partir de 15 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ECB73257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.599, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **VIRGINIA GOULARTE TELESCA**, matrícula nº 12065, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A156CA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.592, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **CASSANDRA LANZONI,** matrícula 9641, em 20 horas semanais, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DE3F60AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.596, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:
I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **GLAUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula nº 11469, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DEAC317D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.594, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **MARIANA SARMENTO ROBAINA**, matrícula nº 13842, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0BFA61DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.589, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **FELIPE JACOBY RODRIGUES**, matrícula nº 13754, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D9F8DB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.590, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CINTIA CAVALHEIRO MENEZES**, matrícula nº 11600, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46B102F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.587 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR DA FARMÁCIA DO CENTRO DE TESTAGEM E APOIO – CTA/SAE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **DALVAN PERINAZO QUEVEDO** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Farmácia do Centro de Testagem e Apoio – CTA/SAE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE4FCC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.588, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DIENEFER RECH**, matrícula nº 12524, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C97AF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.560, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003 e na Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária do servidor **ERICK DA ROSA LERNER**, matrícula nº 12705, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, combinada com a Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003, nos períodos e nas cargas horárias que seguem:
Fevereiro de 2023 - reduzirá 12 horas no mês;
Março de 2023 - reduzirá 44 horas no mês;
Abril de 2023 - reduzirá 48 horas no mês;
Maio de 2023 - reduzirá 68 horas no mês;
Junho de 2023- reduzirá 16 horas no mês.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6009E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.597, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JAIANE RAQUEL MATHIAS ALVARES**, matrícula nº 10363, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31DC66DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 020/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 13 de fevereiro de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.568	TIAGO MOREIRA SCHUTZ	Motorista	31 (2º chamada)
58.569	JESSICA RENATA SARAIVA	Auxiliar Administrativo Escolar	53
58.570	NATÁLIA DUARTE PINHEIRO	Auxiliar Administrativo Escolar	54
58.571	ANA PAULA SESTERHENN	Auxiliar de Ensino	122
58.572	JAMILE NUNES MOHNSCHMIDT	Auxiliar de Ensino	123
58.573	ADRIANA CANDIDA PEDROSO	Auxiliar de Ensino	124

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29C7C31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 022/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 13 de fevereiro de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

• **JOSIELI FERRETTI DE MATOS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 14º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:093FEEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 023/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 13 de fevereiro de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 018/2022, de 1º.11.2022.

· **MARIA MONIQUE SILVA OLIVEIRA** para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem - 1ª classificação (2º chamada).

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8EFAF75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 024/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 13 de fevereiro de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **MARIA APARECIDA RODRIGUES** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 29º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE811FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.568, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TIAGO MOREIRA SCHUTZ**, portador do CPF nº 017.045.640-42, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 31ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A3C2C13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.569, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JESSICA RENATA SARAIVA**, portadora do CPF nº 009.797.600-89, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 53ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6CF65CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.570, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NATÁLIA DUARTE PINHEIRO**, portadora do CPF nº 043.244.210-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 54ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2FC5EB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.571, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA SESTERHENN**, portadora do CPF nº 689.137.700-59, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 122ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:856D3385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.572, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAMILE NUNES MOHNSCHMIDT**, portadora do CPF nº 010.185.970-85, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 123ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:722C017E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.573, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIANA CANDIDA PEDROSO**, portadora do CPF nº 826.898.300-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 124ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77A8DD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.600, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LETICIA LIMA DE MORAES**, matrícula nº 9621, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:571A0D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.598, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **VERA LUCIA DA ROSA**, matrícula nº 10305, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3FB24F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.602, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELE CLOSS DA SILVA**, matrícula nº 13504, titular do cargo de Assessor Superior Setorial De Regulação E Auditoria, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93B8B66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.603, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 13451, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0845548F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.565, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANANDA NASAI MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13556, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C191B397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 03 de março de 2023, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de ar condicionado com instalação para o Centro Vida. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E96D1602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 02 de março de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de cortinas persianas para o Centro Vida. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7A88EE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**9h30min do dia 01 de março de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de mobiliário sob medida para o Centro Vida. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED297608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 28 de fevereiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de agendas escolares. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:58D775D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 28 de fevereiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de pães e bolos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:823B9D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 027/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 006/2023 de 09.01.2023, nº 010/2023 de 13.01.2023, nº 013/2023 de 20.01.2023 e nº 017/2023 de 13.01.2023 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 11.01.2023, 17.01.2023, 24.01.2023 e 02.02.2023, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

• **RAQUEL DALPIAZ DIAS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 7º classificação;
• **ANA PAULA COSTA DE SOUZA PRESTES** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 8º classificação;

• **ROSÂNGELA TERRES** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 9º classificação;
• **JANE MICHELE APOLLO LAZZARI** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 10º classificação;
• **SIMONE PRASS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 11º classificação;
• **CEZAR AUGUSTO VARERA IGNÁCIO** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 12º classificação;
• **RAQUEL AGUIAR DE SOUZA** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 13º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E842DC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.601, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **FIBIULA THIESEN,** matrícula nº 12702, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Compras para o cargo de **Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em Setores Especializados,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64ED5C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 025/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 217/2022, de 28/12/2022 e 004/2023, de 09.01.2023 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições do dia 04/01/2023 e 11/01/2023, outorgando aos convocados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 018/2022, de 1º.11.2022, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

· **RAPHAEL FARIA GUTERRES** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 4ª classificação;
· **ADRIANA NOVAES RODRIGUES** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 2ª classificação (2º chamada);
· **REBECA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA COELHO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 4ª classificação (2º classificação);
· **VOLDIMIR QUEVEDO ROBALO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 6ª classificação (2º chamada);
· **YISEL REY ENRIQUEZ** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 7ª classificação (2º chamada);
· **ANDREW CANDIDO TAVARES DA COSTA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 9ª classificação (2º chamada);
· **ARNALDO PINTO GUEDES DE PAIVA NETO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 10ª classificação (2º chamada).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B5C8B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 026/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 007/2023, de 09/01/2023, nº 011/2023, de 13/01/2023, nº 014/2023, de 20/01/2023 e nº 016/2023, de 31/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 11/01/2023, 17/01/2023, 24/01/2023 e 02/02/2023, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

• **LETICIA RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 20º classificação;
• **FRANCIELI DE OLIVEIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 21º classificação;
• **CAMILA BIAZON** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 22º classificação;
• **CÍNTIA CAMILA KNAPP** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 23º classificação,
• **FERNANDA DOS SANTOS E SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 24º classificação;
• **MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 25º classificação;
• **MILTON CEZAR DOS SANTOS** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 28º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B86900C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,

inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 013/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Medicamentos, medicamentos manipulados e materiais de saúde para distribuição gratuita à população e para consumo nos serviços de saúde.
FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 94.516.671/0001-53.
VALOR: R$ 1.666,80 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ 06.106.005/0001-80
VALOR: R$ 2.939,00 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais).
FORNECEDOR: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 00.203.590/0001-50
VALOR: R$ 144,30 (cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
FORNECEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40.
VALOR: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.072.182/0001-06.
VALOR: R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0005-72.
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 11.318.264/0001-04.
VALOR: R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais).
FORNECEDOR: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.294.126/0001-00.
VALOR: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

FORNECEDOR: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22
VALOR: R$ 2.973,20 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: PHARMAPLUS FARMACIA LTDA, CNPJ 00.944.510/0002-06.
VALOR: R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.505.263/0001-40.
VALOR: R$ 3.538,08 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos).
FORNECEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.905.076/0001-90.
VALOR: R$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ 52.202.744/0001-92.
VALOR: R$ 15.038,00 (quinze mil e trinta e oito reais).
FORNECEDOR: HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 45.344.935/0001-23.
VALOR: R$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.068.089/0001-03.
VALOR R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 50.912,98 (cinquenta mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1E8DE2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para colocação de forro PVC.
FORNECEDOR: STUDIO R3 CONSTRUCOES LTDA , CNPJ 26.268.485/0001-92.
VALOR TOTAL: R$ 8.496,75 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:46FE298E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Contratação de show baile do cantor João Luiz Corrêa, no dia 11 de março de 2023 às 00h30min, com duração de 4 horas.
FORNECEDOR: J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA, CNPJ 03.763.451/0001-79.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D156DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Contratação de show do Cantor Adair de Freitas, no dia 04 de março de 2023, às 22h, com duração de 60 minutos, para o evento 43º Rodeio Nacional de Campo Bom, no Parque Municipal do Trabalhador.
FORNECEDOR: ANDRE GIULIANI TEIXEIRA, CNPJ 17.160.514/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C9451400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de show do Grupo Quarteto Coração de Potro, no dia 02 de março de 2023 às 22h, com duração de 90 minutos, para o evento 43º Rodeio Nacional de Campo Bom, no Parque Municipal do Trabalhador.
FORNECEDOR: QUARTETO CORACAO DE POTRO LTDA, CNPJ 28.662.311/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D3239328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de troféus artesanais para o 20º acampamento e 8º acampamentinho da canção nativa.
FORNECEDOR: HELMUTH ADOLAR SCHNEIDER, PESSOA FÍSICA.
VALOR TOTAL: R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AD620BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Ocupação provisória de salão Paroquial cedido gratuitamente, para utilização por parte dos estudantes do 6º ano da EMEF Edmundo Strassburger enquanto a escola encontra-se em reforma.
FORNECEDOR: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, CNPJ 90.831.660/0007-00.
VALOR TOTAL: Cessão gratuita do espaço.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:56369294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Contratação de show da Dupla Cesar Oliveira e Rogério Melo, no dia 10 de março de 2023 às 22h, com duração de 90 minutos.
FORNECEDOR: MAURICIO BASTOS DE FREITAS, CNPJ 46.236.452/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3D91F838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº072/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Godói - FUNDEB, que fica assim constituído:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
-Titular: Geni Maria Seibel;

- Suplente: Liandra Jaqueline Hanusch.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
-Titular: Daniele Vanessa Rockenbach;
- Suplente: Merci Maria Schossler.

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
- Titular: Daniela Jung Vier;
- Suplente: Jaqueline Jung Smitt.

Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
- Titular: Jaqueline Fernandes;
- Suplente: Volmir Menzel.

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
- Titular: Cheila Francieli Chinwelsk;
- Suplente: Luciele Beatriz Lebens.

Representantes dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública:
- Titular: Daíse Bourcheid;
- Suplente: Eliziane Alvina Pudell.
- Titular: Luana Regina Thum;
- Suplente: Lisangela Helena Pündrich.

Representante dos estudantes da educação básica pública:
- Titular: Manuela Thais Lermen;
- Suplente: Vainer Dalvane Bieger.

Representante dos estudantes da educação básica pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
- Titular: Giovana Schardong;
- Suplente: Tainá Luiza Kieling.

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
- Titular: Solange Maria Hartmann Seibt;
- Suplente: Ligia Ester Hartmann.

Representante do Conselho Tutelar:
- Titular: Elisiane Inês Giehl;
- Suplente: Rosani Rauber Paetzold.

Representantes de organizações da sociedade civil, Associação Cultural Terra dos Gêmeos:
- Titular: Paulo Pedro Rockenbach;
- Suplente: Eugenia Teresa Zgierski.
- Titular: Diogo Renan Rockenbach;
- Suplente: Cornélio Lúcio Zgierski.

Representante das escolas do campo:
- Titular: Mirtes Magali Horn;
- Suplente: Keli Letícia Horn.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº253/2021, de 08 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 13 de Fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:EAEB67BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ANDERSON HENRIQUE ROZEK MALLMANN**, 11 º colocado, referente ao edital de reclassificação nº07/2022 para a vaga de **PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2948/2023.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B1349DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ANDREY VEIGA DA SILVA**, 10º colocado, referente ao edital de reclassificação nº07/2022 para a vaga de **PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2948/2023.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:38450A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **EDUARDA WARMBIER,** 5ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III - MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:76DCD4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ADELI JAKIMSHUK**, 17ª colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2946/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:78505EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1464/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.02.2023 às 16h até o dia 17.02.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material Gráfico para Divulgação dos Eventos e Ações Realizados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0ABA719B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.02.2023 às 16h até o dia 17.02.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Câmara de Armazenamento de Vacinas Veterinárias.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:466F380D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Departamento De Fiscalização
EDITAL Nº 156/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1°.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.129,45.

O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificados ou não, especialmente os relacionados abaixo,** para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.
Art. 2° A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes ao ano.

Art. 3° Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5% (cinco por cento) de 01 (um) PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário do imóvel.

Art.4° O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a Lei Municipal nº 3.522/2020, no valor de R$1.129,45.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
HENRIQUE BAREA	155/2022	357-026-026
RODRIGO MACIEL ORTIZ	159/2022	346-010-025
GERALDO RODOLFO HOFFMANN	169/2022	343-006-003
JORGE TITONI	172/2022	349-042-11 349-042-12
NORTE CAP NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	173/2022	349-063-003
SUCESSAO DE MARIA LOURDES PETRY	001/2023	343-026-027
JOAO CARLOS RODRIGUES	006/2023	343-008-016
EDISON GONÇALVES BUENO	013/2023	365-111-025
FRV PARTICIPACOES SOCIETARIAS	014/2023	365-024-036

LTDA		
FREDERICO LUIZ PORCELO MARTINI	022/2023	343-062-010
GUTEMBERG DE CARVALHO	034/2023	339-041-019
GIULIANO FOSSATI	035/2023	339-040-016
ANGELO FORMAGIO DOS REIS	036/2023	339-040-018

Capão da Canoa-RS, 09 de fevereiro de 2023.

ADÃO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:E00EF0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está retificado o edital de Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Nova data de abertura: 07 de Março de 2023, às 08h30min. A retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. Informações através do e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br e fone (55) 3756-1100, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 13 de Fevereiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:86C4C06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2023

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA os seguintes servidores: SAHA DANIELA KREIN, aprovada em 2º lugar, e CLAUDIO MAURICE MACIEL GARCIA, aprovado em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERÁRIO, padrão OP 13.58.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 2.923/2019 e 2.844/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:66C07ECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JOSE GIUMAR STHADLER, aprovado em 1º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de INSTALADOR HIDRÁULICO, padrão OP 04.03.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.781/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:12D1F063

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **CLAUDIO MAURICE MACIEL GARCIA** para o cargo de **Operário**, conforme Portaria de nomeação n.º 084/2023, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:594CC15A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO CHIAPETTA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDER LUIS BOTH**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO** de bens inservíveis, a ser realizado no dia 23/03/2023, às 10 horas de forma on-line no site

www.cargneluttileiloes.com.br. Mais informações pelo telefone (55) 3784 - 1300, no horário das 8h as 12h e das 13:30 as 17h, ou com a Leiloeira no 55 3332-8613, site www.cargneluttileiloes.com.br.

CHIAPETTA, 13 de fevereiro de 2023.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:26AF605A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 261/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de um abatedouro medindo 340,07m², conforme contrato de repasse nº 910709/2021/MAPA/CAIXA, operação 1076457-58 – Programa Agropecuária Sustentável, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, referente a Tomada de Preços nº 06/2022 de 06/12/2022.
2.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, distratar o primeiro aditivo contratual celebrado em 10 de janeiro de 2023.
2.2) Todas as cláusulas e condições contidas no contrato continuam válidas e em vigor.
CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA
CNPJ: 21.467.995/0001-75

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2FA5F74B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas referentes ao Campeonato Municipal de Futsal 2023
CONTRATO Nº 24/2023
VALOR: R$ 8.328,00 (Oito mil trezentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA
CNPJ: 25.884.194-0001-10

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:96AFAEB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a elaboração de mapa do sistema viário existente do Município de Chiapetta
CONTRATO Nº 25/2023
VALOR: R$ 29.380,00 (Vinte e nove mil trezentos e oitenta reais)
CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.979.591/0001-93

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A4A0DA20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando elaboração de mapa de levantamento planialtimétrico de terreno do abatedouro municipal
CONTRATO Nº 26/2023
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.979.591/0001-93

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:69D6B509

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando assessoramento para Secretaria de Educação
CONTRATO Nº 27/2023
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
CONTRATADA: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 26.796.200/0001-963

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:76732B5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional em nível superior de história para fazer um resgate histórico do Município
CONTRATO Nº 28/2023
VALOR: R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)
CONTRATADA: TAMARA JURIATTI
CPF: 034.727.990-21

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DF33B796

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de PVC para ramais de água no interior do município
CONTRATO Nº 29/2023
VALOR: R$ 17.260,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA-ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1550402D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas para pinturas necessárias no município
CONTRATO Nº 30/2023
VALOR: R$ 21.102,00 (Vinte e um mil cento e dois reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0A4C0364

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas para pinturas necessárias no município
CONTRATO Nº 31/2023
VALOR: R$ 12.927,20 (Doze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4F61EAEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de Dedetização, Desratização e Limpezas de caixas de água das Escolas e da Secretaria de Educação
CONTRATO Nº 32/2023
VALOR: R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADA: EXATTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.424.567/0001-56

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4EDA9677

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de farmacêutica para realização de atendimentos na Unidade Básica de Saúde, para Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 33/2023
VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
CONTRATADA: VITÓRIA C DELLA LIBERA
CNPJ: 49.229.668/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DCDCE6E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2023/ Processo Licitatório nº 16/2023.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 33.842.718/0001-84, ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087, CNPJ: 38.436.570/0001-00, JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5E328D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE BUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 8/2023 Modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 104/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Compra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 104/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições: OBJETO: A presente Licitação visa à aquisição em sistema de registro de preços de Bueiros para Município do Chuí, conforme especificações e condições

estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 28 de fevereiro de 2023, 13:30 As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 13/02/23

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 104-2022

licitacoes@chui.rs.gov.b

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:762E44A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE A O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 04.437.172/0001-88
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 14.594,00(quatorze quinhentos e noventa e quatro reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**,
CNPJ Nº 08.829.940/0001-08
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 13.851,20(treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: T DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ Nº 35.449.721/0001-68
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 16.449,40(dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP**
CNPJ Nº 20.992.564/0001-65
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 14.556,51(quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ Nº 24.738.613/0001-99
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$13.198,50(treze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ Nº36.047.635/0001-91
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$7.686,45(sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MBEM COMERCIO E DIST. DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP**
CNPJ Nº 39.700.820/0001-21
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$14.077,77(quatorze mil, setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA EPP**
CNPJ Nº 45.972.435/0001-36
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$10.964,40(dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA EPP**
CNPJ Nº 44.618.814/0001-60
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$16.456,58(dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reis e cinquenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**
CNPJ Nº 47.484.691/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$15.392,55(quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MARIO MOISES MOLINA ME**
CNPJ Nº 26.781.965/0001-52
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$38.442,00(trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

Cotiporã, 13 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3A92E2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 21/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 21/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. NÁTALIO VIEIRA E LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
DATA DO ADITIVO: INICIO: 13/02/2023 VIGÊNCIA: 13/03/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SANDRA SALETE SCARIOT

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2F15767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO N° 21/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO N° 21/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE MATERIAL + MÃO DE OBRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. NÁTALIO VIEIRA E LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
DATA DO ADITIVO: 13/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SANDRA SALETE SCARIOT

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2C5C3F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO N° 21/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO N° 21/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO: SUPRESSÃO DE MATERIAL + MÃO DE OBRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. NÁTALIO VIEIRA E LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
DATA DO ADITIVO: 13/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SANDRA SALETE SCARIOT

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:91BD489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO N° 59/2020

ESPÉCIE: ALTERAÇÃO ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO N° 59/2020
CONTRATADA: ALGAR SOLUÇOES EM TIC S/A
OBJETIVO: SUCESSÃO DA CONTRATADA INCORPORADORA - tendo em vista a alteração empresarial de incorporação da Empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TICS S.A, CNPJ sobe o nº 22.166.193/0001-98 para a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 20MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.
DATA: 01/02/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA E JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8D6D0611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

MODALIDADE: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09:00.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA ENTRE RIOS, LINHA BERTAGNOLI E AO DISTRITO ENGENHEIRO LUIZ ENGLERT, SERTÃO/RS.
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.bR SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:AB7DDA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO “DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 1.973-03/2023 (Projeto de Lei nº. 001-03/2023-Legislativo) Institui a Campanha de orientação e conscientização “DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS” no município de Cruzeiro do Sul JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 002/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Fica instituída no Município de Cruzeiro do Sul a Campanha de Orientação e Conscientização “Dezembro Verde – Não Ao Abandono De Animais". Art. 2º. São objetivos da Campanha de Orientação e Conscientização “Dezembro Verde – Não Ao Abandono De Animais": I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte; II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto; III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais; IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área. Art. 3º A campanha será realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias. Art. 4º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo. Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha de Orientação e Conscientização “Dezembro Verde – Não Ao Abandono De Animais". Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:02C85E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
II TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico n° 01/2021.
Contratado: Marcos S. Biudes Eireli. CNPJ nº 08.257.279/0001-03.
Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e Reajustado em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) conforme IPCA-E do período de fevereiro 2022 a janeiro de 2023.
Valor Total: R$ 2.099,76 (dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.**
Vigência: 12/02/2023 a 12/02/2024.
Assinatura do Termo Aditivo: 10/02/2023.

Derrubadas/RS, 10 de fevereiro de 2023.

DEJAIR JOSÉ GIACOMINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:D2B9CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e Memorando Interno nº 004/2023, da SMECD, C O N V O C A
A Professora Municipal, **JANICE ALF RUFF**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/02/2023 a 31/12/2023, com remuneração proporcional as horas de convocação, para desenvolver atividades de supervisão escolar e coordenação pedagógica, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe gratificação pelo exercício junto a SMECD, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:28E7A6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 004/2023, da SMECD, C O N V O C A
A Professora Municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS,** CPF nº 896.318.460-91, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/02/2023 a 31/12/2023, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D76EF48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno/SMECD nº 004/2023, C O N V O C A
A Professora Municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/02/2023 a 31/12/2023, para exercer a função de professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias da localidade de Barra Grande, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:66C20A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DUQUE DE CAXIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 003/2023, da SMECD, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE, CPF nº 758.559.090-34, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Duque de Caxias"* da localidade de Barra Grande, neste Município, a contar de 01/02/2023 a 31/12/2022.
Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas. A referida Escola conta com 30 alunos matriculados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AA88F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2023

NOMEIA VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SALTO GRANDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Memorando Interno nº 003/2023, da SMECD, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA, CPF nº 895.778.760-72, para desempenhar a função de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Salto Grande"* da sede, neste Município, a contar de 01/02/2023 a 31/12/2023.
Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Vice-Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 24, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas. A referida Escola conta com 256 alunos matriculados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:49F2D338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2023

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Memorando Interno nº 003/2023, da SMECD,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, ANGELA ARAUJO CRESPAN MÜLBEIER, CPF nº 024.897.710-51, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Juscelino Kubitschek de Oliveira"* da localidade de Três Marcos, neste Município, a contar de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas. A referida Escola conta com 23 alunos matriculados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:99DF0CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 01 de março de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55)99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763.

Derrubadas/RS, 13 de fevereiro de 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8FEE5398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de pneus agrícolas em regime de urgência para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Bellenzier Pneus Ltda. CNPJ 73.730.129/0001-29. Valor: R$ 11.720,00 (onze mil, setessentos e vinte reais).

Derrubadas/RS, 10 de fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A8B9749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

Contrato nº 008/2023. Dispensa de Licitação nº 005/2023. Contratado: Bellenzier Pneus Ltda. CNPJ nº 73.730.129/0001-29. Objeto: Aquisição de pneus agrícolas em regime de urgência para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 11.720,00 (onze mil, setessentos e vinte reais). Vigência: 10/02/2023 à 11/04/2023. Assinatura do Contrato: 10/02/2023.

Derrubadas/RS, 10 de fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:EBFC30BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação (avisos de publicação de edital, avisos de retificação de edital, avisos de suspensão ou cancelamento de licitação) pelo período de 12 (doze) meses, referentes aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, em jornal diário de grande circulação. Empresa(s) vencedora(s): EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - EPP - CNPJ 00.512.930/0001-24 - Valor R$ 9.000,00;

Derrubadas/RS, 13 de fevereiro de 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:63D39ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

CONVOCA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a tomar posse do cargo temporário de serviços gerais de Escola, na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 13/02/2023 a 15/02/2023, no horário

das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar.

Candidato convocado:

DARCI MIGUEL RAUBER – CPF nº 776.344.389-87. 5ª colocado.

Fica desde já advertido o candidato de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7778CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 81, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **INACIO MACSON FUHR**, tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de **1º de fevereiro de 2023**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/07/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/02/2023, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6E546954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal **ELAINE ROSELEI GULARTE**, no cargo efetivo de Professora, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, a contar de 08/02/2023 a 09/03/2023, sendo 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2008 a 18/02/2013 e 22 (vinte e dois) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D79D2076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **MARCOS CESAR STEINKE**, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de **1º de fevereiro de 2023**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/07/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/02/2023, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6076C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **NELCI SISTI**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de **1º de fevereiro de 2023**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 06/07/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 09/02/2023, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0C5D27FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA**, serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de **1º de fevereiro de 2023**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/07/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/02/2023, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1E9D3FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 81, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **ROVALDO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de **1º de fevereiro de 2023**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/07/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/02/2023, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:323B103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **CLÉCIO STROHHAECKER**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10/02/2023 a 19/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:162A71D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, E X O N E R A
A servidora municipal **FERNANDA SOARES,** CPF nº 020.127.710-76, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9D36AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2023

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, NOMEIA:
FERNANDA SOARES, brasileira, união estável, CI RG 1105447955/SSP/RS e CPF nº 020.127.710-76, para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde Pública, Padrão 09 (nove), a partir de 11 de fevereiro de 2023, com vencimento relativo ao cargo nomeado, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saude e Saneamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A3A89445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo nº 11/2023
Inexigibilidade nº 02/2023

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços referente ao "PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM", para os alunos da rede municipal de ensino.**

Contrato nº 03/2023 – Licitante: **GABRIELA RODRIGUES,** CNPJ n°13.438.355/0001-09.

Vigência: ass. 13/02/2023 até 12 (doze) meses.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:8A1547F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de madeira para ser utilizada na construção, manutenção e reforma das pontes localizadas no município de Dom Feliciano/RS.
Data: 08/03/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6B75E3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BOER AUTO POSTO LTDA- EPP - CNPJ n° 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 002/2023 - Contrato Administrativo nº 01/2023 – Pregão Presencial n° 81/2022 - Ajuste de valores - Fica reajustado o preço referente item 001 (Óleo Diesel S10) passando de R$ 6,17 para R$ 5,60 por litro – Assinatura: 09/02/2023.

– CLEIDI APARECIDA GHEM - CNPJ n°12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 49/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 24.329,78 – Assinatura: 14/02/2023.

– COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA- CNPJ n°88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 50/2023 – Pregão

Eletrônico nº 004/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 2.933,00 – Assinatura: 14/02/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:152EB197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Caroline Ló Guarnieri	Odontólogo - PSF	4º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:F5427087

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Simone Harter Schneid	Atendente de Creche	60º Lugar

Eldorado do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:B4D9339F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme os Editais dos respectivos Concursos Públicos, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
THAIS ELIANE PERES PETRI	Atendente De Creche	62°Lugar	01/2018
CRISTINA KLEIN DO AMARAL	Odontólogo - PSF	1°Lugar (PCD)	01/2018

Eldorado do Sul,14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:FE76B069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Processo de dispensa de licitação nº 004/2023.
Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação, no que tange a transmissão das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, postagem no Facebook, site e jornal, das matérias apreciadas nas Sessões, gravação e edição dos programas de rádio.
Contratado: Carlos Junior Della Pria.
CNPJ nº: 37.224.430/0001-05.
Valor: R$ 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais) mensais. R$ 23.430,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais) 11(onze) meses.
Fundamento legal**:** Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contrato: nº 028/2023.

Entre Rios do Sul, RS, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ INÁCIO GABOARDI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:16808D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Fornecedor(a): Clinica de Fisioterapia e Estética KR Ltda – ME.

Entre Rios do Sul, RS, 13 de fevereiro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:EB8F9E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 023/2023

EDITAL Nº. 023/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Marcos Aurelio Brandao	91º Lugar
2 – Édina Maria Levandoski	92º Lugar
3 – Janice Maria de Oliveira Ril	93º Lugar
4 – Angelita Montipo	94º Lugar
5 – Angela Maria Grando Gowacki	95º Lugar
6 – Andressa Bittencourt Bueno	96º Lugar
7 – Disireê de Geroni Jorjio	97º Lugar
8 – Roberta Maria da Silva Sousa	98º Lugar
9 – Ana Paula Torres Chura	99º Lugar
10 – Vanessa Radai Wolski	100º Lugar
11 – Joivani Cambruzzi	101º Lugar
12 – Roberta Andreia Alves Farias	102º Lugar

COZINHEIRA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rubia Mara Taschetto Gazzolla	20º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Auxiliar de Disciplina: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo; Para o Cargo de Cozinheira: Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Creatinina, TGO e TGP, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 13 de Fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:FF4B7006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE DISPENSA E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 6/2023, para aquisição óleos lubrificantes para manutenção dos equipamentos do parque de maquinas do Município.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUBRIFICANTESUL LTDA
CNPJ nº 28.004.381/0001-04
valor R$ 27.085,55 (vinte e sete mil oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 34.001.937/0001-01
Valor R$ 5.122,50 (cinco mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA,
CNPJ nº 24.939.652/0001-54
valor R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um real).

Ernestina - RS, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO
Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 15/2023: LUBRIFICANTESUL LTDA, CNPJ nº 28.004.381/0001-04, valor R$ 27.085,55 (vinte e sete mil oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); contrato nº 16/2023: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 34.001.937/0001-01, R$ 5.122,50 (cinco mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); contrato nº 17/2023: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 24.939.652/0001-54, valor R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um real). Objeto: Aquisição óleos lubrificantes para manutenção dos equipamentos do parque de maquinas do Município através do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023.

Ernestina, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 7/2023, para aquisição de 01 (um) gerador GG10000 DS 10 KW Monofásico 115/2, que será de uso quando necessário em eventos do Município, como por exemplo: festas, eventos culturais, rodeios, entre outros.

EMPRESA VENCEDORA:

ARI SIPRIANI E CIA LTDA
CNPJ nº 05.968.485/0001-25
Valor R$ 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Ernestina - RS, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO
Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 18/2023: ARI SIPRIANI E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 05.968.485/0001-25.
O valor total contratado é de R$ 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador GG10000 DS 10 KW Monofásico 115/2, que será de uso quando necessário em eventos do Município, como por exemplo: festas, eventos culturais, rodeios e entre outros, através do processo de dispensa de licitação nº 07/2023.

Ernestina, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 8/2023.
OBJETO:
Envio dos eventos S-2210, S-2220, e S-2240 para o e-Social, através de sistema próprio. Cada evento é considerado um envio, e,
Realização de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) nas fases de contratação de novo servidor, nos exames periódicos e no demissional, conforme consta no PCMSO do município. Não estão inclusos neste contrato os exames complementares.

EMPRESA VENCEDORA:

GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME,
CNPJ sob o nº. 17.878.618/0001-51
Valor mensal de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por funcionário.
Valor de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) por ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Ernestina - RS, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 9/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de corte e costura ofertados pelo Cras do Município de Ernestina.
1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais do Contratado, para prestar serviços como Educador Social para mediar as oficinas de teoria e prática de atividades de ensino oficina de corte e costura, sendo executado no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo Cras do Município de Ernestina.

EMPRESA VENCEDORA: GELCI AUGUSTINA DUARTE
CNPJ sob nº 46.376.522/0001-93
Carga horária semanal: 4 horas
Carga horária mensal: 32 horas
Valor por hora: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Ernestina - RS, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO
Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 14/2023: GELCI AUGUSTINA DUARTE 62915703000, inscrita no CNPJ sob nº 46.376.522/0001-93, valor R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, através do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022.
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços como educadores sociais para mediar as oficinas de teoria e prática de corte e costura no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do Município de Ernestina.

Ernestina, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 19/2023: **GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME,** CNPJ sob o nº. 17.878.618/0001-51, valor mensal de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por funcionário; valor de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) por ASO (Atestado de Saúde Ocupacional). Objeto: Envio dos eventos S-2210, S-2220, e S-2240 para o e-Social, através de sistema próprio. Cada evento é considerado um envio, e Realização de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) nas fases de contratação de novo servidor, nos exames periódicos e no demissional, conforme consta no PCMSO do Município, através do processo de dispensa de licitação nº 08/2023.

Ernestina, 10 de fevereiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D0D2EEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 PROCESSO Nº 22/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: VHETON OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EMPREITADA EM FORMA GLOBAL MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CORONEL FINZITO, COM A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SALAS DE AULA

VALOR TOTAL R$ **157.392,74** (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B827DCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 35/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: SCHULLER WEB E INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO QUINZENALMENTE MATÉRIA EM MEIA PÁGINA PRETO E BRANCA E ENTREGAR 05 ASSINATURAS DO JORNAL "O ESPECIAL" À PREFEITURA DE ERVAL SECO.

VALOR MENSAL R$ **1.024,80** (um mil e vinte e quarto reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5A80DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 PROCESSO Nº 35/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: SCHULLER WEB E INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO QUINZENALMENTE MATÉRIA EM MEIA PÁGINA PRETO E BRANCA E ENTREGAR 05 ASSINATURAS DO JORNAL "O ESPECIAL" À PREFEITURA DE ERVAL SECO.

VALOR MENSAL R$ **1.024,80** (um mil e vinte e quarto reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8E2BD177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO
CONTRATADA: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 5.845,44 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 117/2023.
DATA DA DISPENSA: 10/02/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:3B1ADBFC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 01 de março de 2023 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 01 de março de 2023 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:A4371433

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 055/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora Tais Fernanda de Moura, auxiliar de administração, matrícula n.º 3281, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor Marilene da Silva Tanski, tesoureira, matrícula n.º 008 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 17/02/2023 à 01/03/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023004339

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de Fevereiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:580E1BF2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 056/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ROSANE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1513, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora GRAZIELA PACHECO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3207 na Função Gratificada Padrão 1 – ASSESSOR ESPECIAL I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 08/02/2023 à 22/02/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023004630

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BC9172E0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 057/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora LOIVA LISIANE STUKER DALLAGO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1684, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora a KATIA SILVA KOWALSKI KASPER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3112 na Função Gratificada Padrão 5 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 13/02/2023 à 27/02/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023004618

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3E70782F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 058/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde da FSPSCE Presidente: Samara Lopes – Coordenadora de Gestão de Hotelaria
Membros:
Enf Carla L. Andretta Moreira Neves- CCIH
Enf Simone Machado Santos Moitoso – RT de Enfermagem
Enf Sylvia Geissler Rigotte - SESMT
Denise Silveira Porto – Assessora Rouparia Noturna
Rosana Flores Marques – Assessora de Serviços de Higienização
Andrea Souza Figueiro – Nutricionista Memorando: 2023003241
Obs.:

Esta Portaria altera a Portaria n.º 871/2022 Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B0E92243

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 059/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora CAROLINA KARNOPP, Enfermeira, matrícula n.º 2515, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora CAROLLINE FREDES DIAS, Enfermeira, matrícula n.º 3291 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, durante o seu afastamento por motivo de Licença Gestação, a contar de 25/01/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023004873

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:60FFE5F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.560 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:0BCC65DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 24/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **571/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 7 de março de 2022 às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:AC7081DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023, Processo Administrativo nº **574/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS - SMCDH.** Valor total estimado: **R$ 5.231,00**. Data da sessão: **01/03/2023**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com, Telefone: **(51) 34338151.**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:ACD63E3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023, Processo Administrativo nº **575/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO - SMOSU.** Valor total estimado: **R$ 904,40**. Data da sessão: **27/02/2023**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com. Telefone: **(51) 34338151.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6A5712D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023, Processo Administrativo nº **606/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO PARA A UBS PADRE ANDRÉ CARBONERA - SMS.** Valor total estimado: **R$ 3.935,00**. Data da sessão: **24/02/2023**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com. Telefone: **(51) 34338151.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3E77B4D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1115/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Candido Welter, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6945, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandre Alberto Rocha, Secretário Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6952, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023, atuando como Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:359CED23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1116/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Maria Cecatto, Psicólogo Infantil, Estatutário, matrícula nº 31140, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/01/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C0456C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1117/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Fábia Roseane Almeida da Silva – Matrícula 46768, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Tatiana Kirchhof Machaski – Matrícula 40075 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 020/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituto Alfa e Beto, que tem por objeto contratação de instituto para fornecimento de material pedagógico e capacitação pedagógica, referente ao programa estruturado de alfabetização, para as turmas de Pré I, Pré II, 1º e 2º ano do ensino fundamental - SME., Inexigibilidade nº 002/2023, oriundo do processo administrativo nº 547/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B6DA7CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1118/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/11/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, de acordo com a Portaria de Averbação nº 3158/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC173301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1119/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO portaria 9193/2022, que DESIGNOU Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15 dias a contar de 01/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5284B76F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1120/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter – Matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Simone da Silva Alves – Matrícula 7944, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 021/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIC PAN EIRELI, que tem por objeto contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis - SME, Pregão Eletrônico nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 236/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A0927D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1121/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp – Matrícula 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva - Matricula: 30903, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 022/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Rafael Diogo dos Santos, que tem por objeto realização da Galeria de Arte Urbana nas praças Coração de Maria, Praça da Juventude e praça CEU - SMCEL , Inexigibilidade nº 004/2023, oriundo do processo administrativo nº 666/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CA9DF06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1122/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/02/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6DBDCDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1124/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO portaria 9117/2022, que DESIGNOU Davi Vargas Limeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30867, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CAD7FFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1125/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renato de Oliveira Teixeira, assistente social, estatutário, matrícula-30321, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD0CE11C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1126/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vania Regina Bielenki Graminha, Assistente Administrativo, matrícula nº 50733, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Patrícia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/03/2023 a 06/04/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02F3684A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1127/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;
RESOLVE, CONCEDER para Jorge Elias de Moura Paixão, Tecnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3897, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 02/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D131F646

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 20/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 020/2023
PROCESSO n° 598/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE AGITADOR MECÂNICO, DO TIPO VÓRTEX, PARA A TISIOLOGIA - SMS,** no valor total de **R$ 506,00 (quinhentos e seis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 704/2023,** emitidas em favor de **FORLAB - EQUIPAMENTOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.245.025/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FA8C39E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 22/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 022/2023
PROCESSO n° 687/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA PALESTRA NA DATA DE 13/02/2023,** no valor total de **R$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais),** conforme **Ordem de Compra nº 725/2022 e 724/2023,** emitidas em favor de **ARMAZEM PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.087.968/0001-68.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D91013C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1128/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Flavio de Oliveira Ourique, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, CC Estatutário, matrícula nº 6892, a contar de 13/02/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76EAB1AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1129/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Vagner Michel Cherutti, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 8018, como Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino, a partir de 13/02/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B75448CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 050 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 050/23 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO aposentadoria de servidora designada para atuar como presidente da Comissão nomeada por intermédio da Portaria nº 190/22, de 18 de outubro de 2022, a fim de apurar os danos no veículo Toyota Bandeirante, placas IDR 5427, de propriedade do Município,

DETERMINA:

I - Que seja alterada a Portaria nº 190/22, nomeando a servidora Rafaela Benetti Molossi, matrícula nº 226-7, para atuar como Presidente da Comissão:
II - Permanecem inalteradas as demais determinações contidas na Portaria nº 190/2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 13 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:169F8DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte escolar para os alunos do Município. Sendo a data de abertura das propostas no dia 28/02/2023 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de fevereiro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:8490D4D2

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE TRECHO NA RUA URUGUAI ENTRE A ERS 149 E A RUA DUQUE DE CAXIAS, COM ÁREA TOTAL DE 2.140,00M²; E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR DE TRECHO NA RUA JOÃO PAULO II, INDO DA ESQUINA DA RUA CECI LEITE COSTA ATÉ O FIM DA RUA, COM ÁREA TOTAL 750,00M².

Eu, CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, pelo presente Termo, ADJUDICO como vencedora a empresa:

CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA	R$ 359.744,21 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)

E HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 1303/2022, modalidade Tomada de Preços nº 4/2022, estando este de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Total Homologado: R$ 359.744,21 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Os itens correspondentes aos valores acima identificados se encontram na Ata da Sessão Pública e Demonstrativos anexo ao processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/RS, 07 de dezembro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:18B48315

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 39/2022 – Processo nº 1303/2022, Tomada de Preços nº 04/2022. Contratado: C.F.V. OBRAS PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 15.161.740/0001-87. Fica diminuído o valor do contrato de R$ 361.710,99 (trezentos e sessenta e um mil e setecentos e dez reais e noventa e nove centavos) para R$ 359.744,21 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:6117B6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames de Ressonância Magnética para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Interessados poderão credenciar-se a partir de 14 de fevereiro de 2023. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:860C3DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas, usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando a acessibilidade destes aos eventos e passeios culturais promovidos dentro do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 27/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 27/02/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B0A9833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de folhas de ofício A4 para uso nos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, conforme consta no ANEXO I. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 28/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 28/02/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:73ED26D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais, que disponibilize profissionais de psicologia escolar para trabalhar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido neste edital e seus anexos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 27/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 27/02/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A2475763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assistência médico-hospitalar e ambulatorial aos servidores municipais de Giruá/RS. Nova data de abertura em **02 de março de 2023, às 14h,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de bombonas de água e bobinas de papel térmico, de modo a suprir a demanda do Município de Giruá/RS. Abertura em **02 de março de 2023, às 09h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:AFCBEF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO E SEM INSTALAÇÃO**, cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 28/02/2023.Abertura da sessão: às **10 horas do dia 28/02/2023, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br**e **guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:335473C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 003/2023,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivandoContratação de empresa capacitada para fornecimento do serviço PACS (Servidor paradistribuição e visualização de imagens radiológicas em rede) para setor de mamografia domunicípio de Guaíba/RS, conforme especificações detalhadas que encontram-se no ANEXO I do edital, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 02/03/2023**com **abertura da sessão pública às10:00do dia 02/03/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:524CA327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

01 unidade painel/quadro, na cor preta, 430 x 185, para fixação da galeria de Presidentes do Poder Legislativo, incluindo fornecimento de toda a mão de obra, materiais e ferramentas necessárias, com instalação junto ao Legislativo Municipal, livre de frete e demais despesas. (modelo deverá ser aprovado pelo Legislativo).

01 unidade de mesa oval para a sala de reuniões, na cor preta, 200 x 130, MDF, entrega livre de frete junto ao Legislativo Municipal. (modelo deverá ser aprovado pelo Legislativo).

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 15 de fevereiro de 2023 até as 13h00min do dia 17 de fevereiro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 13 de fevereiro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F2FF6AF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
Conjunto de 05 (cinco) Bandeiras (Bandeira Oficial do Brasil, Bandeira Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Bandeira Oficial do Município de Guarani das Missões/RS, Bandeira Oficial do Poder Legislativo e Bandeira Oficial da Polônia).
Bandeiras para uso externo, confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, tamanho oficial, conforme normas da ABNT, com ilhós e acabamento.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 15 de fevereiro de 2023 até as 13h00min do dia 17 de fevereiro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 13 de fevereiro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C474B855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 017/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	30/01/2023	01	Dra. Laritza Alvarez Aguilar – CRM 43.460

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/01/2023.

IBIRAIARAS, 13 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:39D09FAD

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTARTIVO Nº 01/2021

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal Sra. Alessandra Pomatti, informa a celebração do seguinte aditivo ao Contrato Administrativo no mês de Fevereiro de 2023:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 01/2021; Pregao Presencial n.º 01/2021; Contratada: **RELUZI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; Objeto do aditivo: Renovação contratual para mais 12 meses, e reajuste nos valores contratados, conforme índice IPCA/IBGE últimos 12 meses – Janeiro/2023; valor por hora contratada: **R$ 138,56 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**; Data de confecção: 13/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 13 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8B8C4B5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022 - APOSTILA N.º II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de fevereiro de 2023:

Apostila n.º II à ata de registro de preços n.º 23/2022; Pregão Eletrônico n.º 42/2022; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) por litro. Data de assinatura: 09/02/2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:751FE0D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2022 - ADITIVO N.º IV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Aditivo n.º IV ao Contrato Administrativo n.º 06/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **ARANI ANTONIA LUZA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste nos valores contratados com aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses; Valor por km/rodado: R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos). Data de assinatura: 10/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:629D265B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2022 - ADITIVO N.º V

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Aditivo n.º V ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste nos valores contratados com aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses; valor por km rodado R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para o itinerário III, R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) para o itinerário IV e R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) para o itinerário VI. Data de confecção: 10/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:5B4E988E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2022 - ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 08/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste nos valores contratados com aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses; Valor por km/rodado: R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o itinerário I e R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) para o itinerário V. Data de confecção: 10/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:BF43176E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 13/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de fevereiro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 13/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **JUCEMIR ANTONIO PELIZZARI & CIA LTDA – CNPJ: 93.600.492/0001-37**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza e instalação de climatizadores. Valor por hora item 04, lote 07: R$ 90,00; item 05, lote 07: R$ 100,00. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 10/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:CEA7B34E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 14/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de fevereiro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 14/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **AUTO MECÂNICA FERREIRA LTDA – CNPJ: 26.698.646/0001-88**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista mecânico, serviços mecânicos e serviços de chapeação. Valor por hora item 01, lote 02: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 01, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 03, lote 04: R$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 02, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 04, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 05, lote 06: R$ 120,00 Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 10/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:5D80B470

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 15/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de fevereiro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 15/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **LUCAS MARAN – CNPJ: 17.899.598/0001-60**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de chapeação. Valor por hora item 01, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 02, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 04, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 05, lote 06: R$ 120,00 Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 10/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:1592246E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 16/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de fevereiro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 16/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **SILVANA TESSARO AUTO SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.312.919/0001-00**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista mecânico, serviços mecânicos e serviços de chapeação. Valor por hora item 01, lote 02: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 01, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 03, lote 04: R$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 05: R$ 186,02; Valor por hora item 02, lote 05: R$ 288,89; Valor por hora item 01, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 02, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 04, lote 06: R$ 100,00; Valor por hora item 05, lote 06: R$ 120,00 Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 10/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:EFDC011B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 17/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de fevereiro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 17/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **JONES VUELMA – CNPJ: 12.577.152/0001-30**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista mecânico e predial. Valor por hora item 01, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 03, lote 04: R$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 05: R$ 186,02; Valor por hora item 02, lote 05: R$ 288,89; Valor por hora item 01, lote 07: R$ 50,00; Valor por hora item 02, lote 07: R$ 50,00; Valor por hora item 03, lote 07: R$ 50,00; Valor por hora item 04, lote 07: R$ 90,00; Valor por hora item 05, lote 07: R$ 100,00; Valor por hora item 06, lote 07: R$ 50,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 10/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:9EB97C51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 18/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de fevereiro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 18/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **AUTO PEÇAS WEBBER LTDA – CNPJ: 87.233.631/0001-39**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista mecânico e serviços mecânicos. Valor por hora item 02, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 04: R$ 110,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 10/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:32845DDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Contrato Administrativo nº 019/2023; Contratada: KELLI ALMEIDA DA ROCHA CANDATEN; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 13/02/2023; Valor mensal: R$ 1.130,15 (Mil Cento e trinta e Reais e Quinze Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:814F5B77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a Servidora Rudineia Richetti do cargo de Professor.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 090/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Rudineia Richetti**, matrícula nº 3831-8, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6B930FC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 009/2022; Contratada: **Karen Elizabete Perosa**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 04/01/2024.

Ibiraiaras/RS, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D517C0BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3516-5	Daiane Canci Cunico	20	10	19/04/2020 à 18/04/2021	22/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:40E94F87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	08/02/2023	01	Leonardo V. Grazziotin CRM 27043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:CE3A3753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 21/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Nicolas Piva Migliavacca, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para contratação de serviços para realização de reformas no pavilhão 02 da Secretaria de Infraestrutura. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:84C624FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Função Gratificada a Servidora Municipal para exercer a função de Tesoureiro.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Servidora Municipal **Samara Lunelli,** matricula nº 699-8, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor de Contabilidade, **FG – 04,** de **Tesoureiro,** durante as férias do Tesoureiro titular, de 06/02/2023 até 15/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C72671CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Professora Municipal para exercer suas atividades junto a SMECET e da outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 41 §1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002 e de acordo a Lei Municipal nº 1.470/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para trabalho em regime suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, a Professora Municipal **Elaine Maschio Sgarbossa,** matricula nº 3552-1, para atuar junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 1.831/2008,

perfazendo um total de 16 horas, no turno da manhã, ficando vinculada ao Setor Pedagógico da SMECET, a partir de 13/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7ED6E174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.382/2018, de 10 de outubro de 2018, que Institui o Programa de Educação Fiscal – PMEF,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor o Grupo Municipal de Educação Fiscal, e atuar como tutores em educação fiscal, presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa Educação Fiscal, estadual ou nacional, conforme segue:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- SÍLVIA POLLI
II.Representante da Secretaria Municipal Orçamento e Finanças
- RAFAEL GODOY BRAUN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:616A4049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 006-2023 ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO 60780487087

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas e cursos de panificação, carga horária de 24 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI004-2023
Contratada: ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO 60780487087
CNPJ: 32.887.041/0001-38
Item: 01
Valor mensal: R$ 2.800,00
Valor total: R$ 33.600,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:F0C5BC5C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI N° 001/2022 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL CMI N° 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 005/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado**: Realcred – Prestadora de Serviços - Eirelli **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de recepção e limpeza, decorrente da repactuação financeira dos itens diretamente influenciados pela nova Convenção Coletiva de Trabalho, a incidir a partir do dia 1° de janeiro de 2023. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 7.389,65 (Sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:549090D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI004-2023, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas e cursos de panificação, carga horária de 24 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Item 01 – Empresa: ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO 60780487087 – CNPJ 32.887.041/0001-38, pelo valor mensal de R$ 2.800,00, totalizando R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:3BCAE0B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4711/2023

REGULAMENTA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS INTERESSADAS EM INGRESSAR NO SERVIÇO / PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3045/2022

ABEL GRAVE, *P*refeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº 3045/2022, de 19 de outubro de 2022 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Para inclusão no Programa Família Acolhedora de Ibirubá, o pretendente deverá submeter-se a 4 etapas:
Inscrição por meio de preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa;
Atender aos requisitos descritos no Art. 12 da Lei Municipal;
Participar da entrevista com Equipe Técnica, acompanhamentos e preparação continuada; e
Inclusão no Serviço.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º As inscrições para a inclusão das famílias do Serviço deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 986, Bairro Centro, Ibirubá – RS, mediante preenchimento da Ficha de Cadastro do Programa, apresentação do parecer psicossocial favorável, prévio estudo psicossocial através da Equipe Técnica do Programa Serviço Família Acolhedora, observados os requisitos descritos neste instrumento.
Art. 3º As famílias inscritas serão direcionadas à participação de processo que inclui: entrevista, visitas domiciliares e capacitação continuada.
Art. 4º O processo de capacitação, avaliação de perfil, cadastro e acompanhamento será realizado pela Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora.
Parágrafo Único: A Equipe Técnica realizará o acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias de origem, como também das famílias acolhedoras.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 5º Os requisitos para a família interessada:
Não estar respondendo a processo judicial criminal nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
Ter moradia fixa no município de Ibirubá/RS há mais de dois anos;
Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
Ter mais de 21 anos;
Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
Gozar de boa saúde;
Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
Apresentar parecer psicossocial favorável;
Pessoas que não tenham interesse em adoção e preencham os demais requisitos previstos nesta lei;

Art. 6º Documentação necessária:

Documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
Comprovante de residência;
Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
Certidão de que os requerentes não estão habilitados à adoção;

DA SELEÇÃO

Art. 7º A seleção entre as famílias inscritas será feita pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação e contará com o prévio estudo psicossocial de responsabilidade da equipe técnica do Programa Família Acolhedora, a qual levará em consideração a idoneidade dos guardiões, a moradia, o espaço físico, as condições socioeconômicas, a convivência familiar e comunitária, sendo obrigatória a divulgação do resultado aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescente.

Art. 8º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através das visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

Art. 9º Após emissão de parecer psicossocial favorável, critério indispensável, à inclusão no serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora. Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F1BCBFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4712/2023

Revoga a permissão de uso outorgada através do Decreto n.º 4.039/2015.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso, do veículo Camioneta Imp/Toyota Hilux 4x2 CD, placas IGG 9042, tendo em vista a devolução por parte do permissionário, SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS NAS INDÚSTRIAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE IBIRUBÁ, CNPJ n.º 91.573.915/0001-41, na data de 13 de maio de 2022.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:80CBD12F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4714/2023

Revoga a permissão de uso outorgada através do Decreto n.º 4.184/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso, de um prédio escolar desativado, da Escola Municipal Francisco Brochado da Rocha, na localidade de Linha Pulador Norte, ao Sr. JOSE LUIS WILSMANN e a Sra. MARISA DE LIMA MARTINS, conforme Decreto n.º 4.184/2017.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DB68A992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Contratado: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA – **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento e instalação de unidades construtivas modulares para ampliação da EMEF Rui Barbosa, modalidade concorrência conforme especificações e quantidades estabelecidas **Valor:** R$ 1.154.913,20 . Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:23F98973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0004/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 13/02/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0004/2023***, Processo nº 17307/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura. Para análises do conteúdo do Edital, conforme solicitado através de impugnação, após será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EFCAFB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 14/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 09/12/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo de vistas da prova-padrão e dos recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Independência: *www.independencia.rs.gov.br*.

Independência/RS, 13/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU FIORIM,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0095401E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 46/2023- EDITAL Nº 10/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo às 8h e 30 min do dia 01 de março de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 13 de fevereiro de 2023

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CE2FD99E

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 01/2023 – PROCESSO Nº 45/2023 EDITAL Nº 09/2023 O MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA -RS

Inscrito no CNPJ sob nº 87.612.826/0001-90, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1° e 2° e nº 4, de 2 de abril de 2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar para o ano de 2023. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Independência - RS, situada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348. **O prazo para entrega dos envelopes será no período das 08h:00 min as 11h:50 min e das 13:30h as 17h:30 no dia 01 de março de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 13 de fevereiro de 2023

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B012BAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 05/2023, no dia 16 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme Lei n° 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 03 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3389958E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 06/2023, no dia 17 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para locação de hora máquina.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:536985C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA.

Pregão Eletrônico nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA. Será realizado no dia 01/03/2023, com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13/02/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:8DFAC5A3

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE PARES DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA.

Pregão Eletrônico nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE PARES DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA. Será realizado no dia 02/03/2023, com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08 h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13/02/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:D8724231

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, CADEIRAS E MESAS.

Pregão Eletrônico nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, CADEIRAS E MESAS. Será realizado no dia 28/02/2023, com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08 h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13/02/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:37C088C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 11.849/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E/OU COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**. Ratifico, nos termos do Artigo 25, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2A06CE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO**, conforme Processo Administrativo nº 16.005/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BA48E6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 07/2023

CONTRATO Nº: 07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ – RS, CNPJ nº 92.457.175/0001-40.
CONTRATADA: DENILSON VIDAL TIEMME, CNPJ nº 19.091.525/0001-08
OBJETO: Contratação de banda para realização de show musical durante o evento carnavalesco no município de Ivorá.
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2023

Ivorá, 13 de fevereiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:70E092D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2023

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: **GF ELETROMONTAGENS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.393/0001-76. Objeto: Serviços de mão de obra de instalador eletrotécnico para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: R$ 91.320,00. Vigência: 180 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 05/2023. Fundamento legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Gelson Ricardo Fuhr. Data: 13/02/2023.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:8ABE504B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de nova ou manutenção de sinalização viária horizontal de diversas ruas e avenidas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra própria. Cópias do Edital nº 36/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 1º de março de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:FDAEC19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de tendas em estrutura metálica tipo pirâmide, tablado, estandes, grade de contenção, palco, camarim e pavilhão a serem utilizados nos eventos do Município. Cópias do Edital nº 38/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5781E349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação emergencial da Associação Beneficente Pella Bethania, para acolhimento do Paciente Vilson Linhares, com diagnóstico de retardo mental grave, encaminhado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/1.140001955-9, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4DD4A745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, para realização de cursos com o objetivo de profissionalizar e qualificar os munícipes para o mercado de trabalho, priorizando o acesso ao público em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CD1E76B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 13/02/2023 as 08:50 horas, procedera com licitação na **MANUTENÇÃO CONCERTOS ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIUGONG 915B.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 13 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4285F937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 023 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA A VAGA EFETIVA DE ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 023/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 113/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Gabriel Scholl Roballo	1413726	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 132/2023 (em 09 /02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA GABRIEL SCHOLL ROBALLO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GABRIEL SCHOLL ROBALLO,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1413726, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo n°113/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0833F25C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora NILVA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0A5E62C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para cuidar de pessoa da família (filha), que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:803AD861

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 10 de fevereiro de 2023, que tem direito a Senhora MARIA ELISABETE ROCHA DE LIMA, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022, conforme Processo Interno nº 06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:175EFB8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 13 de fevereiro de 2023, que tem direito o Senhor PAULO CESAR ROCHA, referente ao período aquisitivo de 11/12/2021 a 10/12/2022, conforme Processo Interno nº 356/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:822209D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde, que tem direito o Senhor SAUL BARBON, retroagindo seus efeitos a data de 09 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0C8510E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde, que tem direito o Senhor JORGE ANACLETO DA ROCHA, retroagindo seus efeitos a data de 07 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2FCE75AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 18/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO 05/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - COPERCICLA**.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de contrato.
DATA DO ADITIVO: 09/02/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: César Bonatto.

Publique-se no prazo legal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:15319F9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, do cargo de Monitora de Escola, a partir de 10 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8995A9C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora CARINA MORET, matrícula nº 1230, do período de 29/01/2019 a 23/01/2023, empossada no cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 23 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E7F01A5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 06 (seis) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor JOSÉ ADÃO DA ROSA, retroagindo seus efeitos a data de 07 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:55CDFC07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito o Senhor FLÁVIO ANDRADE DA SILVA, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:121EF7EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito o Senhor GIVANILDO GARCIA DE VARGAS, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:63C37A84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 03/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 10/2023, na modalidade Convite nº. 01/2023, que tem como **OBJETO** a aquisição de insumos e mão de obra para construção de infraestrutura no parque municipal de eventos. Tendo como contratadas as empresas: FELMAR – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.060.612/0001-44, pelo valor total de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), F. G. MIRANDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 94.063.724/0001-28, pelo valor total de R$ 41.915,30 (quarenta e um mil novecentos e quinze reais e trinta centavos), CRISTIANO POL 01068790067, inscrita no CNPJ nº. 14.865.670/0001-85, pelo valor total de R$ 59.017,89 (cinqüenta e nove mil e dezessete reais e oitenta e nove centavos), ANTONINHO GRANDO, inscrita no CNPJ nº. 49.359.609/0001-40, pelo valor total de R$ 35.853,69 (trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos) e INNOVAR BLOCOS DE CONCRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 15.211.720/0001-73, pelo valor total de R$ 110.158,24 (cento e dez mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F541360C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 04/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 15/2023, na modalidade Convite nº. 02/2023, que tem como **OBJETO** a aquisição de madeiras diversas para construção de infraestrutura no parque municipal de eventos. Tendo como contratada a empresa: SOSTER & BIAZIN LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.399.248/0001-00, pelo valor total de R$ 48.130,90 (quarenta e oito mil cento e trinta reais e noventa centavos);

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0A16A37F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 05/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 05/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2023, que tem como **OBJETO** a aquisição de SISTEMA GESTOR – Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal, acompanhado de contrtação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, através de Diversas Secretarias da Administração Municipal. Tendo como contratada a empresa: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 90.868.787/0001-09, pelo valor total de R$ 187.746,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais);

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4222B4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 063/2023

EDITAL N° 063/2023

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES, Prefeito Municipal, em exercício, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"AGENTE DE LICITAÇÃO"**, através da Portaria n°. 089/2023 de 13 de fevereiro de 2023, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: AGENTE DE LICITAÇÃO

NOME: CLASSIFICAÇÃO
DEISE DE FATIMA DA COSTA NERY 02º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:79548682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL - PREGÃO 006-2023

Retificação do Aviso de Edital

Serviços de Escavadeira Hidráulica para construção de Microaçudes

Fica o Aviso de Edital de Pregão 006/2023 retificado conforme segue abaixo:
Onde se lê: "Data de realização: 17/02/2022, com início às 09:00.

Leia-se : Data de realização 17/02/2023, com início às 09:00.".

Morro Reuter, 13 de Fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F668531F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023. Objeto: Prestação de serviços da plataforma Elefante Letrado, o qual compreende uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura, bem como a compreensão leitora em crianças do Ensino Fundamental e auxiliar professores no processo de avaliação da aprendizagem. Contratado: **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**. Valor: R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) referente a 250 (duzentos e cinquenta) acessos/mês, perfazendo a monta de R$ 1.822,50 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando a importância de R$ 18.225,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 13/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 164/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023. Objeto: Prestação de serviços de regência musical para a Banda Marcial Municipal, bem como ministrar aulas de trompete, trombone, escaleta e percussão e ensaios gerais da Camerata para as Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **LUCHEU IGOR DA SILVA 83966811049**. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pela prestação dos serviços para Banda Marcial, correspondendo aos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023. Já para a Camerata, nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro pagará o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Os pagamentos referentes aos meses de fevereiro, julho e dezembro de 2023, serão pagos os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em relação à Banda Marcial. Já para a Camerata, nos meses de fevereiro e dezembro de 2023, serão pagos os montantes de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O valor total do Contrato perfaz a monta de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 13/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 163/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023. Objeto: Prestação de serviços de aulas de dança para alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Morro Reuter/RS. Contratado: **ANDRÉ CIMI HERMANN 01786031043**. Valor: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensais, correspondentes aos meses de março a junho e agosto a dezembro de 2023; sendo o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais em relação aos meses de fevereiro e julho de 2023. O valor total do Contrato será de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 13/02/2023.

Morro Reuter/RS, 13 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A3A43CAF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 161/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2023. Objeto: Prestação de serviços de instrutor de danças tradicionais gaúchas para a comunidade escolar de Morro Reuter/RS. Contratado: **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078**. Valor: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensais, correspondente aos meses de março a junho e agosto a dezembro de 2023. Os pagamentos referentes aos meses de fevereiro e julho de 2023 representarão a monta de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais. O valor global do Contrato será de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 13/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 160/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023. Objeto: Prestação de serviços de avaliação neuropsicológica a crianças e adolescentes com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social junto ao NAE – Núcleo de Atendimento Especializado. Contratado: **GESIANE KETLYN MENSOR VINGAT AMORIM 02755434040**. Valor: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) mensais, correspondentes aos meses de março a junho e agosto a novembro de 2023. Nos meses de fevereiro e julho de 2023 pagará o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais. O valor global do Contrato será de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), sendo o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) por atendimento, com carga horária de 10 horas semanais. Vigência: O Contrato terá vigência de 13 de fevereiro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 13/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 159/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023. Objeto: Prestação de serviços de instrutor/condutor e professor de Camerata, bem como ministrar aulas de violino para alunos iniciantes e intermediários das Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **SILVIO SANDRO DE SOUZA 48490172072**. Valor: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, correspondentes aos meses de março a junho e agosto a novembro de 2023. Nos meses de fevereiro, julho e dezembro de 2023 o pagamento será no valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) mensais. O valor global do Contrato será de R$ 17.575,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 13/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 162/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para Biblioteca Pública Érico Veríssimo e demais Bibliotecas da Rede Pública Municipal de Morro Reuter/RS. Contratado: **LARISSA WEBER UMPIERRE**. Valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora pelos serviços prestados, sendo 02 (duas) terças-feiras no mês x 8h x R$ 45,00 a hora = R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais. O valor total do Contrato será de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 13/02/2023.

Morro Reuter/RS, 13 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FE275078

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024 e reajuste de valor. Credenciada: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA.** Valor: R$ 3.391,28 (três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) mensais por cada criança/adolescente abrigado *pro rata temporis*. Data do documento: 08/02/2023.

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021. Objeto: Supressão do valor pago à Contratada. Contratado: **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.** Valor: R$ 2.276,85 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, de acordo com o reajuste aplicado pelo índice IPCA. O valor mencionado dever-se-á retroagir à data inicial do Termo Aditivo nº 002/2022, qual seja, 06 de janeiro de 2023. Data do documento: 13/02/2023.

Morro Reuter/RS, 13 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:74B46C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/03/2023 às 10h, processo licitatório nº 82/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 – sistema registro de preços, Objeto: **Aquisição de recargas medicinais para as unidades básicas de saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2C1D0926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/03/2023 às 09h, processo licitatório nº 84/2023, modalidade Pregão Presencial nº 07/2023 – sistema registro de preços, Objeto: **Aquisição de recargas de gás para uso das diversas secretarias e Câmara Municipal de Vereadores.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D62215D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/03/2023 às 10h, processo licitatório nº 86/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 – sistema registro de preços, Objeto: **Aquisição de celulares smartphone para atender as demandas da administração.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:02AD243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/03/2023 às 09h, processo licitatório nº 94/2023, modalidade Pregão Presencial nº 09/2023, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de construção do micro açudes conforme Projetos e Memoriais Descritivos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D8FE827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/03/2023 às 10h, processo licitatório nº 102/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, Objeto: **Aquisição de bandeiras.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4109F887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/03/2023 às 10h, processo licitatório nº 87/2023, modalidade Concorrência Pública nº 01/2023, Objeto: **Contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de pavimentação em bloco de concreto, drenagem pluvial e meio fio da Rua Edgardo Pereira Velho, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas, com recurso do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, contrato nº 0610860-31/2022.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AEA28F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mexican projetos Instalações e Comércio de Equipamentos Contra Incêndios LTDA
CNPJ nº 07.215.449/0001-16
Objeto: treinamento presencial teórico/prático em primeiros socorros para público escolar (professores, funcionários e demais profissionais da SME).

Valor Contratual R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C67A5FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 56/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Reginaldo de Araújo Silva
CNPJ n° 14.828.122./0001-85
Objeto: Serviço de captação de imagens aéreas com drone, dos principais pontos turísticos do município.

Valor Contratual R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:E6079461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 64/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ricardo Lemos da Costa 97306223020
CNPJ n° 48.275.493/0001-07
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do trator de placas IZW7A15.

Valor Contratual R$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:BD29EA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 66/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Antônio Dias de Sousa
CPF n° 091.142.460-15
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a frota do transporte escolar da SMWE, situado na rua Luiz Araújo, nº 1475, em Mostardas/RS.

Valor Contratual R$ 42.133,60 (quarenta e dois mil, centro e trinta e três reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:F2825EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 68/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo Logan de placas IZB4A66.

Valor Contratual R$ 2.988,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C8A20670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 69/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vagner Cristiano Garcia Dutra
CNPJ nº 03.696.7000/0001-50
Objeto: locação de trio elétrico grande com sonorização e iluminação para o carnaval no dia 17/02/2023 no Balneário Mostardense.

Valor Contratual R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:0F38112B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 70/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ricardo Lemos da Costa 97306223020
CNPJ n° 48.275.493/0001-07
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para conserto do caminhão basculante de placas IVR3996 da SMOSTT.
Valor Contratual R$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:E4C97C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 71/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Telenorte telecomunicações LTDA
CNPJ n° 01.424.261.0001-00
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para manutenção da rede telefônica e extensão da central telefônica, situada no prédio da Sede da Prefeitura Municipal até o prédio das Secretarias Municipais de Planejamento e do Meio Ambiente, na Rua Bento Gonçalves, nº 976, centro.

Valor Contratual R$ 1.558,80 (Um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:54F30DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 029/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ANTÔNIO DIAS DE SOUZA
CPF nº 091.142.460-15
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na locação de um imóvel localizado na Rua Luiz Araujo, 1475, quadra 37, lotes 8ª 10, na cidade de Mostardas, para abrigar a frota do transporte escolar.

Valor Contratual R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:F266A261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 030/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vagner Cristiano Garcia Dutra
CNPJ nº 03.696.7000/0001-50
Objeto: locação de trio elétrico grande com sonorização e iluminação para o carnaval no dia 17/02/2023 no Balneário Mostardense.

Valor Contratual R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:84BF2FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2023

O Município de Nonoai comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2023, a Sr. **DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO**, Prefeito Municipal em exercício, ratificou e autorizoua Dispensa de Licitação para aSeleção e Contratação de empresa especializada para a Aquisição de mesas e cadeiras para alunos da Educação Infantil (Jardim e Pré Escolar), com idades entre 04 e 06 anos, e professores, para o ano letivo de 2023, conforme anexo II e demais dispositivos do presente Edital,a empresa **SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Nonoai, 13 de fevereiro de 2023.

DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:1DE86192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 017/2023 - Pregão Eletrônico n.º 011/2023 – Edital n.º 022/2023 – Registro de Preço n° 007/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Início da sessão às **09h do dia 01/03/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 13 de fevereiro de 2023.

SANDRA H. G. ZOTTIS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:5B271B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 013/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições no período de 14 de fevereiro a 23 de fevereiro, para o processo seletivo simplificado para professor para as diversas áreas do conhecimento, habilitação normal magistério. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (55)3757-1100 ou pelo site: www.novobarreiro.rs.gov.br, onde está disponível o edital na íntegra**.**

Novo Barreiro/RS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:B36F220A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **27 de FEVEREIRO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 visando a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 13 de fevereiro de 2023.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:DB9DCA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.738, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
EMENTA: Concede patrocínio esportivo e turístico ao CLUBE MODELISTAS AMIGOS DE OSÓRIO, para realizar o evento "FESTIVAL DE AEROMODELISMO DE OSÓRIO", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.
DATA: 10/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C2BC456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.739, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
EMENTA: Concede patrocínio esportivo e turístico ao Sr. Tales Moreira Becker, para realizar o evento "Copa Osório de Basquete 3x3", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

DATA: 10/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:012B8C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.740, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
EMENTA: Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 6.731, de 04 de janeiro de 2023, que *"Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo econômico específico à indústria CALÇADOS BEIRA RIO S/A."*
DATA: 10/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:963B2B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.742, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017*, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências"* e a Lei Municipal nº 5.872, de 24 de fevereiro de 2017*, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências"*.
DATA: 10/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AFCB5A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2023

Portaria nº 286/2023 de 13/02/2023 – Concede a servidora **FABIANA MESSAGI NUNES**, matrícula 3413-03, lotada na **EMEF JOÃO ENET**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 4322/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8E165C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2023

Portaria nº 287/2023 de 13/02/2023 – Concede a servidora **JANINE DE OLIVEIRA BOLDRINI**, matrícula 2986-02, lotada na **EMEF JOÃO ENET**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 4322/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:69014B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2023

Portaria nº 288/2023 de 13/02/2023 – Concede ao servidor **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01, lotado na **EMEF JOÃO ENET**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 01 de dezembro de 2022 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3207/2023.
Fica revogada a gratificação de difícil provimento concedida ao servidor através da portaria nº 300/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:47652A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2023

Portaria nº 289/2023 de 13/02/2023 – Concede a servidora **EVANISE GONÇALVES DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula 6213-03, lotada na **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 06 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3696/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:992561C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2023

Portaria nº 290/2023 de 13/02/2023 – Concede a servidora **GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 6090-03, lotada na **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 08 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 4122/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7917FFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2023

Portaria nº 291/2023 de 13/02/2023 – Transfere de lotação a servidora **NATALIA ALVES DE JESUS,** matrícula 7004-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para Secretaria de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7B7E22FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2023

Portaria nº 292/2023 de 13/02/2023 – Transfere de lotação o servidor **JAIRO LOPES DA COSTA,** matrícula 1758-03, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para Secretaria de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0684AB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2023

Portaria nº 293/2023 de 13/02/2023 – Transfere de lotação o servidor **THIAGO DE MELLO STURMER,** matrícula 7007-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para Secretaria de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74EC0461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2023

Portaria nº 294/2023 de 13/02/2023 – Transfere de lotação o servidor **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS,** matrícula 6532-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8EC4A3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2023

Portaria nº 295/2023 de 13/02/2023 – Transfere de lotação a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS,** matrícula 7005-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6C90BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Desenvolvimento:
09.025.0004.0122.0021.2007.33390460000000000000
Administração:
03.025.0004.0122.0021.4017.33390460000000000000
Educação:
05.004.0012.0122.0021.4019.33390460000000000000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390460000000000000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390460000000000000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390460000000000000
Segurança Pública e Trânsito:
19.025.0004.0122.0021.2007.33390460000000000000
Saúde:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390460000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390460000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390460000000000000
Obras:
06.025.0004.0122.0021.2007.33390460000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AC9FD028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Secretaria de Saúde**: Jeverson Jovair Moreira.**
EXPEDIENTE: 4467/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1DC7E8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2023
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (DAS 20H AS 8H) nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, NA UNIDADE DE SAÚDE ATLÂNTIDA SUL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, no periodo do carnaval, durante a operação verão, COM FORNECIMENTO DE UM MÉDICO CLINICO GERAL, UM ENFERMEIRO, DOIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, UM ADMINISTRATIVO E UM HIGIENIZADOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO PROCESSO SUPRACITADO.
PRAZO: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 15.345,60 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 3864/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5D93C979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2023
CREDENCIADA: PATRÍCIA PIAMOLINI
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, A prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1C84821D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2023
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, A prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F977F948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023: Registrar preços para aquisição e instalação de brinquedos infantis com estrutura em madeira plástica e acabamentos de polipropileno e polietileno, além de bancos e lixeiras para escolas do município de Osório/RS. Data de abertura de propostas: 02/03/2023 às 9h. Data de disputa: 02/03/2023, às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 14 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C632EC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

Prezados licitantes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência a quem possa interessar o que segue abaixo:

Em virtude do feriadão de CARNAVAL, a abertura do referido processo licitatório que ocorreria as 09:00 horas do 20/02/2023, será transferida para às 09:00 do dia 22/02/2023.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo que tal esclarecimento não afeta em nada o valor do objeto, já que o valor orçado é compatível e correspondente a estas informações.

Por fim, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Palmitinho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:DDA915DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 04/2023. Objeto: Aquisição de tubos de concreto de diversas bitolas para retirada parcelada no período de 1

ano. Abertura 07/03/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A2AA6180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

Situação de Emergência. O Prefeito Municipal de Paraí/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 177/2023, de 13/02/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C99A45CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TMP 5-2023

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para reforma no prédio da UBS LARANJEIRAS, incluindo fechamento da varanda com esquadrias em vidro, instalações elétricas/rede de computadores, hidráulicas e instalações de divisórias e portas de eucatex, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. **DATA:** 02 de março de 2023, às 08h00min. **TIPO:** Menor Preço Global.

Parobé, 13 de fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:7A403899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 26/2023 LMTZ

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Lmtz Viagens E Turismo Ltda
OBJETO: Viagem emergencial do Sr. Prefeito Municipal Jose Volnei de Oliveira de volta ao municipio por motivo urgente que requer sua presnecia em Pedras Altas.
VALOR: 2.301,76 (dois mil trezentos e um reais, setenta e seis centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 26/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9CE98B70

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.566 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Memorando Interno 013/2023,
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Deivid Marcelo de Abreu, motorista, matrícula nº 1771-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.
Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,Em 10 de fevereiro de 2023.

MARIA ELIANA NOBRE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:166776E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.156/2023

Lei nº 7.156, de 10 de fevereiro de 2023.

Altera a redação do inciso I, do artigo 21, e do Grupo A, do Anexo II, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O inciso I, do artigo 21, da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Os Cargos em Comissão serão de livre escolha:
I - Da Presidência da Mesa Diretora:
a) (01) Diretor-Geral;
b) (01) Diretor Administrativo (cargo criado pela Lei nº. 6.661/2018);
c) (01) Diretor Legislativo (cargo criado pela Lei nº. 6.661/2018);
d) (01) Chefe da Assessoria Jurídica;
e) (01) Assessor Jurídico Adjunto;
f) (01) Assessor Jurídico de Plenário;
g) (01) Chefe de Gabinete da Presidência;
h) (03) Assessor Especial de Direção;

i) (01) Chefe da Assessoria de Comunicação;
j) (01) Assessor de Imprensa;
k) (02) Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência;
l) (01) Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais junto ao Poder Executivo;
m) (02) Assessor Parlamentar de Plenário;
n) (04) Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas;
o) (13) Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas;
p) (01) Gestor de Contratos;
q) (02) Cerimonialista."

Art. 2º No grupo A do Anexo 2 da Lei nº 6.528, de 12 de dezembro de 2017, ficam diminuídos 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência, padrão CCP-4 e 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar de Plenário, padrão CCP-4; ficam acrescidos 02 (dois) cargos de Assessor Especial de Direção, padrão CCPE-3 e 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas, padrão CCP-3.

Art. 3º O Cargo em Comissão "Chefe de Gabinete da Presidência" terá seu Nível/PBS alterado de CCP1 para CCPE2.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Unidade de Apoio Legislativo, 10 de fevereiro de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:E0A22291

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, convoca, através deste, os beneficiários citados abaixo, do Loteamento Barão de Mauá, para comparecer na sede da Secretaria, à Rua General Osório nº 457, Centro, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, com a finalidade de apresentar os documentos necessários para o processo de regularização fundiária. No caso de não comparecimento no prazo estabelecido, ficarão excluídos do Processo de Regularização Fundiária.

Jéssica Ortiz Borges
RG: *********82
CPF: *********27

Maíra Ferraz Lessa
RG: ********01
CPF: *********43

Cleusa Maria da Silva Scoto
CPF: *********59

O horário de atendimento da Secretaria é das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2023.

DINO CESAR DE A. SOUZA
Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CCB0FDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas, de comum acordo, em 07 de fevereiro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo porobjeto alterar o valor do pagamento do Programa de Incetivos Hospitalares – ASSISTIR, Tomando como base à competência de novembro de 2022, previstos na Portaria SES 1234/2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:C2F5E3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do objeto do edita
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de fevereiro de 2023, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 04/2023, aquisição de pneus novos, cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 13 fevereiro de 2023

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:79AB8F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **PAULO FABIANO DA LUZ TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.170.381/0001-04, situada na Rua vinte e quatro de maio, n° 170, centro, Piratini-RS, CEP 96.490-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM CAMINHÃO COM SOM PARA O CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023.**
O valor da contratação é de R$ R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Por fim, cumpre esclarecer que o procedimento atendeu os requisitos previstos no art. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando

disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini e dado publicidade no diário eletrônico oficial do Municipio (FAMURS), para possíveis interessados, bem como atendeu aos requisitos basilares do Decreto Municipal n° 123/2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 13 de Feveiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A7022857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL
17° - LIANE AMARAL DE MORAES
18° - TATIANE NUNES FURTADO
Os professores selecionados a vaga de **Professor de Educação Infantil**, deverão comparecer no dia e horários descritos abaixo:

17°	LIANE AMARAL DE MORAES	14/02/2023 ÀS 08:00 HORAS
18°	TATIANE NUNES FURTADO	14/02/2023 ÀS 08:15 HORAS

O não comparecimento ou atraso dos horários descritos acima, acarretará perda da oportunidade de escolha de turma/escola, conforme a lista de classificação.

PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO

2° - LILIAN DUTRA PAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:61E83F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 123.359,04**.**

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.606.0006.1.078 – Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 123.359,04

T O T Al.....R$ 123.359,04

R E C U R S O

Para cobertura deste Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio Governo Estadual -FPE 1399/2022 Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.

FONTE DE RECURSOS 1701
DESPESA 6262

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:9F473F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração, Termo de Fomento nº 01/2023, realizado entre o Município de Piratini e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memo. n°947/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do **Termo de Colaboração, Termo de Fomento nº 01/2023** realizado entre o **Município de Piratini e a APAE** (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini), os seguintes membros:

Márcia Rosane da Cunha Quadros;
Simone Vaz da Silveira;
Joseane Oliveira Cardoso.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:69815F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ **118.000,00.**

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.04.12.361.0012.1.077 – PDDE Municipal
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORREN¨TES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
3.3.50.41.01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional
3.3.50.41.01.01- Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE.....R$ 118.000,00

T O T A L.....R$ 118.000,00

R E C U R S O

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.03.12.361.0012.1.055 – Aquisição de Veículo Secretaria Educação
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.....R$ 118.000,00

T O T A L.....R$ 118.000,00

FONTE DE RECURSOS 1501
DESPESA 6258

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:4EAF8C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, a Comissão de Julgamento de Licitações decidiu **adjudicar** o objeto à empresa LG SILVICULTURA LTDA., pelo valor global de R$ 2.084.654,45 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos).

Piratini, 13 de outubro de 2022.

Homologo o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022** à empresa **LG SILVICULTURA LTDA.**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Abertura e Julgamento nº 2/2023**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 25 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:729B2CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a segunda retificação do edital de Chamada Pública nº 01/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, com prazo de entrega de projeto de fornecimento e documentos de habilitação no período de 23 de janeiro, até o dia 15 de fevereiro de 2023 até às 17h30min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 13 de fevereiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:265B5ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para Formação Continuada para Professores, com valor previsto de R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:27AE9925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

Inexigibilidade de Licitação 02/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação referente a contratação de Curso de Capacitação – Curso no Formato In Company, referente a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, aos gestores públicos e servidores municipais do Poder Executivo do Município de Porto Mauá – RS, com valor previsto de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, em anexo, feito com base no art. 25, II, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 13 de fevereiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:B30BADAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 01/03/2023 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 13 de fevereiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:F7B69FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELENIR SUSANA ALMEIDA DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Formação Continuada para Professores
VIGÊNCIA: 13/04/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de Fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F19EE636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

Nilto Gerevini, Vice Prefeito em Exercício De Prefeito Municipal De Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4107 de 16/01/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de dois bebedouros com capacidade de 30 litros de Inox que serão locados na Secretaria de Agricultura e EMEI Raio de Sol;
SÚMULA DE CONTRATO N° 030/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Finkler Com. de Produtos e Equip. para Tratamento de Água Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.900,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 021/2023
CONTRATO: 030/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo,13 de fevereiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice Prefeito no Exercício Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:6E655E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0147/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Membros para compor a Comissão de Análise de Amostras, referente ao Processo Licitatório n° 015/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023, ficando assim constituída:

ZULEICA TERESINHA DINIZ – Nutricionista;
ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO – Professora Municipal;
WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ – Fiscal Sanitário.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5C8859CD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.453 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDO DO RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2007 de 12 de dezembro de 2013 é omissa quanto aos responsáveis pela movimentação financeira dos recursos financeiros do Fundo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Redentora - RPPS;

CONSIDERANDO que o Art. 69 da Lei Municipal 2007 de 12 de dezembro de 2013 cria o Conselho Municipal da Previdência Social do Servidor Público (CMPSSP), cujo Presidente é entendido como Dirigente do RPPS diante da Secretaria da Previdência do Ministérios do Trabalho e Previdência, estando diretamente responsabilizado pela aplicação dos recursos financeiros do Fundo do RPPS;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 812/1990 estabelece as atribuições de funções dos servidores públicos municipais, em especial do Tesoureiro e do Contador;

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor dos Recursos Financeiros do RPPS, estabelecidos na Lei Municipal 2.020 de 23 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o patrimônio do Fundo do RPPS pertence aos servidores municipais do Município de Redentora, sendo estes os maiores interessados em zelar pelo equilíbrio econômico, atuarial e financeiro do RPPS;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que a responsabilidade pela movimentação financeira dos recursos do Fundo do RPPS junto às instituições financeiras, serão efetuadas pelas assinaturas, física ou digital, de 02 (dois) dos seguintes servidores:

Presidente do Conselho Municipal da Previdência Social do Servidor Público (CMPSSP);
Tesoureiro do Município;
Contador do Município;
Gestor dos Recursos Financeiros do RPPS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 07 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5AD0D9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 017/2023 – Dispensa de Licitação nº 010/2023.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica com atividade local e a distancia seja através de contato telefônico ou email com atividades voltadas a orientação e consultoria em licitações, contratos, controle interno, terceirizações de serviços públicos, prestação de contas, acompanhamentos de relatórios do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RS com esclarecimentos e sugestões de correções, Lei de Responsabilidade fiscal, nova Lei de Licitações, orientações jurídicas que se fizerem necessárias sobre demais atos Administrativos.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 13 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:AD58ED31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 002/2023

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2023
Processo nº 420/2023
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:30 horas do dia 01/03/2023, tendo como objeto contratação de empresa para Prestação de serviços profissionais de Médico Clinico Geral ou Médico da Família, para Atendimento junto a Unidade Básica de Saúde. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 14 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F17490F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3453, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado a alteração no horário de expediente no dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), para turno único das 7:00 às 13:00 horas, sem intervalo. Além disso, fica estabelecido ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 20 de Fevereiro de 2023

(segunda-feira), em razão do feriado de Carnaval**,** no dia 21 de Fevereiro (terça-feira).
Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas) o expediente será normal. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13.02.2023

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:724A6AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 044/2023

Revoga Portaria n.º 060/2022 que concedeu Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a Portaria n.º 060/2022 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30% a JULIANA ARMBORST, Monitora do Pim, matrícula funcional n.º 3872, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C5FD8D18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 045/2023

Nomeia Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sra. CLAUDIA ELIETE DE QUADROS, para o Cargo de Chefe do Setor de Arrecadação, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 06 de Fevereiro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:27F8C422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.558 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.03.04.182.0109.**2.107 – Manutenção da Defesa Civil Municipal**
3.3.90.32.00.00.00 **(078) –** Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 80.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**9999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.02.00 **(123)** – Reserva de Contingência..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 80.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:144031A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** membros do Conselho Municipal de Saúde no que se refere a representação do Grupo de Idosos, conforme Lei nº 2.138 de 13 de agosto de 2009, por um período de dois anos a contar de **02.02.2023 a 01.02.2025.**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Danilo Antonio Tomazini
Suplente: Paulo de Jesus Soares Batista

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Marcia Porto Guterres Gonçalves Carvalho
Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

Representantes dos Grupos de Idosos:
Titular: Eni Garcia de Góes
Suplente: Elenis Maria Silveira Dutra

Representantes das Associação de Moradores Urbanos:
Titular: Alcimarante Melo de Oliveira
Suplente: Orlando Honorato Moreira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular: Valnizi Fogaça Barbosa Melo
Suplente: Jairo de Oliveira Linhares

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Titular: Jessica Dutra dos Reis
Suplente: Alex Franco de Camargo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Karolyn Rosa de Quadros
Suplentes: Delfina Tainara Machado Peres

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo:
Titular: Marilda Silveira Dutra
Suplente: Luzia Sandra Carvalho

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A7E819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA os membros do Conselho Municipal do Idoso indicados de acordo com a Lei Municipal n° 2144/2009, para exercerem o mandato de dois anos, à contar de 14/02/2023 a 14/02/2025:

DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Mirian Teixeira de Oliveira;
Suplente: Greice Rosa dos Santos;

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Titular: Cardeque Cacilde de Freitas;
Suplente: Vasco Ronaldo Dutra;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lenise Venzke Pranke;
Suplente: Edenice Maria da Silva Dias;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Maria Sedinei Silveira Dutra;
Suplente: Silvia da Silva Carvalho;

DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidade Religiosa:
Titular: Selma Souza Paulo;
Suplente: Veraluz Carvalho da Silva;

Representantes de Outras Entidades que Atendem e Promovem o Idoso:
Entidade extinta

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Derli Oliveira de Melo ;
Suplente: Marcia Porto Guterres Carvalho;

Representantes dos Grupos de Idosos:
Titular: Eni Garcia de Góes;
Suplente: Elenis Maria Silveira Dutra;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DEFEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90944D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado através de prova prática para o cargo de BARQUEIRO – Lei Nº 3.407/2023 – Edital de Abertura nº 05/2023.

BARQUEIRO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	Sidinei Pedroso Valente	15,1

Fica aberto o prazo até às 14hrs do dia 15.02.2023, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:56BF569D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO DE ITEM E DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 1069/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição e Instalação de ar Condicionado Split Quente e Frio

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Conforme análise técnica do Sr. Miguel Ângelo Peres Pereira - Eng. Civil(Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual) e do Sr. Gonzalo Emílio Bonfiglio Curi - Engenheiro Elétrico e Responsável pelo ETR. Resolve acatar o pedido de Impugnação impetrado pela empresa **Refrigeração Cossetin**, por entender que a empresa esta correta nas suas alegações.(pedido de impugnação referente a solicitação de Qualificação Técnica), ficando retificado conforme segue:

10.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Prova de aptidão e atividades pertinente compatível ao objeto da licitação, por meio de apresentação de **atestado de Capacidade Técnica**expedido, necessariamente, em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 8666/1993, e que conste o Responsável Técnico com competência para o artigo 12 da Resolução nº 218/1973 do **CONFEA.**
Declaração da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação.

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 28/02/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1584EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 015/2023 – DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação dos candidatos, e seus Anexos I, II e III, em 06 de fevereiro de 2023.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação dos candidatos.

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seus Anexos I, II e III, divulgados em 06 de fevereiro de 2023 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seus Anexos I, II e III, conforme os critérios estabelecidos no Item 17 do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 10 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5FC1A481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS

A Secretaria Municipal da Saúde de Sant'Ana do Livramento – situada na Rua General Câmara Nº 1668, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022.

Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março de 2018.

I – Relação preliminar abaixo relacionados:
*Os nomes não constantes nesta lista foram indeferidos por não conter documentos mínimos solictados no ato da inscrição, o prazo para interposição seguindo o EDITAL será até a data de 16 de fevereiro de 2023

AGENTE REDUTOR
Adriana dos Santos
Adrielly Costa Severo
Aline Menezes Fontes
Ana Carolina Carvalhal
Ana Clarice da Costa Maciel
Ana Mari de Oliveira Machado
Ana Paula Vieira Silveira
Ana priscila dos Santos Cabrera
Anderson Alves de Oliveira
Andrea Ferreira Salgado

Andressa Carolina Teixeira Peluffo
Andressa Dutra Neves
Andressa Farias San Martin
Andressa Pereira Benitt
Andrya Sueli Pedussi de Castro
Ariane Dos Santos machado
Arlete Silveira
Beatriz Chocho Mazzine
Braian Nicolas Cortez Alvez
Bruna Pereira
Bruna Renata Machado Dorneles
Camila Famoso peres
Carla Fernanda Parreño Alves
Carla Vanessa Viana Linhares
Celina Vera Castro
Chaiana Rodrigues Machado
Cibele Machado
Clarissa Gonçalves machado
Claudia Rosilene Martines Gonçalves
Claudia Simoni Leguissaman Avila
Claudia Terezinha de Moraes Oliveira
Claudio Dutra Rocha
Cleide Sabrina machado da Rosa
Cleni Severo Nogueira
Crislene Albuquerque dos Santos
Daniela Arrua Vieira
Daniela Benevides
Dariane Coelho Olveira
Dhara Yasmim Alves da Costa
Dienifer Cristel da Silva Regazon
Dienifer Voigt Domingues
Denise Flores Da Silva
Edna Dias Sadowik
Eliziane Diogo do Espírito Santo
Enilda Torres Coelho
Erica Luana Goularte Gutierrez
Evellin Villene Delgorucov De Medeiros
Fabiana Martins de Castro
Fabiana Monti de Andrade Ilha
Fabiane da Silva Silva
Felipe David Gomez Bitencourt
Fernanda Clipes Cordeiro
Flavia Leticia Pereira da Costa
Franciéli machado Oliveira
Gabriel Martins Araújo
Giane Rodrigues Malcorra
Gislaine Dos Santos Maciel
Graciela Lara Dias
Iachinyy Velozo Siqueira
Igor Garcia
Ingrid Tainá Gonçalves Dalmolin
Ingrid Thuany Rodrigues Moreira
Isadora Coelho Ribeiro
Jaqueline Silva Silveira
Jéssica Rodrigues Machado
Jhulie Daiane Nunes Duarte
Joana de lima Paz
João Fernando Santana Piintos
Julia Espinosa Brandão
Julia Ramos Rodrigues
Juliana Pino de Almeida
Karem Luana Sales Cabreira
Karen Luciana Silva Silveira
karine Pereira Motta
Karla Raquel Gonçalves de Gonçalves
Katia Pimentel de Oliveira
Keli Silvana da Cruz pereira
Laila Giovana Ribeiro Rodrigues
Laura Simões Martins Taborda
Leandro Dos Santos Rocha
Leandro R. Soares
Leandro Sierra
Leo Vargas Machado
Leonardo Eredia Duarte
Leonardo Menezes do Espírito Santo
Lésllin Carvalho
Leticia Garcia de Castro
Liliane Medeiiros
Luciana Belmonte Beatto Nunes
Luciana Guedes Martins
Luciana Silva Rodrigues
Lucilene Teles Paulo
Magali Coelho da Fonseca Legestão
Maíra Rahany Severo Estrade
Mara Eliza Fialho Neves
Marcia Adriana Brum Vieira
Marcio Milano
Maria Olina Dias Martini
Maria Regina pedroso da Rosa
Maria Rosa de Moraes Dos Santos
Mariane Andrade de Oliveira
Maribel Santana dos Santos
Maristela Carlot
Marlise Alves Machado
Matheus de Souza de Souza
Natali Garin Menezes
Natalia Carolina Blanco Gariazzo
Nelson Cardoso Menna
Pamela Alyne Bueno Silva
Pamela Goularte Maciel
Patricia C. dos Santos Fernandes
Paula Fernanda Luna da Cunha
Poliana da Silva Cruz
Rafaela dos Santos Santana
Rafaela Schmitz
Rejane Dorneles Oyamburo
Renata Araújo Trindade
Roberta Rodrigues Alves
Romina Rondan Fagundez
Rosane de Lima de Costa
Sandra Denise Arruda Cunha
Sonia Beatriz Albuquerque dos Santos
Suelen Pires Pires
Suzana Ribeiro
Tabata Gonçalves
Tais Borges Lopes
Tatiane Arge Rivero
Thieser da Silva Farias
Vainer Darci Ribeiro Rosa
Valéria da Silva Pereira
Vanessa Pinheiro
Vanessa Viera Arlas
Vera Cristina Saucedo Sabatini
Vinicius Pereira Maciel
Viviane Trindade Carvalho Moreira
Willian Rodrigues Dutra
Zoili Borges Barboza
AGENTE DE SAÚDE
Adriana Canabarro Pereira
Adriana dos Santos
Adriana Muller Nunes
Adriana Neves Martins
Adrielly da Costa Severo
Alan Soltau Carneiro
Alcebiades Daniel Gonçalves Paz
Alda Cristina Machado Aguirre Alves
Alessandra Irigaray
Alexandre Leal Gonçalves
Alexia Cunha Quevedo
Aliane Cavalheiro Freitas
Aline Bitante Pereira
Aline Evelin Marinho de Farias
Aline Menezes Fontes
Altair Machado Duarte
Amanda Da Maia Alves
Amanda Machado Cezar
Ana Caroline pereira Dias
Ana Carolinna Carvalhal

Ana Clarisse da Costa Maciel
Ana Cristiana Davis Gonçalves
Ana Larissa da Silva Pereira da Silva
Ana Laura Garim Menezes
Ana mari de Oliveira Machado
Ana Paula Viera Silveira
Ana Priscila dos Santos Cabreira
Ananda Muller
Anderson Alves De Oliveira
Andreia Pruni Guerra
Andressa Carolina Teixeira Peluffo
Andressa Pereira Benitt
Andressa Suelen Gonçalves Trindade
Andressa Dutra Neves
Andressa Velazco Repetto
Andrya Sueli pedussi de Castro
Anna Gonçalves de Souza
Ariane dos Santos machado
Arlete Silveira
Barbara Barros
Barbara Larissa Larruscain Reteguy
Beatriz Chocho Mazzine
Braian Nicolás Cortez Alvez
Bruna Pereira
Bruna Peres da Rosa
Bruna Renata Machado Dorneles
Camila Famoso Peres
Carla Adriana Maciel Duarte Gonçalves
Carla Andreia Coelho Borges
Carla Fernanda Parreño Alves
Carla Tatiana Xavier Pinto
Carla Vanessa Viana Linhares
Carlos Padilha Silveira
Carmen Beatriz Severo Moraes
Carmem Teresinha Echeveste de jesus
Carolina Costa dos Santos
Carolini Castelnobles da Silveira
Caroliny Dias Quevedo
Celina Vera Castro
Chaiana Rodrigues machado
Chandrey C. Silveira
Cristian Bonnes Oliveira
Clarinda machado Quevedo
Clarissa Gonçalves Machado
Claudia Cristiane Dias Ribeiro
Claudia Machado
Claudia Rosilene Martines Gonçalves
Claudia Simoni Leguissaman Avila
Claudia Terezinha de Moraes Oliveira
Claudio Dutra Rocha
Cléa Cristina da Silva
Cleide Sabrina machado da Rosa
Cleon Riefel Motta Guedes
Crislene Albuquerque dos Santos
Cristina Dutra Chocho
Diane da Silva Mendes
Dalva Patricia Quevedo Dias
Daniela Arrua Vieira
Daniela Benevides
Daniela Gonçalves Arambula
Daniela keller R. Mendes
Daniele dos Santos Quevedo
Danielle Nogueira Muños
Dariane Oliveira
Dayana Oliveira
Débora Cibele dos Santos Machado
Deiane dos Reis da Costa
Demétrius Ribeiro Ilha
Dhara Yasmim Alves da Costa
Dienifer Cristel da Silva Regazon
Dienifer Voigt Domingues
Denise Flores da Silva
Diogo Ageitos Moreira
Edio Wilson Pereira Ruidias
Edna Dias Sadowik
Eleonora Gonçalves Da Silva
Elisangela Deferrari Fernandes
Elizabete Vieira Rodrigues Capilheira
Eliziane Diogo do Espírito Santo
Eneida Marques Goularte
Enilda Torres Coelho
Erica Luana Goularte Gutierrez
Evellin Villene Delgorucov de Medeiros
Everton Luis Cavalheiro Larruscaim
Fabiana Martins de Castro
Fabiana Monti de Andrade Ilha
Fabiane da Silva Silva
Felipe David Gomes Bitencourt
Fernanda da Rosa Coelho
Fernanda Ilha Harden Caetano
Flavia Leticia Pereira da Costa
Francieli Larruscain Castro
Francieli Machado Oliveira
Gabriel Martins Araújo
Gabriela da Costa Góis
Gabrielle de Carvalho Charopem
Geisibel Ramos Camilo da Silva
Giane Rodrigues Malcorra
Gislaine dos Santos Maciel
Gislaine Peres dos Santos
Graciela Lara Dias
Hellena Pires Moreira
Igor Andres Lecuna
Igor da Silva Cordeiro
Igor Garcia
Igor Matias Maciel Niche
Ingrid Tainá Gonçalves Dalmollin
Ingrid Thuany Rodrigues Moreira
Isadora Coelho Ribeiro
Isadora Soares Fernandes
Israel Gonçalves Rodrigues
Janaina Menezes Dias
Janine Flores Vieira
Jaqueline Silva Silveira
Jayne Rodrigues Ferreira
Jenifer Souza
Jéssica Cezar Cardoso
Jéssica Daniele do Couto Dutra
Jéssica Rodrigues Machado
Jhulie Daiane Nunes Duarte
João Fernando Santana Pintos
João Paulo de Paiva Lemos
Jonatas Maciel de Castro
Joana de Lima Paz
Josiane Marques Gomes
Jover Monteiro
Julia Birnie Farias
Julia Espinosa Brandão
Julia Ramos Rodrigues
Juliana de Oliveira Rodrigues
Juliana Pino de Almeida
Juliane Pinto de Vargas
Karem Luana Salles Cabreira
Karime Blanco Capurro
Karine Pereira Motta
Karla Raquel Gonçalves de Gonçalves
Katia Pimentel de Oliveira
Keli Silvana da Cruz Pereira
Kimberly Nathieli Soares Pereira
Laila Giovana Ribeiro Rodrigues
Larissa Celina Martins da Rosa
Laura Simões Martins Taborda
Laura Talisse Fagundes Garcia
Leandro R. Soares
Leo Vargas Machado
Leonardo Eredia Duarte
Leonardo Inda da Rocha
Leonardo Menezes do Espírito Santo

Leonardo Peres Severo
Lésllin Carvalho
Leticia Garcia de Castro
Liana da Silveira Andino
Liane dos Santos Maciel
Lilia Y, de Souza Cardinal
Liliane Medeiros
Lisiane Marques de Souza
Livia Manuela Farias Sosa
Loreni Nunes Quiroga
Luara Rodrigues Schütz
Lucas Andres Velasco da Silva
Lucia Mendes Lopez
Luciana Belmonte Beato Nunes
Luciana Guedes Martins
Luciana Silva Rodrigues
Luciane Pedroso Cavalcante
Lucieli Baroni Mendes
Lucilene Teles Paulo
Luisa Andrielly de Souza Santana
Luis Carlos Pereira Lopes
Luiz Guilherme da Trindade Rosa
Magda Siqueira
Maiara Müller Montiel
Maiara Navarro Morales oliveira
Maicon Andrett Antunes Ozorio
Maíra Rahany Estrade
Mara Eliza Fialho Neves
Marcelo Luis Mendes Pasquoto
Marcia Adriana Brum Viera
Marcia Faviana Cardoso
Marcio Luis Nascimento dos Santos
Marcio Milano
Marcos Adilio Bottino Pinto
Marcos Paulo Tavares Xavier
Maria Eduarda Schepa
Maria Eduarda Pedroso
Maria Eliza Fialho Neves
Maria Elizabete de Moura Nunes
Maria Olina Dias Martini
Maria Regina Pedroso da Rosa
Mariam Eduarda Gonçalves Trindade
Mariana Macedo Pereira Arruda
Mariane Andrade Alves
Marielle Mendes Alves
Marilia Silva de Oliveira
Maristela Carlott
Maristela Leal
Marlize Alves Machado
Marizele Soares Cavalheiro
Matheus de Souza Souza
Matheus Dornelles Lopes
Matheus Pedroso da Rosa
Maurem Betina Gomes Garcia
Maurem Josiane Carvalho Fernandes
Mauricio Bento Sapata
Mauricio Machado
Marlize Alves Machado
Mayane Pereira Albuquerque
Mayara dos Santos Genro
Mellany Isabel Rodrigues dos Santos
Michele Fernandes Alves
Monica Fontoura Leal
Natali Garim Menezes
Natália Aquino Santana
Natalia Carolina Blanco Gariazzo
Nathalia Campo Nogara
Nathalie Irigaray Pires
Nauri Estela Da Luz Dutra
Olivia Paola Oliveira Pereira
Pamela Aline Bueno Silva
Pamela Goularte Maciel
Pamella Chaves Belmonte
Patricia Gonçalves Vargas
Patricia C. dos Santos Fernandes
Patricia Do Nascimento
Patricia Silveira Assunção
Paula Fernada Luna da Cunha
Paula Marceli Cardoso Dornelles
Paola Tristão da Cunha
Poliana da Silva Cruz
Priscila Alves Castilho
Priscila Gonçalves Vargas
Rafaela dos Santos Santana
Rafaela Schmitz
Raiane Camile Moreira Costa
Raquel Pires Moreira
Rejane Dornelles Oyamburo
Renata Araujo Trindade
Renata Queiroz Nunes
Rita Vasconcellos
Rivas Matheus Lencina Dos Santos
Roberta Rodrigues alves
Rodrigo Fernandes Souza
Romina Rondan Fagundez
Rosa Maria Correa
Rosangela Risso Gonçalves
Roselaine Medeiros
Rosicleide Santos de Souza
Rute Pereira da Costa
Sael Dias Ferreira
Sandra Denise Velazco Repetto
Sandra Perez Carvalho
Sendy Helenara Adolfo Iparraguirre
Silvana Alves da Silva
Silvane de Fatima dos Santos Rodrigues
Silvia Adriana Elguy Bandeira
Silvia Madalena Gomes de Los Santos
Silvia Serpa
Simone Bottino da Silva
Simone F. Santanna
Sonia Beatriz Albuquerque dos Santos
Suelen Nogueira Porto da Silva
Suelen Pires Pires
Suzana Ribeiro
Tabata Gonçalves
Talita de Castro Guterres
Tatiane Arge Rivero
Tatiane Fernandes Gonçalves Duarte
Tatiane Ferreira Mora
Tatiele Guedes Munhoz
Thieser da Silva Farias
Vainer Darci Ribeiro da Rosa
Valdirene Munhoz da Rosa
Vanessa Saffons
Vanessa dos Santos Pinheiro
Vanessa Maciel da Silveira
Vanessa Vieira Arlas
Vania Cunha Brum
Vera Cristina Saucedo Sabatini
Vera Regina Figueira Santanna
Verônica Leticia Pereira Chagas
Vinicius Pereira Maciel
Viviane Trindade Carvalho Moreira
Vlademir Machado da Silva
William Figueiredo Lopes
William Leites dos Anjos
William Marcelo Marques Judes Machado
William Rodrigues Dutra
Zoili Borges Barbosa

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Adriana Gonçalves Ageitos
Alexandre Leal Gonçalves
Aline Moraes
Barbara Lagarreta Flores
Carla Tatiana Xavier Pinto
Cilene Soltau Carneiro
Cleinir de Souza Cardona

Daiane Lopes Pereira
Danieli Farias Martins
Dariane Oliveira
Denise da Silva Mendes
Gabriele de Carvalho Charopem
Janine Flores Vieira
Jessica Torres Torres
Julia Deiques Gomes
Karen Luciana da Silva Silveira
Katia S. Guti Friolin
Laura Cougo Ramos
Leticia da Fontoura Fraga
Liane dos Santos Maciel
Ligia Moreira Marques
Liliana Pinto Machado
Magali Coelho da Fonseca Legestão
Maiara Paz Sauter Leal
Maria Goreti Führ
Maribel Santana dos Santos
Marizele Soares Cavalhero
Marta Shirley Fagundez Inchauspe
Matheus Machado de Oliveira
Michele Fernandes Alves
Mineia Rodrigues
Priscila Cuña Lemos
Queli Rodrigues de Almeida Gonçalves
Raquel R. de Almeida
Samanta Soltau
Susana Aguirre Alves
ELETRICISTA
Paulo Roberto Schutz
FISCAL SANITÁRIO
Adriana Muller Nunes
Alessandra Irigaray
Aliane Cavalheiro Freitas
Aline Bitante Pereira
Aline Rodrigues Soares
Altair Machado Duarte
Amanda Machado Cezar
Ana Larissa da Silva Pereira da Silva
Ana Laura Garim Menezes
Ananda Muller
Andrea Ferreira Salgado
Andria Pruni Guerra
Andressa Dutra Neves
Andressa Suelen Gonçalves Trindade
Anna Gonçalves de Souza
Bárbara Larissa Larruscain Reteguy
Bruna Pereira
Bruna Peres da Rosa
Carla Adriana Maciel Duarte Gonçalves
Carla Andreia Coelho Borges
Carla Patricia Lemes
Carmem Beatriz Severo de Moraes
Carmem Teresinha Echeveste de Jesus
Carolina Costa dos Santos
Carolini Castelnobles da Silveira
Caroliny Dias Quevedo
Claudia Machado
Claudiomiro Har Magalhães
Cleni Severo Nogueira
Cleon Riefel Motta Guedes
Cristian André Nunes Machado
Cristiane de Moura Silva
Dalva Patricia Quevedo Dias
Daniela Gonçalves Arambula
Danielle Nogueira Muñoz
Dariane Elizabeth Coelho Oliveira
Dayana Oliveira
Deiane dos Reis da Costa
Denilson Ferreira Cardoso
Diogo Ageitos Moreira
Edio Wilson Pereira Ruidias
Elizabete Vieira Rodrigues Capilheira
Erica Luana Goularte Gutierrez
Everton Luis Cavalheiro Larruscahim
Fernanda Clipes Cordeiro
Fernanda Ilha Harden Caetano
Francisco C. Bicca Corrêa
Iáchiny Veloso Siqueira
Igor da Silva Cordeiro
Igor Garcia
Igor Matias Maciel Niche
Jayne Rodrigues Ferreira
Jenifer Machado
Jenifer Souza
João Fernando Santana Piintos
João Paulo de Paiva Lemos
Jonatas Maciel Castro
Josiane Marques Gomes
Jover Monteiro
Juarez Dos Santos Ferreira
JUlia Birnie Farias
Juliana de Oliveira Rodrigues
Juliane Pinto de Vargas
Kimberly Nathanaeli Soares Pereira
Larissa Celina Martins da Rosa
Leonardo Peres Severo
Livia Manuela Farias Sosa
Loreni Nunes Quiroga
Lucia Mendez Lopez
Luisa Andrielly de Souza Santana
Luis Guilherme da Trindade Rosa
Magda Siqueira
Maiara Navarro Morales Oliveira
Maicon Andrett Antunes Osório
Maíra Rahany Estrade
Marcia Faviana Cardoso
Maria Eduarda Pedroso
Maria Rosa de Moraes dos Santos
Mariam Eduarda Gonçalves Trindade
Mariana Macedo Pereira Arruda
Marlize Alves Machado
Mauricio Bento Sapata
Maykel Alexsander Vargas dos Santos
Nadia Elenara Pintos
Natalia Davila Lunkes
Olivia Paola Oliveira Pereira
Pamela Alyne Bueno Silva
Pamela Chaves Belmonte
Pamela Goularte
Paola Tristão da Cunha
Patricia do Nascimento
Patricia Silveira Assunção
Priscila Alves Castilho
Rafael Cimirro Domingues
Rafaela Schmitz de Souza
Raiane Camile Moreira Costa
Rita Vasconcelos
Rivas Matheus Lencina Dos Santos
Rodrigo Fernandes de Souza
Rosa Maria Correa
Rosane de Lima da Costa
Rosangela Risso Gonçalves
Sandra Denise Arruda Cunha
Sandro Marcio de Brito
Silvana Alves da Silva
Suélen Nogueira Porto da Silva
Tais Borges Lopes
Tatiane Fernandes Gonçalves Duarte
Tatiane Ferreira Mora
Valdirene Munhoz da Rosa
Valéria da Silva Pereira
Vanessa Saffons
Vania Cunha Brum
Veronica Leticia Pereira Chagas
Willian Marcelo Marques Judes Machado
Wanderlei Gomes Fernandes

Willian Leites dos Anjos
Willian Rodrigues Dutra
FISIOTERAPEUTA

Aline Fraga
Antonio Araújo
Ariane Cezar Cordeiro
Bárbara Barros
Bruna Daniele Godoy Ferrão
Bruna Dutra Fernandes
Bruno Cezar Correa Arbiza
Carlos Dilon Paim dos Santos Coitño
Caroline Cremonini
Caroline Siqueira
Claudia Nunes Tarabal
Cyane Pedroso
Eduardo de Oliveira Fernandes
Évelin Tiene Prado de Oliveira dos Santos
Fernanda Duarte Icart
Fladimir de Oliveira
Frederico Decorato de Oliveira
Giovana Simões Pires de Oliveira
Jaíne Dalmolin
Jairo Corrêa da Silveira Junior
Larissa Rodriguez
Leonardo Fagundes Bisso
Mainara Antunes de Freitas
Marcelli Evans Telles dos Santos
Miquele Sorai Rodrigues Gomes
Rosa Leocádio Munhoz
Tamires Pinheiro
Thamires Ozório Harter
Vitória Caçapietra de Castro
MÉDICO
Ahmed Abulkir
Camila Lara de La Barrera
Doralicio Macedo Lopes
Júlio Coelho
Marcelle Tellesca Patzlaff
Marcelo da Silva Ortiz
Matheus Giacomelli da Trindade
Médico Urologista
Médico Dermatologista
Médico Gastroenterologista
Médico Geriatra
Médico Oftalmologista
Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia
Médico Reumatologista
Médico especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular
Médico Clínica Médica
Médico Psiquiatra
Médico Ginecologista Obstetra
Feliciano Bernardes de Freitas Neto
Juliana Fontoura
Médico Nefrologista
João Augusto de Vasconcelos da Silva
Médico Neuropediatra
Julio Coelho
Médico Oncologista
Luciane Peixoto
Médico Otorrinolaringologista
Ieda Margarete Maciel da Silva
Jussara Fuentes Lindote
Médico Pediatra
Adalberto Rosses
Médico Pneumologista
Otavio Rocha
Médico Proctologista
Doralicio Macedo Rocha
ODONTÓLOGO
Amal Hwas Baja
Ana Caroline Torbes
Analice Maf
Ana Luiza Froz Gonçalves
Ana Yeda Mendes Gonçalves
André Quevedo Czarnoski
Anieli de Melo Buzzatti
Antonielle Argoud Zacouteguy
Bárbara Flores Bidart
Barbara Louise Canastro de Oliveira
Bruno Vargas
Candice da Rosa Cremonini
Cristiane Oliveira Lima
David José Barcelo Martins
Eliziane Gomes Peres
Erika Zanini de Andrade
Ernesto Dutra Meinerz
Fernando Fernandes Vargas
Francesca Leonardii
Giulia Gonçalves Dias
Gustavo Pires Maia
Jorge Luis Gisler Puhl
Julie Lima Lütz Nogueira
Julio Cá
Leonardo Jorge Mattos
Leticia Ucha Feippe
Lucas de Castro Bartelega Almeida
Lucas Lappe Moreira
Maicon Dewvid Nissola
Marcos Maracci
Marcelo Pereira Remedi
Mariana do Amaral Furtado Ocaña
Mateus Andrade Rocha
Priscila Ferreira Padilha
Priscila Pires Flores Ecotem
Priscila Siqueira Ribeiro de Souza
Ricardo Bidart de Leon Rodrigues
Rita Carolina de Oliveira Ferreira
Rodrigo Arce Silveira
Ronaldo Gonçalves Leiria
Stephannie Meira
Wagner Couto Assis
Willian Silveira da Costa
OPERÁRIO
Adair Rodrigues
Carlos Alexandre Gutierrez Frioln
Claiton Friolin
Delson Giovane Martins Lopes
Eliana Denise Silveira de Lima
Jorge Marcos Pereira de Oliveira
Liliane Silveira dos Santos
Lucas dos Santos Duarte
Lucas Rodrigues Duarte
Luis Fernando Carlott
Mara Augusta Ramos Fiuza
Maria de Fátima Viana da Silveira
Maria Luisa Chagas Veleda
Marta Rodrigues Rodrigues
Max da Rosa Padilha
Micheli Etelvina Espinosa da Silva
Neida Simas Viana
Rogério de Freitas Cabreira
Rosimar Pereira Rodrigues
PREPARADOR FÍSICO
Daniela Keller R. Mendes
Daniele Manoela Vallejo de Souza
Elaine Lucas
Gabriela Fuchs Aduati
Geisibel Ramos Camilo da Silva
Guilherme Rehbein
Jaqueline Quines Kasper
Kelly Harumi Nagamori
Leonardo dos Santos Ribeiro
Pâmela Padilha Cabral
Paulo Renato Cunha Alves
Tamara Michelle Prefumo Ribeiro
PSICÓLOGO
Alan Soltau Carneiro

Amanda Moraes da Conceição
Amanda Souza Jacinto
Bruna Fragoso Rodrigues
Caroline Susana dos Santos Rodrigues
Estefânia Borela
Isadora Deamicini da Silveira
Iziéli Dias
Jéssica Oliveira de castro
Josele Altamiranda Savi
Marco Antonio Fontoura
Mariana Escoto de Ávila
Nágila Diniz Rios Santos da Silva
Naiana Biasi Turchielo
Patricia Machado Mazzei
RONDA
Alcebíades Daniel Gonçalves Paz
Alexia Cunha Quevedo
Ana Cristina Davis Gonçalves
Antenor Silveira Carvalho
Bruno dos Santos Leal
Bruno Pacheco Albeche
Carlos Alexandre Gutierrez Friolin
Carlos Padilha Silveira
Carlos Ricardo Rehebein
Carlos Ubirajara Domingues Romes
Celestino Nunes Nunes
Christian Bonnes Oliveira
Claiton Frolin
Claudio Roberto da Silva Quines
Claudiomiro Har Magalhães
Cristian André Nunes Machado
Daniel Rak da Rosa
Delson Giovane Martins Lopes
Diego Rosa dos Santos
Éder Mauro Fontoura Cordeiro
Edson Roberto Vazem
Fabio Mathias Vieira
Filipe Castro Cavalheiro
Francisco Renato Simões Pereira
Henrique Leal Buena Vista
Igor Andres Lecuna
Igor Garcia
Jaques Silveira Viricio
João Antonio da Silva Nascimento
João Fernando Santana Pintos
João Hemetério Fredo Rodrigues
João Pedro Costa Melo
Jonathan Gonçalves Gonçalves
Jorge Marcos Pereira de Oliveira
José Célio de Oliveira Linhares
Juliano Cesar de Souza Severo
Julio Cezar Pereira
Leonardo Neves
Lucas Rodrigues Duarte
Lucas dos Santos Duarte
Luciano Custódio Nunes
Luis Carlos Dias Ribeiro
Luis Carlos Pereira Lopes
Luis Eduardo Landskron Gonçalves
Luis Fernando Carlot
Luis Henrique Canabarro da Costa
Luis Humberto Guedes Pereira
Luis Santana Rodrigues
Marcelo Luis Mendes Pasquoto
Marcelo Pons Machado
Marcio Luis Nascimento dos Santos
Marcos Paulo Tavares Xavier
Mario Ribeiro Maciel
Maristela Leal
Matheus Dornelles Lopes
Maurício Machado
Max da Rosa Padilha
Micheli Etelvina Espinosa da Silva
Nain Baldes
Nelson Cardoso Menna
Neri Nei Conceição Dornelles
Paulo Aurélio Simões Vieira
Rafaela dos Santos Santana
Rafaela Schmtiz de Souza
Rogério de Freitas Cabreira
Rosimar Pereira Rodrigues
Rute Pereira da Costa
Silvane de Fatima dos Santos
Tarciso Lemos Andrade
Vitor Hugo Peixoto Dias
Vlademir Machado da Silva
Willian Figueiredo Lopes
Willian Machado Pereira
Willian Marcelo Marques Judes Machado
Wilmar Gonçalves Soares
TÉCN. EM CONTABILIDADE
Aline Aguilera Serron
Ana Patricia Bajute Gutebier
Carla patricia Lemes
Gustavo da Silva Pinto
Helena Nunes de Oliveira Vargas
Laura Rodrigues da Silva
Paula Dinara Teixeira Machado
Paulo Roberto Sperb
Tatiana Borba
Vagner da Rosa Thomaz
TERAPEUTA OCUPACIONAL
Gabriela Rocha Carlos Vares
Diana Inês Friedrich
Mineia Rodrigues da Silva
Thuani Mello Rosado

Comissão designada pela Portaria Nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F6B17CD9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.33
Data: 02/02/2023
Hora: 09:10
Portaria nº 169/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, à servidora **CARLA CRISTINA AVILA GULARTE**, matrícula 20978, cargo de Atendente II, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.256,83 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Atendente II, padrão 3, classe D", no valor de R$ 1.810,85 (mil, oitocentos e dez reais com oitenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano correspondente a 36% (trinta e seis por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 651,91 (seiscentos e cinquenta e um reais com noventa e um centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional por grau de escolaridade de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, correspondente ao Nível II, dentro da classe do cargo a que pertence, no valor de R$ 181,09 (cento e oitenta e um reais com nove centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação Função Gratificada de "Membro da Comissão de Recebimento de Objetos Licitados - FG 12.q", no valor de R$ 612,98 (seiscentos e doze reais com noventa e oito centavos) - Lei Municipal

nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 02/02/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de Sisprem - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C9E3F8EB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.33
Data: 02/02/2023
Hora: 09:06
Portaria nº 167/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, à servidora **MARIA TEREZA BORGES DE SOUZA**, matrícula F-1009, cargo de Atendente I, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.914,14 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico da servidora pública municipal, no cargo de "Atendente I, padrão 3, classe D" no valor de R$ 1.810,85 (mil, oitocentos e dez reais com oitenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seus artigos 1º e seguintes; Adicional de Tempo de serviço de 9 anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, relativo 32% (trinta e dois por cento) do vencimento básico, no valor de R$ 651,91 (seiscentos e cinquenta e um reais com noventa e um centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional de Grau de Escolaridade de 12,5% (doze e meio por cento) sobre vencimento básico, correspondente ao nível III, dentro da classe do cargo a que pertencem os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no valor de R$ 226,36 (duzentos e vinte e seis reais com trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, artigo 1º e seguintes; Incorporação de adicional de insalubridade, grau médio, 20% (vinte por cento) do padrão 1, classe A, no valor de R$ 225,02 (duzentos e vinte e cinco reais com dois centavos)- Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, artigo 1º e seguintes. a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 02/02/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:7E8B04F1

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.33
Data: 02/02/2023
Hora: 09:04
Portaria nº 165/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, à servidora **MARIA MARTA TORALES DEUS**, matrícula 210082, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.272,03 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Auxiliar de Enfermagem - padrão 7, classe D", no valor de R$ 2.653,78 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais com setenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 10 (dez) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, por ano, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 1.061,51 (mil, sessenta e um reais com cinquenta e um centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – grau médio - sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor R$ 225,02 (duzentos e vinte e cinco reais com dois centavos)- Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional por grau de escolaridade de 12,5% (doze e meio por cento) sobre o vencimento básico, correspondente ao Nível III, dentro da classe do cargo a que pertence, no valor de R$331,72 (trezentos e trinta e um reais com setenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 02/02/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-geral de Sisprem - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E8466532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. Processo Administrativo nº 3031/2023. Objeto: Aquisição de feijão preto, tipo 01, para manutenção e fornecimento de gêneros alimentícios pelo PNAE. Valor: R$ 3.551,45. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E0F954EE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Processo Administrativo nº 2835/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa

que forneça material e mão de obra para pavimentação com paralelepípedo regular e assentamento de meio fio. Abertura: 02/03/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F742B393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 003/2023 que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) motocicletas zero KM, pelo valor unitário de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais, totalizando R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), tendo como fornecedora contratada VIA PASSOS VEICULOS LTDA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4CBCAA36

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 002 / 2023, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das escolas públicas municipais e demais prédios públicos e vias públicas municipais de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas:
CA X LTD, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid. Med	Objeto	Preço unitário R$
01	10.000	Hora	Serviço de Pedreiro	R$ 19,95
02	10.000	Hora	Serviço Hidráulico	R$ 21,70
04	10.000	Hora	Serviço Elétrico	R$ 21,70
05	10.000	M²	Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	R$ 18,10
06	10.000	M²	Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	R$ 13,50
09	1.000	M	Remoção e assentamento de meio fios de concreto em trecho reto	R$ 51,50

FABIO JARDIM, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid. Med	Objeto	Preço unitário R$
03	100.000	M²	Serviço de Pintura	R$ 19,00

JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid. Med	Objeto	Preço unitário R$
07	10.000	M²	Serviço de Assentamento de Piso Intertravado	R$ 19,80
08	10.000	Unid	Serviço de Assentamento de Piso Tátil	R$ 3,00
10	500	M	Remoção e assentamento de meio fios de concreto em trecho curvo	R$ 57,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3508AE21

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 002/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Ecocardiograma com fluxos a cores; Teste ergométrico em esteira; Monitorização ambulatorial de pressão Arterial – MAPA; Holter 24h, tendo como credenciada INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DAS MISSÕES LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D66068BD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 194/2023/SMGRH, que exonerou **DENI ALEXANDER DA SILVA BASTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, matrícula 8162-0, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:579FA984

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 198/2023/SMGRH, que exonerou **JUNIOR EMANOEL DOS SANTOS TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, matrícula 8463-8, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:81786F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 031, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 465.631,12, na forma da Lei n° 9.559/2023, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30-Material de Consumo, dot 635, rec.0552, dest. 0000102 .....R$ 5.025,73

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.30-Material de Consumo, dot 727, rec.0552, dest. 0000102 .....R$ 3.860,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90.30-Material de Consumo, dot 662, rec.0552, dest. 0000102.....R$ 847,99

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90.39-Otros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 713, rec. 0550, dest. 0000101.....R$ 162.016,89

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2020-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
3.3.90.30-Material de Consumo, dot 724, rec.0551, dest. 0000105.....R$ 137,43

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
3.3.90.39-Otros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 730, rec. 0553, dest. 0000185.....R$ 126.267,63

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
3.3.90.39-Otros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 690, rec. 0569, dest. 0000381.....R$ 53.250,06

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot.517, rec.0540, dest. 1070031.....R$ 114.224,41

TOTAL.....R$ 465.631,12

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1102 - FNDE - Merenda Escolar .....R$ 5.025,73
1285 - PNAP-PRÉ-ESCOLA .....R$ 139,80
1164 - Convênio PNAC Creche .....R$ 3.721,18
1359 - PNAE- Alimentação Escolar Ensino Médio..... R$ 847,99
1101 - Salário Educação .....R$ 162.016,89
1105 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola .....R$ 137,43
1185 - Progr Nac. Apoio ao Transp Escolar-FNDE-PNATE ..... R$ 126.267,63
1381 - Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas ..... R$ 53.250,06
0031 - FUNDEB..... R$ 114.224,41

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n° 027, de 07 de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D8B4F94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 10/02/2023, ao servidor SERGIO LUIS GOMES DA SILVA, matrícula 35962, cargo de Mestre de Obras , padrão 11, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.507,74 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 13/02/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:77B31B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 086/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção de pontes**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de material para manutenção de pontes, conforme especificação abaixo:
Retifica-se o documento anterior, passando a constar, no lugar de "2ª Atualização da Ata de Registro de Preços nº 041/2022", "1ª Atualização da Ata de Registro de Preços nº 041/2022". As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Assim, retifica-se o documento anterior, bem como vão atualizadas as quantidades registradas para o item, conforme segue:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Valor Unitário
01	Prego com cabeça chata, medindo 25 x 72.	300	KG	KG	R$ 22,95

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:A08B789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2022 - O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 069/2022, destinada a contratação de empresa para fornecimento de materiais, construção e instalação de 05 (cinco) abrigos paradas de ônibus no município de Santo Antônio da Patrulha, com recursos provenientes das emendas impositivas nº 21, 22, 23 e 24 de 2020/2021 e nº 28 de 2021/2022, em conformidade com o memorando n.º 489/2022 e alteração no memorando nº 064/2023 e Pedido de Compra n.º 2022/3045 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. **A abertura do certame será realizada no dia 02/03/2023, às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 27/02/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 13 de fevereiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0FCC80E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.153/2021 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.016/2022
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de linhas de telefonia móvel para Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
ADITIVO: Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 09 de fevereiro de 2023. Altera-se o subitem 4.1 da cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 5.636,40 (Cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais, quarenta centavos) com reajuste de 5,79% pelo índice IPCA-IBGE.
VALOR TOTAL: R$ 5.636,40

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8C23DB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, torna NULO o processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação da sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS e nova sede do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo em vista o Memorando nº 112/23 – SMTDS, que solicita o cancelamento do processo licitatório, tendo em vista a necessidade de readequação orçamentária pela qual a Secretaria está passando.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:BE413D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 327/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 042/2022.
CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,CNPJ: 04.961.284/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudo técnico com uso de Georadar para a rede pluvial dos lotes do "Loteamento Guimarães".
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:1F94B261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 243/2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 016/2022.
CONTRATADA: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS LTDA, CNPJ: 39.268.729/0001-89.

OBJETO: Reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio da Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original prorrogando a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar de 22 de fevereiro de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 70/2023 – SEPDE de 19 de janeiro de 2023, encaminhado pelo memorando nº 123/2023 – DEC de 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:51CF2C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021.
VALIDADE: 16/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021 para REGISTRO DE PREÇO para publicação de anúncios coloridos em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização) e assinantes neste Município para a publicação dos atos do Executivo Municipal, através da empresa GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, CNPJ: 93.523.157/0001-8, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN
01	05	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho de 28,0 x 26,0 cm (página).	R$ 4.550,00
02	01	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho de 26,0 x 14,0 cm (1/2 página).	R$ 2.240,00
03	18	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho 13,0 x 14,0 cm (1/4 de página).	R$ 1.090,00
04	0	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho 26,0 x 5,0 cm (rodapé tradicional).	R$ 590,00
05	10	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho 26,0 x 10 cm (rodapé opcional).	R$ 1.250,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8C82E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 243/2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 016/2022.
CONTRATADA: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS LTDA, CNPJ: 39.268.729/0001-89.
OBJETO: Reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio da Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos relativos à execução do projeto de reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio da Prefeitura, conforme solicitado pelos memorandos nº 117/2023 – SEMAF de 01 de fevereiro de 2023 e nº 112/2023 – SEPDE de 31 de janeiro de 2023, termo de pedido de compra nº 2023/342 de 01 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão do valor de R$ 65.453,83 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, oitenta e três centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº pelos memorandos nº 117/2023 – SEMAF de 01 de fevereiro de 2023 e nº 112/2023 – SEPDE de 31 de janeiro de 2023, termo de pedido de compra nº 2023/342 de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:45784085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 051/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Gisele da Silveira Cardoso**	33.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:00E0CD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 052/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.560, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Kenia Jordana Silva Souza**	72.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-

8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:90D6B72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022, homologado pela Portaria n.° 365/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.527, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Grasieli Borba de Oliveira**	4.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B426DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2023, destinada a contratação de empresa para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, em conformidade com o memorando n.º 911/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3064 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. **A abertura do certame será realizada no dia 02/03/2023, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 27/02/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 13 de fevereiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C40123ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 053/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Renata da Silva Ramos**	73.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2535AF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 013/2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 013/2020, homologado pela Portaria n.° 2.993/2020 e prorrogado através da Portaria n.° 3.518/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.553, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Recepcionista Carga horária: 40h/s	**Santina Cardoso da Silveira**	28.°
Recepcionista Carga horária: 40h/s	**Penelope Kezia Gonçalves Messagi**	29.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:418E191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 022/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
CONTRATADA: EXPRESSO DE CATANDUVA LTDA ME, CNPJ: 87.126.678/0001-01.
OBJETO: Aquisição de vales transportes visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas dp Programa das Frentes Emergenciais de Trabalho para 2023.
VALOR TOTAL: R$ 6.690,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:3D1078EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023, destinado à aquisição de passagens para o Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município para o ano letivo de 2023, da empresa Transportes Barrocadas, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 162/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 061/2023 e pedido nº 092/2023, através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, CNPJ Nº 09.317.725/0001-82, sendo: **1)** 10.000 passagens Sede/Barro Vermelho, ao valor unitário de R$ 3,26, totalizando R$ 32.600,00; **2)** 100.000 passagens Sede/Esquina dos Morros, ao valor unitário de R$ 4,54, totalizando R$ 454.000,00; **3)** 17.200 passagens Sede/Chicolomã ao valor unitário de R$ 7,47, totalizando R$ 128.484,00; **4)** 3.200 passagens Sede/Barrocadas ao valor unitário de R$ 9,36, totalizando R$ 29.952,00 . O valor total da contratação é de R$ 645.036,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:361B15C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.151/2021.
CONTRATO: Terceiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2022.
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.618.613/0001-90.
OBJETO: Empresa para prestação de serviços médicos para as Unidades de Saúde do Município.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para conceder o reequilíbrio econômico financeiro. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 16/02/2023, conforme solicitação contida no Memorando 143/2023 – SEMSA, de 03/02/2023. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 1.017.888,00 (Hum milhão, dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais) referente à prorrogação do contrato e reequilíbrio concedidos pelo presente aditivo.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7EC2DE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 005/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023, de 19 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 11/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor R.O.d.O. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001026-10.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 21.07.2023 até 19.08.2023, com base no art. 57, parágrafo 1º, incisos ll e lll, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a suspensão do contrato conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 69/SMS, mediante Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:56A49FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 005/2023.

Extrato Termo de Suspensão - Contrato Nº: 005/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVO RUMO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023, de 19 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 11/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor R.O.d.O. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001026-10.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo:** Suspensão, por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2023, da execução dos serviços de acolhimento institucional do menor R.O.d.O., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001026-10.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV e XV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 35/2023 e despacho da Srª Prefeita Municipal.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DC3D7CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2023 (Processo Administrativo nº 032/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica destinada à expansão de vias asfálticas e restauração de vias existentes no Município, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 13/02/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 07/03/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 13/02/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CFB39B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021.

Extrato Aditivo 011 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 023/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva, prorrogação o prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 10º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 ‘e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 22.300 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 144.058,00 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e oito reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:30050961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2021.

Extrato Aditivo 011 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 024/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 10º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 29.840 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 172.475,20 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B5270574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021.

Extrato Aditivo 013 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista, prorrogação do prazo de

execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 12º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 12.980 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 98.648,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:451AF8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021.

Extrato Aditivo 011 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 026/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã, prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 10º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 32.080 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 158.475,20 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4138E222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021.

Extrato Aditivo 011 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 027/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 10º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 27.940 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 143.611,60 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:367A70C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021.

Extrato Aditivo 015 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 028/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item2 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 14º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 34.420 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 156.955,20 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5F697716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2021.

Extrato Aditivo 017 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 029/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 3 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 16º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 45.560 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 208.209,20 (duzentos e oito mil, duzentos e nove reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0D2355BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021.

Extrato Aditivo 015 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 5 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 14º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 31.020 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 169.369,20 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8AAC1C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021.

Extrato Aditivo 015 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 031/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 6 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 14º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 27.060 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 166.148,40 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6F66BF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021.

Extrato Aditivo 015 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 7 – Linha 06 Esquina Fátima, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 14º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 18.640 Km/Rodados para 200 dias

letivos, o valor total de R$ 129.175,20 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:37742C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2021.

Extrato Aditivo 010 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 033/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 9º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 30.660 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 170.163,00 (cento e setenta mil, cento e sessenta e três reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AA44681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2021.

Extrato Aditivo 011 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 034/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paiva, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 10º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 32.220 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 170.121,60 (cento e setenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E74AD033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021.

Extrato Aditivo 015 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 9 – Linha 08 Camera, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 14º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 29.700 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 152.064,00 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8226E147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021.

Extrato Aditivo 009 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 036/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUBENS MACHADO - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do

Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 8 – Linha 07 São Jacó - Trajeto A, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 8º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 20.900 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 120.593,00 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F6FAE1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2021.

Extrato Aditivo 009 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 039/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 10 – Linha 09 Santinha/Costa do Turvo, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 8º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 23.080 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 147.019,60 (cento e quarenta e sete mil, dezenove reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E242FD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022.

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 013/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022). Dotação Orçamentária: 3390/52-287. Objeto.....: Contratação de transporte escolares-Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Itens 01, 02, 03, 04 e 05 - Linha 15 APAE, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2022 até 30.12.2023, consoante ao estabelecido no 4º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 788/2022/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 108.952,68 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) pela prestação dos serviços correspondente à Linha (itens 01, 02, 03, 04 e 05), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 063/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9D1902C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022-CONTRATO Nº 130/2019-DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019 - reajuste de valores para R$ 2.279,51 mensais – IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C1ABF840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022-CONTRATO Nº 242/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 – acréscimo de serviços de 50% ao objeto contratado – ELF Locadora de Veículos Eireli EPP.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60A5FCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023-CONTRATO Nº 032/2021-DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 25/05/2023-Paulo Roberto Neves Barboza.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:77C8D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – contratação de pessoa física para ministrar oficina de corte e costura em máquina industrial, para atender os serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF) de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) da proteção social básica – R$ 13.182,00, sendo R$ 16,90 a hora – Marta Helena da Silva Marques.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DF6B50B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022 – aquisição de cargas de balastro – R$ 14.000,00 – Leonardo Notarjagamos.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BC0E9A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – contratação de pessoa física para ministrar oficina de corte e costura em máquina industrial, para atender os serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF) de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) da proteção social básica – R$ 13.182,00, sendo R$ 16,90 a hora – Maria Lucia Teixeira de Faria Correa.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7FB10CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Processo nº 10/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratada: **GABRIELA RODRIGUES-EPP**, inscrita no CNPJ n° 13.438.355/0001-09, com sede no Distrito de Água Branca, s/n no Município de Mormaço/RS, CEP 99.315-000- Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "programa recicle bem, faça o bem", programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da rede municipal de ensino do município de São João do Polêsine/rs.Dispositivo Legal: Artigo 25, Caput, Lei Federal n°8.666/93e suas alterações – Do Valor: A quantidade a ser contratada será para 160 (cento e sessenta) alunos X R$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por aluno, totalizando R$ 76.000,00 (setenta e seismil reais).

São João do Polêsine, 13 de fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:347DCB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 40744/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°40744/2022
RG SERVIÇOS – RENATA ADRIANE GARCIA ME.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°1144/2022
CNPJ: 28.752.834/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia para a FHC.
DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL, percebeu-se a necessidade de retificação acerca do contrato com a empresa RG SERVIÇOS – RENATA ADRIANA GARCIA ME, Processo de nº 1231/2022, e Dispensa de Licitação de nº 1144/2022, conforme segue:
Onde se lê:
I – Contrato nº 40716/2021, na página 105 do processo.
Leia-se:
Contrato nº 40744/2022
Os demais itens do presente contrato permanecem inalterados.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:A3F27765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.750, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural material do Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

LEI DE PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DE SÃO LEOPOLDO

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Art. 1°. Constitui-se patrimônio material de natureza histórico-cultural do município de São Leopoldo, os bens móveis e imóveis existentes em seu território cuja conservação seja de interesse público,

sendo eles: edificações, ruínas, conjuntos urbanísticos e paisagísticos, monumentos, afrescos, coleções de determinado acervo, obras de arte e o espólio da antiga rede ferroviária brasileira.
Art. 2°. O interesse público em salvaguardar e proteger estes bens contra a ação destruidora decorrente da atividade humana e do perpassar do tempo, faz-se em virtude dos seguintes critérios:

a) sua vinculação a episódios pretéritos memoráveis e fatos atuais significativos;
b) seu valor artístico, arquitetônico, etnográfico, folclórico e/ou histórico;
c) sua representatividade com a vida, história e a paisagem local.

Parágrafo Único. Os bens aos quais se refere esta lei, sujeitam-se aos instrumentos de proteção, nos termos da mesma, mediante registro no livro competente.

CAPÍTULO II
CATEGORIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Art. 3°. Os bens imóveis, monumentos e/ou acervos serão inscritos no inventário e/ou livro tombo sob as seguintes categorias:

I - Bem Isolado: caracteriza o bem que não faz parte de um conjunto, sendo a preservação justificada por características e valores individuais.

II - Bem de Conjunto: são bens que se distinguem por seu valor histórico, artístico, cultural, paisagístico, urbano, tendo sua preservação justificada pela conformação de uma unidade de cenário e não somente por características individuais. Seu valor está ligado a um conjunto do qual faz parte, sendo considerado parte de um todo.

III - Bem Integrado: é todo aquele que integra um bem, uma coleção ou um conjunto, sem que possa ser retirado, causando dano ao bem ou criando lacuna. Dessa categoria participam todos os detalhes internos ou externos de casas, museus, igrejas, conventos, seminários, escolas, universidades, prédios públicos, acervos, coleções e monumentos, dentre outros.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Art. 4°. A Secretaria responsável pela política de preservação de patrimônio cultural deverá manter:

I - Livro Tombo Histórico e Cultural;
II - Livro do Inventário dos Bens Imóveis e Conjuntos;
III - Livro do Inventário dos Bens Móveis e Coleções;
IV - Registros fotográficos;
V - Levantamentos cadastrais;
VI - Inventário dos Bens Imóveis Histórico-Culturais.

Parágrafo Único. Os livros relacionados neste artigo poderão ser paulatinamente substituídos por bancos de dados.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Art. 5°. Os bens móveis e imóveis estarão protegidos quando constarem nos seguintes instrumentos:

I - Plano Diretor - AEIC - Área Especial de Interesse Cultural

§ 1°. Conforme o artigo 120 do Plano Diretor Lei n° 9041/2019: "Entende-se por Área Especial de Interesse Cultural: aquelas áreas públicas ou privadas que apresentam ocorrência de patrimônio cultural que deve ser preservado, revitalizado ou reciclado a fim de evitar a deterioração, a perda ou o desaparecimento das características que lhe conferem peculiaridade."

II - Inventário

§ 2°. Inventário é a identificação, por meio de pesquisa de campo feita por profissionais da área, envolvendo metodologias como o levantamento de dados dos bens móveis e imóveis que são de interesse de preservação cultural. Consiste no reconhecimento das características, particularidades, histórico e relevância cultural, objetivando a proteção dos bens culturais materiais, públicos ou privados, adotando-se, para sua execução, critérios técnicos objetivos e fundamentados de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros.

III - Tombamento

§ 3°. Tombamento é o ato administrativo com grau de proteção máxima realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, por intermédio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a sociedade, impedindo que venham a ser destruídos, descaracterizados transferidos ou comercializados, estes sem conhecimento ou anuência do Poder Público.

Título I
Da Área Especial de Interesse Cultural
Seção I
Da Proteção da Área Especial de Interesse Cultural

Art. 6°. A delimitação da Área Especial de Interesse Cultural (AEIC) tem a seguinte poligonal, conforme anexo IV:

• quadras em sua integralidade: 13 (Praça Daltro Filho), 22 (Museu do Trem), 23, 26, 33, 34, 37, 44, 53, 62, 65, 75 (Praça 20 de Setembro), 112, Praça Tiradentes, Praça do Imigrante, Ponte 25 de Julho e Quadra da Rodoviária Municipal de São Leopoldo.

• Rua Independência, todos os lotes com testada Oeste, das quadras 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 197 e todos os lotes com testada Leste, das quadras 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 196.

• Rua Independência, Avenida Dom João Becker, os lotes com testada Norte, da quadra 35.

• Rua Brasil, todos os lotes com testada Norte, nas quadras 54, 45 e 36 e todos os lotes com testada Sul, na quadra 35.

• Os lotes da esquina da rua Brasil com rua Marquês do Herval, nas quadras 24 e 25.

• Rua Osvaldo Aranha, todos os lotes com testada Sul, nas quadras 25, 36, 45, 54, 64, 74 e 82 e todos os lotes com testada Norte, nas quadras 55 e 46.

• O lote da esquina da rua Osvaldo Aranha com a rua São João, na quadra 90.

• O lote da esquina da rua Osvaldo Aranha com a rua São Joaquim, na quadra 6.

• Rua São João, todos os lotes com fachada Leste, na quadra 91.

• Rua Bento Gonçalves, todos os lotes com testada Oeste, na quadra 55.

• Rua São Joaquim, todos os lotes com testada Oeste, na quadra 7.

• Rua João Neves da Fontoura, todos os lotes com testada Norte, das quadras 84, 76, 66, 56, 47, 38, 27 e 10 e todos os lotes com testada Sul, nas quadras 55, 46 e 7.

• O lote da esquina da Rua João Neves da Fontoura com rua São João da quadra 92.

• Os lotes da esquina da rua João Neves da Fontoura com rua José Bonifácio, nas quadras 7A e 9.

• Rua Marquês do Herval, os lotes da testada Leste na quadra 38, que contém as unidades de nº 627, nº 641, nº 643 e nº 651, e os lotes da testada Oeste, na quadra 27 que contém as unidades de nº 608, nº 626, nº 622, nº 636, nº 646 e nº 654.

• Rua São Joaquim, todos os lotes com testada Leste da quadra 28.

• Rua Presidente Roosevelt os lotes com testada Sul das quadras 47, 38, 27 e 10 e os todos lotes com testada Norte, das quadras 39 e 28.

• O lote da esquina da rua Presidente Roosevelt com rua José Bonifácio, da quadra 9.

• Rua Conceição, todos os lotes com testada Norte, nas quadras 40, 29 e 17 e os todos lotes com testada Sul, nas quadras 39 e 28.

• Rua Lindolfo Collor, todos os lotes com testada Sul, nas quadras 40, 29, 17, 16, 15 e 14 e todos os lotes com testada Norte, nas quadras 41, 30, 19 e 18.

• Na rua José Bonifácio, todos os lotes com testada Oeste, nas quadras 12 e 16 e, todos os lotes com testada Leste, na quadra 17.

• Na quadra 15, na rua Flores da Cunha as unidades de nº 875, nº 859, nº 845, nº 829 e na rua São Paulo nº 1116, nº 1100.

• Na quadra 14, pela rua Flores da Cunha as unidades de nº 840, nº 866, nº 880, nº 896.

Art. 7º. Quando o parâmetro urbanístico for restringido por este artigo, conforme avaliação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural poderá gerar a devida compensação prevista nos estímulos fiscais urbanísticos de proteção ao patrimônio cultural material desta lei, ao proprietário do imóvel protegido.

Art. 8º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural pode estabelecer uma restrição da utilização dos índices máximos previstos no Plano Diretor em função do caráter protetivo do imóvel inventariado e os lindeiros laterais e de fundos contíguos aos imóvel protegido, com a devida compensação ao proprietário, conforme o índice de restrição determinado, conforme (art.51) desta lei.

Art. 9º. Quando o imóvel constar na lista do inventário, e estiver situado na poligonal da área especial de interesse cultural, e com atividade não prevista na Tabela de Incomodidade e lhe for exigido o projeto (EIV) estudos de impacto de vizinhança, a análise desse dependerá da anuência do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, a fim de observar as restrições necessárias para a preservação histórico-cultural da edificação de proteção e do entorno, quando este estiver vinculado à paisagem urbana.

Parágrafo Único. A Tabela de Incomodidade da Área Especial de Interesse Cultural, anexo II desta lei.

Título II
Do Inventário do Patrimônio Cultural Material
Seção I
Dos Graus de Proteção do Inventário do Patrimônio Cultural Material

Art. 10. O inventário é um instrumento de proteção e os bens imóveis serão salvaguardados sob os seguintes graus de proteção.

I - Proteção Rigorosa (C1): Corresponde aos bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral. Todas as características arquitetônicas da edificação, externas e internas, deverão ser preservadas, não podendo ser destruídos, descaracterizados ou inutilizados.

II - Proteção Intermediária (C2): Corresponde a bens de grande interesse histórico, arquitetônico e paisagístico, determinando a preservação de suas características externas e de alguns elementos internos que integram o processo. São imóveis componentes do Patrimônio Cultural que ensejam a preservação de suas características arquitetônicas, artísticas e decorativas externas, ou seja, a preservação de sua(s) fachada(s) pública(s) e volumetria, excetuando-se alguns casos em que, em decorrência de sua ambiência urbana, será permitido algum tipo de intervenção na fachada, desde que orientada e de acordo com critérios do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

III - Proteção Complementar (C3): Corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico e paisagístico, determinando a preservação de suas características externas e volumetria. Ensejam sua preservação devido a características de acompanhamento e complementaridade a imóveis classificados com grau rigoroso ou intermediário, podendo vir a sofrer intervenções internas e externas, desde que não sejam descaracterizados em sua volumetria, linguagem e ambiência já configurada com os imóveis que são complementares.

Seção II
Do Procedimento de Inventário do Patrimônio Cultural Material

Art. 11. O processo de inventário terá início a partir do requerimento protocolado pelo proprietário, poder público, qualquer cidadão e/ou entidade da sociedade civil organizada, onde constará o formulário padrão com descrição do bem e justificativa para seu inventário, a certidão de matrícula atualizada do imóvel, a cópia do documento de identificação do solicitante.

Art. 12. Aberto o processo de registro no inventário, a secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural verificará a documentação entregue e, não existindo pendências, deferirá a proteção provisória do bem em seu grau máximo (C1).

§ 1º. Em caso de documentação incompleta, o solicitante será notificado da análise prévia para que, querendo, complemente o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis sob pena de arquivamento do pedido.

§ 2º. Após o deferimento da proteção provisória, a secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural comunicará imediatamente o Cadastro Técnico, para fins de inclusão em procedimentos administrativos em tramitação ou futuros.

Art. 13. Quando a solicitação for feita pelo poder público, qualquer cidadão e/ou entidades da sociedade civil organizada, o proprietário será notificado para que se manifeste anuindo ou para que apresente impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural julgará o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do aceite da documentação, quando o pedido for feito pelo proprietário, ou, quando for feito pelo poder público, qualquer cidadão e entidade da sociedade civil organizada, da apresentação de defesa ou do decurso do prazo para impugnação.

Parágrafo Único. O prazo para julgamento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural poderá ser prorrogado por igual período desde que mediante decisão fundamentada do Conselho.

Art. 15. No julgamento favorável de proteção pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, será mantida a proteção provisória, definindo o grau de proteção conforme o caso concreto, e o parecer será encaminhado para homologação do Prefeito que, estando de acordo, mandará publicar decreto e posterior inscrição da proteção do patrimônio material no respectivo Livro.

Art. 16. No julgamento desfavorável à proteção pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, será realizado o arquivamento do processo.

Seção III
Das Notificações do Inventário do Patrimônio Cultural Material

Art. 17. A notificação do proprietário ou possuidor do imóvel a ser protegido far-se-à:

I - pessoalmente ou por carta registrada, com aviso de recebimento (ar);
II - No site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e por edital, publicado na imprensa local, nos seguintes casos:

a) quando for o mesmo desconhecido;
b) quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar onde se encontra;
c) quando a demora de notificação pessoal possa prejudicar ao seus efeitos;
d) nos casos expressos em lei.
III - no caso da proteção ser aplicada a conjuntos, a notificação inicial dos proprietários far-se-á pelo diário oficial e divulgação na imprensa local por edital ou no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 18. O mandado de notificação conterá:
I - o nome do proprietário ou possuidor a qualquer título;
II - os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam a proteção proposta a proteção provisória e/ou registro no inventário;
III - a descrição:

a) do gênero, espécie, qualidade e estado de conservação do bem;
b) do lugar em que se encontra o objeto.

IV - a advertência de que o bem será protegido por inventário sendo integrado ao patrimônio histórico e cultural do município, se a proteção não for impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
V - as limitações, obrigações e direitos decorrentes da proteção proposta;
VI - data e assinatura da autoridade competente.

Parágrafo Único. Em se tratando de imóvel, a descrição do bem contemplará todos os requisitos legais para efeito de matrícula no registro de imóveis.

Seção IV
Das Impugnações doInventário do Patrimônio Cultural Material

Art. 19. O proprietário ou possuidor a qualquer título poderá opor-se à decisão municipal de salvaguarda, impugnando-a por petição que deverá conter:

I - a qualificação do impugnante e sua titularidade em relação ao bem:
II - os fundamentos de fato a de direito pelos quais se opõe a proteção, que deverá versar sobre:

a) inexistência ou nulidade da notificação;
b) não inclusão do bem nas hipóteses dos artigos 1º e 2º;
c) perda ou perecimento do bem;

III - as provas, se for o caso, de veracidade do que elege.

Art. 20. Será liminarmente rejeitada a impugnação, quando:
I - intempestiva;
II - não se fundar em qualquer dos fatos mencionados no inciso II do Artigo anterior;
III - o impugnado for parte ilegítima.

Parágrafo Único. As impugnações fundadas em inexistência ou nulidade de notificação serão recebidas pela secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural, que decidirá sobre as mesmas em despacho motivado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Seção V
Dos Efeitos do Inventário do Patrimônio Cultural Material

Art. 21. Os bens protegidos, provisória ou definitivamente, deverão ser conservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados.

Parágrafo Único. Toda e qualquer intervenção só poderá ser iniciada mediante aprovação de projeto pela secretaria responsável pelo regime urbanístico e com aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 22. A aplicação da legislação referente à acessibilidade e proteção contra incêndio deverá estar devidamente compatibilizada com as características arquitetônicas, históricas e culturais do imóvel.

Art. 23. O licenciamento de publicidade e a instalação de equipamento de infraestrutura aparente no mobiliário urbano em bem inventariado, bem como a autorização de comércio ambulante no seu entorno, deverá observar a preservação das características culturais da edificação, evitando-se a descaracterização do imóvel, assim como a poluição visual e paisagística, a fim de não prejudicar o potencial turístico do bem protegido.

Art. 24. No caso de perda, extravio, furto ou perecimento do bem, deverá o proprietário, possuidor ou detentor do mesmo, comunicar o fato no prazo de até 3 (três) dias úteis à secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural.

§ 1º. Recebida a comunicação ou ciente do fato, por qualquer meio, será instaurada sindicância pela secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural, caso a instituição esteja vinculada a municipalidade.

§ 2°. A secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural incluirá através do Sistema Integrado Municipal de Museus e Espaços de Memória, no Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos, no qual consta os bens móveis e coleções que sofrerem qualquer tipo de furto, perda ou extravio visando a recuperação do mesmo junto às instituições do setor e da segurança pública.

Art. 25. Efetivada a proteção, seja ela por meio provisório ou definitivo, o poder público deverá fiscalizar o estado de conservação do bem e quaisquer intervenções que forem imperativas, ou delas incumbir-se quando necessário.

§ 1º. Em caso de urgência, e não dispondo comprovadamente de recursos, o proprietário deverá comunicar o fato à secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural.

§ 2º. A omissão da comunicação implicará pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pelo mesmo bem.

Art. 26. Os bens inventariados e tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância permanente de órgão competente da secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis obstar por qualquer modo a inspeção.

§ 1º. Verificada a urgência de intervenção para a conservação de qualquer bem protegido, e não tendo o proprietário efetuado qualquer comunicação, poderá o poder público, tomar iniciativa, projetá-las e contratá-las, independentemente da comunicação, devendo o proprietário ressarcir o município.

§ 2º. No caso do proprietário não ressarcir o município, será inscrito na dívida ativa do município.

Art. 27. Não poderá ser executada, sem prévia autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, qualquer obra nos bens protegidos e no seu entorno que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou ainda que, a juízo deste, não se harmonize com o aspecto estético ou paisagístico do bem preservado.

§ 1º. A definição do entorno do bem protegido se dará dentro do processo de inventário de cada bem de acordo com as suas especificidades, principalmente os imóveis constantes na Área Especial de Interesse Cultural, na qual o regramento já foi estabelecido no art. 5 $1°.

§ 2º. A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes ou qualquer outro objeto no imóvel.

Art. 28. Para efeito da imposição das sanções previstas nos arts. 156 e 166 do Código Penal e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens protegidos, provisória ou definitivamente, a secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural comunicará o fato ao Ministério Público.

Art. 29. No caso de alienação do bem inventariado, o proprietário deverá informar a secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural, para que esta atualize seus dados, no prazo de 30 (trinta) dias.

Título III
Do Tombamento do Patrimônio Cultural Material
Seção I
Procedimento de Tombamento do Patrimônio Cultural Material

Art. 30. O processo de tombamento terá início a partir do requerimento protocolado do proprietário, qualquer cidadão, entidade da sociedade civil organizada, ou por iniciativa do poder público, onde constará o formulário padrão, a certidão de matrícula atualizada do imóvel, a cópia do documento de identificação do solicitante.

Art. 31. Para inscrição no processo de tombamento também será exigido um laudo descritivo sobre os elementos a serem protegidos e com informações específicas determinando sua poligonal, exceto se constar na Área Especial de Interesse Cultural prevista no art. 5 §1° desta lei.

Art. 32. É requisito para o processo de tombamento, seu prévio enquadramento como bem inventariado, estipulado seu grau de proteção, cabendo somente a notificação ao proprietário no caso de aceite.

§ 1°. Em caso de não aceite, o requerimento será arquivado pela secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural.

§ 2°. Após o aceite da documentação, a mesma será encaminhada para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, para análise e parecer sobre o processo.

Art. 33. Depois de aprovado o processo de tombamento no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, a secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural realizará a elaboração do decreto e a indexação dos documentos comprobatórios do processo para encaminhamento e análise do Prefeito.

§ 1°. Em caso de aprovação pelo poder público, o mesmo será inscrito no livro tombo.

§ 2°. Em caso de não aprovação pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o processo será arquivado e fica estabelecida a proteção contida no Inventário.

Seção II
Dos Efeitos do Tombamento do Patrimônio Cultural Material

Art. 34. Tendo em vista o tombamento ser considerado a forma de proteção máxima de um bem cultural, estão previstas medidas judiciais relacionadas ao ajuizamento de ações fiscais, urbanísticas e penais, que farão juz à qualquer dano ao patrimônio cultural que o bem tombado vier a sofrer, podendo ser denunciados pelo poder público, bem como por qualquer cidadão e também pela sociedade civil.

Art. 35. Em relação a conservação e manutenção das características do imóvel tombado, seguem as mesmas diretrizes dos artigos 19, 20 e 21 desta lei.

Art. 36. No caso de perda, extravio, furto ou perecimento do bem tombado, seguem os procedimentos do artigo 22 desta lei.

Art. 37. Quanto a fiscalização e vigilância da conservação dos bem tombados, o mesmo segue valendo conforme os artigos 23 e 24 desta lei.

Art. 38. Em relação a execução de obras no entorno dos bens tombados seguem as diretrizes descritas nos artigo 25 desta lei.

Art. 39. Para efeito da imposição das sanções previstas nos arts. 156 e 166 do Código Penal e sua extensão a todo indivíduo que destruir, inutilizar e/ou alterar os bens tombados e/ou inventariados, seja de forma provisória ou definitiva, caberá a secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural, comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 40. No caso de alienação do bem tombado, o proprietário deverá informar a secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural para que esta atualize seus dados, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V
DOS ESTÍMULOS FISCAIS À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Título I
Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbano

Art. 41. Os imóveis protegidos pelo Município terão o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano (IPTU) reduzidos percentualmente de acordo com a tabela abaixo.

1 - 90% - Proteção Rigorosa - C1
2 - 75% - Proteção intermediária - C2
3 - 50% - Proteção Complementar - C3

Art. 42. O imóvel protegido para receber a isenção do imposto sobre a propriedade predial, terá de manter um bom estado de conservação e condição de habitabilidade, conforme estabelecido nos graus de proteção desta lei.

Título II
Taxas

Art. 43. São isentos de taxas de aprovação de projetos, licença de construção e licenciamento ambiental em obras efetuadas em imóvel inventariado e ou tombado, no que se refere a:

I - Taxa de Aprovação de Projetos Arquitetônicos (exceto regularizações)
II - Taxa de Licença de Construção
III - Taxa de Licenciamento Ambiental

Título III
Convênios e Fundo Municipal de Patrimônio Cultural

Art. 44. O Poder Executivo providenciará a realização de convênios com a União e o Estado e órgãos internacionais, bem como acordos com pessoas físicas e jurídicas de direito privado, visando a plena consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 45. O Fundo Municipal de Patrimônio Cultural poderá auxiliar as edificações que forem inventariadas e/ou tombadas, desde que o fundo disponha de recursos financeiros (criação do fundo previsto na Lei Municipal n° 6.420/2007 e complementações na Lei 7.778/2012).

a) Mediante apresentação de projeto técnico de conservação ou restauro apresentado pelo proprietário ou responsável;
b) Mediante solicitação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em caso de risco de perda do imóvel;
c) Mediante solicitação da secretaria responsável pela preservação do patrimônio cultural, em caso de risco de perda do imóvel.
Parágrafo Único. O fundo dispondo de recursos poderá realizar editais para edificações públicas ou privadas, com seleção pública dos méritos dos projetos a serem selecionados, com ampla divulgação.

Título IV
Da Compensação Pela Redução da Faculdade de Construir

Art. 46. A TDC (Transferência do Direito de Construir) será regida por legislação específica que regulamenta a transferência do direito de construir entre imóveis no município de São Leopoldo, nas desapropriações de imóveis pelo poder público e como instrumento de estímulo à preservação dos imóveis inventariados como de interesse do patrimônio cultural material do município.

Art. 47. Os índices urbanísticos a serem utilizados deverão estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal - Lei 9041/2019.

Art. 48. O proprietário de bem imóvel inventariado poderá transferir, para outro imóvel, o PCT (Potencial Construtivo Transferível), conforme cálculo estabelecido no art.64 e em conformidade com o estabelecido por Lei específica (TDC) e o Plano Diretor Municipal.

§ 1º. O PCT (Potencial Construtivo Transferível) poderá ser transferido total ou parcialmente a outro imóvel, desde que estejam em conformidade com o Plano Diretor (Lei 9041/2019).

§ 2º. O PCT (Potencial Construtivo Transferível) só poderá ser transferido para os corredores de desenvolvimento ou detalhes estabelecidos no Plano Diretor (Lei 9041/2019), exceto no quadrilátero central.

I – No quadrilátero central só poderá ser utilizado a OODC (Outorga Onerosa do Direito de Construir).

II – A exceção será, quando o imóvel que transfere o PCT (Potencial Construtivo Transferível) e o imóvel que recebe o PCT (Potencial Construtivo Transferível) pertençam ao mesmo proprietário, neste caso, o PCT (Potencial Construtivo Transferível) poderá também ser utilizado em imóvel localizado no quadrilátero central, respeitando os parâmetros do Plano Diretor (Lei 9041/2019).

Art. 49. O PCT (Potencial Construtivo Transferível) será conforme o grau de proteção do imóvel:

Parágrafo Único. Para os graus de proteção C1, C2 e C3 – O PCT (Potencial Construtivo Transferível) será de 100%, conforme Cálculo a seguir:

PCT = (área do lote x Ia máx.) – (área já construída no lote).
(Potencial Construtivo Transferível igual à área do lote vezes índice de aproveitamento máximo menos área já construída no lote, junto ao cadastro técnico do município).

Exemplo:
Área do lote = 100 m2;
Ia máx = 3;

Área já construída no lote = 180 m2;

PCT = (100 m2 x 3) – (180 m2) = 120m2

Potencial Construtivo Transferível = 120 m2

Art. 50. Compete à secretaria responsável pelo regime urbanístico proceder ao cálculo Potencial Construtivo Transferível que trata o artigo anterior.

Art. 51. Sendo concedido o benefício do potencial construtivo transferível, será expedida certidão pelo setor de urbanismo, e será encaminhado o processo à procuradoria do município para a elaboração da Escritura Pública para que o benefício concedido seja averbado na matrícula do imóvel pelo requerente.

Parágrafo Único. Os índices de potencial construtivo transferível oriundo de bem inventariado somente poderão ser transacionados entre particulares após a averbação dos índices na matrícula do imóvel e mediante escritura pública contendo a anuência da procuradoria do município.

Art. 52. O instrumento de Transferência de Direito de Construir é uma compensação oferecida ao proprietário do bem de interesse cultural pelo não usufruto do índice de aproveitamento máximo, determinado no Plano diretor.

a. O índice transferível proveniente deste instrumento poderá ser utilizado nas áreas onde há previsão de uso de índice adicional (corredores de desenvolvimento e detalhes) na cidade, com a exceção da região da AEIC (definida conforme art. 6º da SEÇÃO I desta lei);

b. O índice transferível considera o grau de proteção do imóvel, seguindo a seguinte fórmula: C1, C2 ou C3 = 100 % do saldo de área não utilizada [área do terreno x Ia máx (índice de aproveitamento máximo) – área construída no terreno, cadastrada junto ao município].

Parágrafo Único. A área de terreno com potencial construtivo transferível será limitada em 10.000 m2.

Título V
Do Cadastro/Documentação de Pessoas Hipossuficientes

Art. 53. Quando o proprietário do bem inventariado e/ou tombado constatar doença grave, crônica, incurável ou o mesmo comprovar ser seu único bem e por via de documentação sua incapacidade de manter o bem em questão, caberá a secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural encaminhar para a aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, e encaminhará a Diretoria de Urbanismo para que o direito à compensação seja duplicado pela outorga onerosa do direito de construir, mediante:

a) Hipossuficiente e ter um só bem e doença incapacitante

I - Criação de um banco de dados que identifique a comprovação destes casos, contendo a seguinte documentação:

a) Comprovação médica de doença grave, crônica ou incurável (atestado médico com o número do CID)
b) Comprovação de único imóvel de propriedade da parte notificada mediante matrícula atualizada e declaração no registro de imóveis;
c) Comprovação de renda de todos os integrantes da família conforme Relatório Registrato do Banco Central tipo CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro);
d) Extratos dos meses de referência de TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS que as pessoas do grupo familiar possuírem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as páginas da foto, da assinatura, do RG e do CPF, a primeira página dos Contratos de Trabalho, as páginas com contratos de trabalho em aberto e a página seguinte à do último contrato registrado. Para quem tem CTPS antiga e para quem não tem CTPS, juntar um documento de identificação oficial com foto, assinatura e CPF; para menores até 14 (quatorze) anos que não tenham Documento de Identidade, juntar a Certidão de Nascimento;
f) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (quando houver);
g) Certidão de Óbito, Separação, Divórcio, ou Dissolução de União Estável (quando for o caso);
h) Comprovante da Declaração de IRPF dos últimos três exercícios, quando declarados.

Parágrafo Único. Os casos omissos neste artigo serão analisados pela secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural que poderá solicitar outros documentos e será dado o devido encaminhamento.

Título VI
Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 54. O termo de ajustamento de conduta (TAC) é um documento extrajudicial ajustado entre as partes, em que o compromitente assume cumprir o que nele for estabelecido pelo compromissário, para saldar o dano causado ao patrimônio cultural material.

I - Pecúnia
II- Prestação de Serviços
III - Prestação de Serviços e Pecúnia
IV - Equipamentos, Produtos e Materiais

§ 1º. Quando no Termo de Ajustamento de Conduta for regulado por pagamento de pecúnia, o mesmo só se dará quitado mediante confirmação do depósito do valor em conta específica ou no Fundo do Patrimônio Cultural, via Secretaria da Fazenda.

§ 2º. Quando no Termo de Ajustamento de Conduta for regulado por prestação de serviços, o mesmo só se dará quitado mediante o aceite através de vistoria do serviço prestado.

§ 3º. Quando no Termo de Ajustamento de Conduta for regulado por pagamento de pecúnia e prestação de serviço, o mesmo só se dará quitado mediante confirmação do depósito do valor integral em conta específica ou no Fundo do Patrimônio Cultural, via Secretaria da Fazenda, e o aceite do serviço prestado.

§ 4º. Quando no Termo de Ajustamento de Conduta for regulado por entrega de equipamentos, produtos e materiais, o mesmo só se dará quitado mediante confirmação da entrega total dos itens acordados e aceite pela secretaria responsável.

Art. 55. Ajustado entre as partes, o Termo de Ajustamento de Conduta passará por uma vistoria definitiva realizada pelo poder público, seguida de parecer de conclusão, para averiguar o cumprimento das obrigatoriedades do que fora estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta.

I - Estando o cumprimento das obrigatoriedades em aceite, o compromitente receberá do compromissário o laudo de vistoria final e a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta.

II - Estando o cumprimento das obrigatoriedades em recusa, o compromitente deverá adequar-se ao laudo final expedido pelo compromissário para a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta, sob pena de tornar sem efeito o Termos de Ajustamento de Conduta.

Art. 56. A vistoria e laudo da obra quando este for realizado através do termo de ajustamento de conduta deverá ser realizada por um agente:

I - Fiscal da Secretaria Geral de Governo

CAPÍTULO VI
Da aprovação dos anúncios indicativos, publicitários, especiais e equipamentos nas edificações tombadas ou inventariadas como de interesse de preservação.

Título I
Dos anúncios indicativos, publicitários ou especiais

Art. 57. A aprovação dos anúncios indicativos, publicitários e especiais nas edificações tombadas ou inventariadas como de interesse de preservação, deverão respeitar as linhas arquitetônicas da fachada, devendo, preferencialmente, se localizar nos planos cegos das mesmas sem vedar aberturas e elementos ornamentais, tais como bandeiras, gradis, frisos, etc.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, todos os requerimentos referentes à publicidade serão avaliados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

Art. 58. Todo anúncio deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:

I - oferecer condições de segurança ao público;

II - ser mantido em bom estado de conservação, no que tange a estabilidade, resistência dos materiais e aspecto visual;

III - receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive na sua estrutura;

IV - atender as normas técnicas pertinentes à segurança e estabilidade de seus elementos;

V - atender as normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes às distâncias das redes de distribuição de energia elétrica, ou a parecer técnico emitido pelo órgão público estadual ou empresa responsável pela distribuição de energia elétrica;

VI - não prejudicar a visualização de bens de valor cultural.

Art. 59. Os anúncios indicativos deverão atender as seguintes condições quanto as suas dimensões:

§ 1º. A área máxima definida para a instalação de letreiros, placas para publicidade ou propaganda, na fachada das edificações, corresponderá no máximo a 1/3 (um terço) do comprimento da fachada da edificação, multiplicado por 1,00 m (um metro);

Dimensões:

ÁREA MÁXIMA de publicidade por edificação	=	Comprimento da fachada / 3	X	1,00 m

Exemplo:

9 metros / 3	x	1,00	=	3,00 m²

3 m² (três metros quadrados) de área máxima de publicidade na edificação.

I – nas frações da testada menores que 1m (um metro), deverá ser observada a proporcionalidade da área correspondente;

II – quando houver mais de um estabelecimento em uma mesma edificação, a área destinada à cada um destes estabelecimentos, deverá ser subdividida proporcionalmente entre todos;

III – quando o imóvel for de esquina ou tiver mais de uma frente para logradouro público oficial, será permitido um anúncio por testada proporcional à mesma, atendidas as exigências estabelecidas neste artigo.

IV – quando o imóvel possuir testada igual ou maior que 30,00m (trinta metros) lineares poderão ser instalados 02 (dois) anúncios desde que a área total não ultrapasse os limites estabelecidos nesta lei.

§ 2º. a área total dos anúncios definidos no "caput" deste artigo não deverá, em nenhuma hipótese, ultrapassar 10,00m² (dez metros quadrados).

§ 3º. a altura mínima da estrutura para publicidade ou propaganda instalada na fachada da edificação, em relação ao nível do passeio, deverá ser de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros).

§ 4º. a altura máxima da estrutura para publicidade ou propaganda instalada na fachada da edificação em relação ao nível do passeio não deverá exceder a altura do pavimento correspondente a sua instalação.

§ 5º. quanto ao posicionamento dos letreiros será permitida a instalação na fachada das edificações quando:

I – Colocados paralelamente ao alinhamento predial, desde que sua instalação não encubra qualquer detalhe ornamental da edificação, bem como atendidas as exigências estabelecidas nesta lei;

II - colocados perpendicularmente ao alinhamento predial, desde que sua instalação não encubra qualquer detalhe ornamental da edificação e atendam os seguintes parâmetros:

a) as placas perpendiculares terão área máxima de 0,5m2 (meio metro quadrado)
b) o espaçamento entre a placa e o alinhamento das fachadas deverá ser de 10 cm (dez centímetros);
c) deverão ser fixadas na parede, desde que respeitem uma altura livre mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), medida do passeio à face inferior da placa perpendicular;
d) a espessura da placa perpendicular não poderá ultrapassar 15 cm (quinze centímetros);
e) a placa perpendicular deverá obedecer à distância mínima de 0,50m em relação ao meio-fio da calçada;

III – não será permitida a instalação de qualquer anteparo que sirva de fundo aos letreiros.

§ 6º. Será permitido o uso de publicidade e propaganda tipo letra-caixa na fachada das edificações desde que a área do retângulo que compreender o texto não ultrapasse a área máxima permitida para letreiros.

§ 7º. Será permitido o uso e a instalação de letreiro iluminado na fachada das edificações, desde que os spots sejam fixados na estrutura do letreiro.

§ 8º. Será permitido o uso e a instalação de letreiro luminoso tipo backlight desde que a iluminação fique restrita ao destaque exclusivo do texto e/ou logotipo, independente do plano de fundo.

§ 9º. Será permitido que cada estabelecimento adote o tipo de publicidade ou propaganda de sua preferência, desde que esteja dentro da área proporcional e esteja de acordo com os demais itens desta lei.

§ 10. Será permitida a instalação de anúncios indicativos em suportes em forma de totens ou estruturas tubulares desde que contidos dentro do lote e não ultrapassar a altura máxima de 5,00m (cinco metros), incluídas a estrutura e a área total do anúncio.

§ 11. Não serão permitidos anúncios que descaracterizem as fachadas dos imóveis com a colocação de painéis ou outros dispositivos.

§ 12. Não serão permitidos anúncios instalados em marquises, saliências ou recobrimento de fachadas.

§ 13. Os anúncios deverão ter sua projeção ortogonal totalmente contida dentro dos limites externos da fachada onde se encontram e não prejudicar a área de exposição de outro anúncio.

§ 14. Não serão permitidas pinturas, apliques ou quaisquer outros elementos com fins promocionais ou publicitários, que sejam vistos dos logradouros públicos, além daqueles definidos nesta lei.

§ 15. A altura máxima de qualquer parte do anúncio indicativo não deverá ultrapassar, em nenhuma hipótese, a altura máxima de 5,00m (cinco metros).

§ 16. Na hipótese do imóvel, abrigar mais de uma atividade, o anúncio referido no "caput" deste artigo poderá ser subdividido em outros, desde que sua área total não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Art. 60. Ficam proibidos os anúncios indicativos nas empenas cegas e nas coberturas das edificações.
Parágrafo único. Não serão permitidos, nos imóveis, objeto desta lei, a colocação de "banners", faixas ou qualquer outro elemento, dentro ou fora do lote, visando chamar a atenção da população para ofertas, produtos ou informações que não aquelas estabelecidas nesta lei.

Art. 61. Serão permitidos anúncios especiais nos imóveis objeto desta lei, nas seguintes ocasiões:

I - De finalidade cultural, quando for integrante de programa cultural, de plano de embelezamento da cidade ou alusivo a data de valor histórico, não podendo sua veiculação ser superior a 30 (trinta) dias, conforme decreto específico do Executivo, que definirá o projeto urbanístico próprio;

II - De finalidade educativa, informativa ou de orientação social, religiosa, de programas políticos ou ideológicos, em caso de plebiscitos ou referendos populares;

III - De finalidade eleitoral, quando destinado à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação federal eleitoral;

IV - De finalidade imobiliária, quando for destinado à informação do público para aluguel ou venda de imóvel, não podendo sua área ultrapassar 1,00m² (um metro quadrado) e devendo estar contido dentro do lote.

§ 1º. Nos anúncios de finalidade cultural e educativa, o espaço reservado para o patrocinador será determinado pelos órgãos municipais competentes.

§ 2º. Os anúncios referentes à propaganda eleitoral deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização das eleições ou plebiscitos.

Título II
Dos equipamentos

Art. 62. Será permitida a instalação de toldos desde que:
I - do tipo retrátil, Individualizados por vão e iguais entre si, indiferente da divisão comercial da edificação;

II - possuam dimensão igual à do vão, não podendo se projetar além de 1,20m do plano da fachada, atendida a distância de 50 cm (cinquenta centímetros) do alinhamento do meio fio, posteamento existente ou arborização;

Parágrafo Único. Qualquer inscrição direta nos toldos deverá ser levada em consideração para efeito e cálculo da área de publicidade.

Art. 63. Não será permitida a instalação de equipamentos e componentes de sistemas de ar condicionado, exaustores de ar, antenas, parabólicas, dentre outros, em marquises, platibandas, fachadas de edificações, ou em posições visíveis em áreas tombadas ou listadas.

Título III
Das irregularidades dos anúncios indicativos, publicitários ou especiais

Art. 64. Não será permitida a colocação de qualquer estrutura, elemento e tipo de publicidade ou propaganda no alto de edifícios (cobertura, platibanda, casa de máquinas, outros).

Art. 65. Não será permitida a instalação de qualquer estrutura ou elemento que implique na vedação da fachada da edificação.

Art. 66. Não será permitido nenhum tipo de publicidade ou propaganda colada ou pintada diretamente em muros ou paredes frontais ao passeio, vias ou logradouros públicos.

Art. 67. Não será permitida a colocação de qualquer estrutura, elemento ou tipo de publicidade e propaganda que obstrua porta, janela ou qualquer abertura destinada à iluminação ou ventilação.

Art. 68. Não será permitida a instalação de banners, displays para distribuição de folders, vitrines ou expositores móveis do lado externo da edificação, ou junto ao alinhamento predial. Esta proibição também se aplica a elementos instalados no interior da edificação e que impactem ou interfiram no visual da fachada.

Art. 69. Não será permitida a pintura de qualquer tipo de publicidade ou propaganda, de caráter permanente ou provisório, aplicada diretamente nas fachadas ou empenas externas das edificações.

Art. 70. Não será permitida a utilização de cores nas fachadas, esquadrias, portas ou outros elementos arquitetônicos, por meio de qualquer material que descaracterizam a identidade da edificação.

Art. 71. Não será permitido na fachada de um mesmo edifício o uso de pinturas em cores distintas para fins de identificação de usos diferentes, mesmo que a edificação abrigue mais de um estabelecimento.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES AO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Art. 72. As infrações e os danos causados aos bens relacionados no inventário de bens históricos culturais, oficialmente poderão ser dos seguintes tipos:

I - colocação de painéis publicitários, tapumes ou qualquer outro objeto e/ou pintura nas fachadas sem prévia comunicação e autorização dos órgãos municipais competentes;
II - início das intervenções sem autorização dos órgãos municipais competentes, ou execução em desacordo com projeto previamente aprovado;
III - descaracterização parcial do bem relacionado oficialmente;
IV - descaracterização total do bem relacionado oficialmente;
V - demolição ou supressão parcial do bem relacionado oficialmente;
VI - demolição ou supressão total do bem relacionado oficialmente;
VII – Não despoluição visual dos bens culturais, após o prazo de vigência estabelecido nesta lei.

Art. 73. Considera-se infração toda ação ou omissão que viole disposições contidas na presente Lei.

§ 1º. São autoridades competentes para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo os servidores municipais designados para as atividades de fiscalização.

§ 2º. Qualquer cidadão, constatando infração a presente Lei, poderá dirigir representação à autoridade municipal, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 3º. O auto de infração será o mesmo expedido pelo setor de fiscalização de obras da Superintendência de Urbanismo

Art. 74. Constatado descumprimento de quaisquer das disposições previstas nesta lei, será notificado o proprietário, possuidor ou detentor do imóvel para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Único. Na hipótese de não ser acolhida a defesa, será emitido o auto de infração, aplicando-se as multas estabelecidas nesta Lei.

Art. 75. Constatado o descumprimento das determinações de manutenção e conservação de bem inventariado, será o proprietário ou responsável notificado para que, no prazo de 90 (noventa) dias úteis comprove a adoção das providências necessárias. Descumprido o prazo, será lançado auto de infração com multa diária até o efetivo cumprimento das disposições do auto de infração, comprovado em vistoria realizada pelo órgão municipal competente.

Art. 76. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a conclusão das obras de restauração do bem inventariado e/ou tombado que tiver sido objeto de Transferência de Potencial Construtivo, será determinada a devolução do valor correspondente a 100% do potencial construtivo do imóvel, observada a avaliação de mercado.

Parágrafo Único. O descumprimento das determinações de manutenção e conservação do bem restaurado com recursos decorrentes de Transferência de Potencial Construtivo, enseja a aplicação de multa diária, contada a partir da elaboração do auto de infração até o efetivo cumprimento, comprovado em vistoria realizada pelo órgão municipal competente.

Art. 77. A execução de obra sem prévio licenciamento será, imediatamente, embargada, e ao infrator, proprietário, possuidor ou detentor, será aplicada multa de natureza grave.

Art. 78. A graduação das penas previstas nesta lei levará em consideração, para a sua gradação:

I - a gravidade do dano causado ao bem que se pretende proteger;
II - o valor do bem protegido;
III - a reincidência do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de proteção aos bens de interesse ambiental e cultural;

§ 1°. Constitui reincidência a prática de nova infração contra o patrimônio cultural no prazo de 10 (dez) anos.

§ 2°. A multa aplicada, no caso de reincidência, poderá ter seu valor calculado através da majoração de até o dobro das penas máximas previstas nesta lei.

Art. 79. As infrações às disposições desta Lei serão punidas com multas variáveis de:

I – De natureza Leve – de 100 UPMs até 2000 UPMs;
II – De natureza Média – de 2001 a 5000 UPMs;
III – De natureza Grave – de 5001 UPMs até 20000 UPMs;
IV - De natureza Gravíssima - 20001 UPMs até 50% do valor do imóvel.

Parágrafo Único. Considerando o tombamento como instância máxima da proteção de um imóvel, no caso dos bens tombados, as infrações às disposições desta Lei serão punidas exclusivamente com multa de natureza gravíssima: 20001 UPMs ou até 50% do valor do imóvel

Art. 80. A multa será equivalente a duas vezes o valor do bem protegido, quando este:

I - for destruído com dolo;
II - parecer ou for extraviado, com culpa;
III - for retirado do território do Município, sendo impossível o seu retorno.

Art. 81. O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos causados ao bem relacionado oficialmente como de interesse de preservação da paisagem urbana.

Parágrafo Único. A reparação dos danos causados ao bem deverá ser orientada e acompanhada pelo órgão municipal competente.

Art. 82. Independentemente da penalidade pecuniária, o Município poderá para conservação do bem protegido:

I - interditar atividade ou uso;
II - embargar obra;
III - revogar ou cassar licença, autorização, permissão ou concessão;
IV - desapropriar o imóvel.

Art. 83. O valor parcial ou integral da multa deverá ser convertido em um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta):

I - Para o próprio imóvel, quando houver dano e possibilidade de sua recuperação;
II - Para outro imóvel inscrito no livro tombo;
III - Para depósito do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.

Parágrafo Único. Em caso de definição por parte da secretaria responsável pela política de preservação do patrimônio cultural de outro imóvel protegido, o mesmo deverá constar as especificações de obras e/ou serviços a serem recuperados no termo de ajustamento de conduta.

Art. 84. A demolição total do imóvel implicará também, para fins de nova construção no terreno, a limitação do regime urbanístico, e

alterações posteriores, ou do total edificado do imóvel protegido antes da demolição, o que for menor.

§ 1º. O descumprimento das determinações de manutenção do imóvel restaurado com recursos decorrentes de qualquer incentivo previsto no Capítulo VI desta lei, implica multa diária de natureza leve de 100 UPMs até 2000 UPMs, contada a partir do não-acolhimento do recurso do proprietário até o efetivo cumprimento, comprovado em vistoria realizada pelo órgão municipal competente.

§ 2º. O ressarcimento deverá ocorrer por via do pagamento de uma pecúnia ou por uma prestação de serviços do valor atribuído à causa em patrimônio cultural material estipulado pelo poder público.

§ 3º. Em caso de pecúnia, os valores arrecadados serão direcionados ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de São Leopoldo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 85. Constitui-se e reconhece-se, nesta Lei, que a História da Defesa, Proteção e Preservação Administrativa e Legal do Patrimônio Cultural do Município de São Leopoldo, de seus registros e listas, que arrolam o conjunto de bens imóveis existentes no Município, passou por etapas de um processo amplo de constituição, qualificação e consolidação, como segue:

I - Levantamento Fotográfico e Inventário Empírico realizado em 1991, pelo GAP, Gabinete do Planejamento, em que constam os primeiros indicadores e imóveis de valor cultural, histórico e social;

II - O Decreto nº 4.428 que aprova a Lista de Imóveis de Interesse de Preservação, que integram o Patrimônio Cultural do Município de São Leopoldo, datada de 12 de dezembro de 2005; e o Decreto nº 4.460 a Lista de Imóveis de Interesse de Preservação, que acrescenta nova Relação ao Patrimônio Cultural do Município de São Leopoldo, datada de 10 de janeiro de 2006;

III - A lista com as Fichas de Qualificação e Levantamento do REVITA II, Convênio entre Unisinos e Prefeitura Municipal concluído e entregue em 11 de janeiro de 2011;

IV - A Lista de Edificações de Interesse Sócio Cultural, a seguir com esta lei, que é produto das listas anteriores com exclusão dos prédios já demolidos nas fichas do REVITA II até, portanto, 11 de janeiro de 2011;

V - A Lista do Inventário Municipal do Patrimônio Histórico de Interesse Sócio-Cultural a ser produzida no prazo de um ano, prorrogável por mais um (2013 - 2014), a partir da qual se procederá ao Tombamento Provisório de todos os Imóveis nela apontados e justificados a partir de critérios e valores determinados;

VI - A Lista dos Bens Tombados em Definitivo, após os prazos de recursos, debates públicos e consolidação destes bens em relação ao seu tombamento provisório.

Art. 86. Assim, com a devida consulta e aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, acresce-se a esta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I - Lista de Imóveis Inventariados de Preservação Histórico-Cultural;
ANEXO II - Tabela de Incomomidade para a Área Especial de Interesse Cultural;
ANEXO III - Metodologia e Critérios de Consolidação do Inventário de Bens Histórico-Culturais de São Leopoldo.

Art. 87. A data para a despoluição visual dos imóveis protegidos será de um ano a partir da promulgação desta lei

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 89. Ficam **revogadas** as seguintes disposições da **Lei Municipal 7.778/2012** (que dispõe sobre manutenção, intervenção, alienação e incentivos voltados para os bens imóveis que compõe o acervo histórico-cultural-patrimonial do município de São Leopoldo e dá outras providências):

6.494/2010 Grupo Especial de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

6.420/2007 Dispõe sobre o patrimônio cultural, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (...)

4.460/2006 Acrescenta ao Decreto nº **4.428**, de 12/12/2005, nova relação à lista de Imóveis de Interesse de Preservação, que Integram o Patrimônio Cultural do Município de São Leopoldo, tendo em vista o disposto na Lei nº 3811, de 28/12/1992.

4.428/2005 decreto que aprova lista de imóveis

3.977/1994 incentivos para restauração de prédios de interesse de preservação (dois parágrafos foram acrescentados à essa lei, na lei n° 4381/1997).

3.811/1992 dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural do município de São Leopoldo e reorganiza o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

•

• Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

•

•

• ***ARY JOSÉ VANAZZI***
• Prefeito Municipal

•

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07CCE1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.511

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.288, de 24 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCAS ZANATTA BERTICELLI**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:1D24386A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.510

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.287, de 24 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LETÍCIA DE DEUS BENDER**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:846AE37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.525

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.042, de 10 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RAFAELA PAZ**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:532785FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.524

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.285, de 24 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DAIANI DE BORBA TEIXEIRA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:D67393D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.516

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LETÍCIA PRESSER EHLERS, matrícula 87547, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:E5B88EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.517

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TUPAN LEAL PAZ, matrícula 87548, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:99EC04A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.526

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARIA VITÓRIA XAVIER DIAS ROCHA, matrícula 87549, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:5622205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.527

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
DALILA CLARA POLO DAL BELO, matrícula 87550, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:FA6A459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.528

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GELSION DUARTE PAIM, matrícula 87551, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:712CCDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.529

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JAILTON DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 87552, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:E9A7FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.530

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PATRICIA ELSENBACH JUNG, matrícula 87553, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:F7F617BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.531

PORTARIA Nº. 124.531

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DIONATAN FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 87554, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:812346CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.532

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
EDUARDO DE MATTOS ALVES, matrícula 87555, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:446229A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.533

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ISADORA TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 87556, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:F9128308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - ERRATA - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS HABILITADAS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público: **ERRATA**: **RETIFICA-SE o PRAZO DE VIGÊNCIA do Credenciamento nº 05/2022,** cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em psicologia, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em emei's e 276 horas em emef's, para prestação de serviços de psicologia a serem executados nas escolas públicas municipais de São Leopoldo. **RETIFICA-SE o PRAZO DE VIGÊNCIA passando a constar 06 meses** ao invés de 12 meses, de acordo com o previsto no edital publicado.
Outrossim, **PRORROGA-SE** o referido credenciamento**, por 12 meses, a contar do dia 28 de fevereiro de 2023**. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7FA744AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3062/2022.

SÚMULA DO CONTRATO N°3062/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI– CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente dos lotes **08, 09, 10, 11, 13** e **14** da ATA-SRP PE 019/2021, cujo objeto é a pneus automotivos diversos, câmaras de ar e protetores para a frota oficial do SEMAE na linha leve, média e pesada, tudo de acordo como o PE 019/2021 e o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$15.116,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A9F3C822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº005/2023 que tem por OBJETO –**Registro de preços de material de construção.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:**27 de fevereiro de 2023, às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA
Vice- Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:FC37A95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº002/2023 que tem por OBJETO – **Contratação de serviços de projetos de engenharia.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 02 de março de 2023, as 09h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 27 de fevereiro de 2023.

São Martinho-RS, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:7C72BC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, em caráter temporário, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.344/2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil (20 horas)**

Nome	Classificação
Fabiana Souza Santana	18º
Leila Beatriz Gonçalves Lopes Rodrigues	19º
Marlise dos Santos	20º
Lisiane do Amaral Gabert	21º
Clarise Beatriz Kirer	22º
Loreni Terezinha de Moura Genz	23º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar de **14 de fevereiro de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DENER DA SILVA FERNANDES
Secretário Municipal da Administração Adjunto

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:9B9EF205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, em caráter temporário, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.343/2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Matemática (20 horas)**

Nome	Classificação
Carmem Regina Lourenço Espindola	1º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar de **14 de fevereiro de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DENER DA SILVA FERNANDES
Secretário Municipal da Administração Adjunto

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:A7F3B43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2023, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as escolas municipais, projetos turno integral, pré-escola, EJA noturno, Mais Educação e eventuais eventos promovidos pelo município. A empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66, foi vencedora nos itens 04 e 05.

São Sebastião do Caí, 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F0B186E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023, do tipo MENOR PREÇO, referente a contratação de empresa para aquisição de TONER para IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652 e BOLSA DE TINTA para a IMPRESSORA MULTI-FUNÇÃO EPSON WF-C570/C5790, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 27 de Fevereiro de 2023, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 13 de Fevereiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E32A1BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023, do tipo MENOR PREÇO, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais na realização de reforma da farmácia da UBS, piso da unidade e reforma do centro de referência de assistência social (CRAS), o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 28 de Fevereiro de 2023, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 13 de Fevereiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9E0496F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 47

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: VERITÁ CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.483/0001-92. Tomada de Preços nº 006/2021. OBJETO: reajustando o valor pelo índice do IPCA DE 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), passando do valor de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), para o valor de R$ 5.278,92 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Ficando o valor reajustado em R$ 288,92 duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:2032720E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 51

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: *CAVAGNOLI & CAVAGNOLI LTDA* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.693.879/0001-20. Pregão Presencial nº 06/2022. OBJETO: acréscimo de 150 (cento e cinquenta) tubos de concreto simples de 300mmX1000mm, valor de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por unidade e 120 (cento e vinte) tubos simples de 400mmX1000mm, no valor de R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por unidade. Sendo que a vigência será até dia 31 de maio de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:62CB9EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 05/2023

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 05/2023, Processo n.º 10/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 02 DE MARÇO DE 2023, as 09:00 horas
Fica alterado o ítem 03, subitem 3.1
Fica alterado o ítem 7.7
Fica incluído a observação 01 ano Anexo I
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 14 de fevereiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:255ACBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 615/2022 – Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Prorroga prazo da vigência até 30/06/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8DCB4782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2022 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 620/2022 – Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Prorroga prazo da vigência até 30/06/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ Cooperativa Languiru LTDA,
CNPJ sob n° 89.774.160/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:08472AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 621/2022 – Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Prorroga prazo da vigência até 30/06/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ Rubem Grossmann, inscrita no CPF sob n° 211.117.820-91.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:644CA813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24535/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 082/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de um guindaste veicular acoplável com cesto aéreo simples isolado para uso em caminhão cargo 816S, ANO 2013, Placa ITP2052, destinado a utilização de serviços e apoio técnico aos empreendedores rurais. Empresas vencedoras: VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME, CNPJ: 19.035.645/0001-98para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:88EBF494

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 28/02/2023 às 14h00min Objeto: Aquisição de gabinete de recarga do tipo carrinho, com gerenciamento eletrônico e suporte a chromebooks para os laboratórios de informática das Escolas da rede Municipal de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DA8DF1AA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 01/03/2023 às 14h00min Objeto: Aquisição de brinquedos para atender com mais conforto, qualidade e segurança as crianças das Escolas de Educação Infantil de Sapucaia do Sul O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EF78A98C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

ERRATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 77/2022 e 74/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital de **Tomada de Preços Nº 15/2022**, tipo Menor Preço Global, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: A partir de um questionamento recebido foi detectado que o valor global constante no item 9.2 do edital estava em desacordo com o valor global da Planilha Orçamentária, a qual é parte integrante do edital e encontra-se publicada no web site da administração em conjunto com os demais documentos técnicos referentes à esta licitação, devendo ser corrigido o referido item para fins de conhecimento dos participantes. - No item 9.2 do edital: Onde se lê: "**R$ 347.302,02 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e dois reais e dois centavos)**"; Leia-se: "**R$ 353.732,09 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e nove centavos)**".

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:153AF676

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA para fins de intimação e conhecimento dos interessados que a empresa VENÂNCIA CECÍLIA VARGAS PEREIRA E CIA LTDA impetrou Recurso Administrativo contra a intenção de revogação do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2022, o qual foi publicado no web site da administração pública do Município de Sapucaia do Sul. Abre-se0 o prazo de cinco dias úteis para contrarrazões de possíveis interessados na impugnação ao recurso da impetrante, conforme §3º do artigo 109 da Lei 8.666/1993.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Oficial Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A346766D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 189204/2023 – PERP nº 0024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL, SAMU E HOSPITAL TRAMANDAI, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 1º/03/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4FF24949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/3063-15
Endereço: Coronel Serafim Pereira**,** 392
Cep: 93.220-110
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 01/2023

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:B13328D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 004/2023

Extrato do Decreto Nº 004/2023 - Situação de Emergência.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 004/2023, de 07/02/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site:https://selbach.rs.gov.br/pt_BR/decretos.

Selbach/RS, 07/02/2023

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Weber Sipp
Código Identificador:C420A385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 009/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 009/2023, de 13/02/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://tapera.cespro.com.br.

Tapera, 13 de fevereiro de 2023,

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:968F8942

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 310/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para compra de peças e realização de mão de obra em máquina do município, com a empresa LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E724413D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2023

Resultado da Homologação:
0001 - Caderno agenda 2023, capa e contra capa dura 2mm, couchê br 170gr, forro em offset 180g, 20,4 x 28,8cm, prolam fosco 1 lado. Miolo 1: 20 páginas diferentes 20 x 28 4 x 4 cores, offset 90g. Miolo 2: 200 páginas linhas padrão, 1x1 cor, 20 x 28cm offset 75g. Para os professores da Educação Fundamental
PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDAR$ 15,50

0002-Caderno agenda 2023, capa e contra capa dura 2mm, couchê br 170gr, forro em offset 180g, 20,4 x 28,8cm, prolam fosco 1 lado. Miolo 1: 20 páginas diferentes 20 x 28 4 x 4 cores, offset 90g. Miolo 2: 200 páginas linhas padrão, 1x1 cor, 20 x 28cm offset 75g. Para os professores da Educação Infantil;
PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDAR$ 15,50

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8782C6FB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2023

Resultado da Homologação:
Serviço-Diagramação da Revista da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, contendo 72 paginas, incluindo projeto editorial, capa e a contra-capa. R$497,90 o serviço
Serviço-Impressão da Revista da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, contendo 72 paginas cada, sendo capa e miolo: papel couchê 115g, impressão 4 x 4 cores, vinco, grampo, tamanho A3 (Ab), ctp. R$21,00 unitário

MIRIAM TERESINHA ALVES,
CNPJ 31.324.077/0001-40

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:40A04B26

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

Processo n° 1150/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da DPM EDUCAÇÃO LTDA para capacitação dos Servidores Municipais no curso COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N. 14.133/2021), em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 185/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 13 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:27B21245

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Processo n° 1148/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da DPM EDUCAÇÃO LTDA para capacitação dos Servidores Municipais no curso O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, Nº 14.133/2021: DO PEDIDO DO OBJETO ATÉ A DEFINIÇÃO PELA LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA , em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, combinado com o art.13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 186/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 13 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:4EED4185

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 715/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/715, para Dispensa de Licitação, para colocação de PARABRISA (VIDRO) TRASEIRO LD + PELÍCULA, para a Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JBI4C35, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:041E6548

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 716/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/716, para Dispensa de Licitação, para colocação de PARABRISA (VIDRO) FRONTAL + PELÍCULA, para a motoniveladora (PATROLA) MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG9851, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7B22E10B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 717/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/717, para Dispensa de Licitação, para colocação de PARABRISA (VIDRO) FRONTAL + PELÍCULA, para a motoniveladora (PATROLA) MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IQZ2441, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:27F2A7E0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 718/2023

COTAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina (locação) de MINI ESCAVADEIRA (BobCat) – 30h, conforme Pedido n° 718/2023
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 16/02/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F854CE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 193/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA**, CNPJ nº 15.823.601/0001-71, com sede na Rua Rodovia RS 122, nº 1.685, CEP 95.760-000, Bairro Rio branco em São Sebastião do Cai/RS, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2.200/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implemento Agrícola (CARRETA) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI. R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	01	Carreta graneleira de transporte de grãos com capacidade de 10.000 litros com bica e registro hidráulico e pneus novos 18.4x30.	96.000,00	96.000,00	IBL
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				R$ 96.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura por meio do funcionário Juliano Banka Pereira, matricula nº 1441-9/1, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
1972	Equipamentos e Material permanente
(1973) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 21 de dezembro de 2022.

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL ARAUJO MOTTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado
JULIANO BANKA PEREIRA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 1441-9/1

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:BC261682

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 194/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são

conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 20.963.380/0001-77, com sede na Estrada Linha União da Serra, nº 50, CEP 95.320-000, Bairro Caravagio em Nova Prata/RS, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2.061/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI. R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	01	Roçadeira dupla com 3 metros giro livre e Comprimento 2,30 m; Largura total 3,20 m; Largura do corte 3,00m; Altura do corte 2,5 a 20 cm; Transmissão caixa e cordan.	28.500,00	28,500,00	Algor
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				R$ 28.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura por meio do funcionário Juliano Banka Pereira, matricula nº 1441-9/1, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
352	Equipamentos e Material permanente
(360) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 21 de dezembro de 2022.

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL ARAUJO MOTTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado

JULIANO BANKA PEREIRA
Fiscal de Contrato Procurador
Matrícula nº 1441-9/1

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:12E059E2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 195/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA**, CNPJ nº 31.939.836/0001-80, com sede na Rua DT Picada Grande, nº s/n, CEP 96.190-000, Distrito Picada Grande em Dom Feliciano/RS, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2.061/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI. R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	01	Plantadeira e adubadeira de plantio direto com 4 linhas e com regulagem de 50 a 90 cm por linha hidráulica; disco de corte 16", disco duplo defasado 13"x 14"; roda articulada com regulagem de profundidade, podendo ser montada por dentro ou por fora da linha de plantio; Sulcador fixo ou dupla obstáculo; troca rápida de engrenagem facilitando a regulagem das quantidades de sementes e adubo; Engate rápido da caixa de sementes; Distribuição do adubo por sistema de rosca sem-fim 1" ou 2", garantindo maior precisão na distribuição; Passarela e corrimão, facilitando o abastecimento; Rodas limitadoras com banda de borracha com regulagem de ângulo.	44.400,00	44.400,00	Própria
02	01	Grade niveladora de arrasto 32 disco mancal de atrito Profundidade de Trabalho (mm)50- 150; Diâmetro do Eixo 1.1/4"; Diâmetro dos Discos 22";	19.000,00	19.000,00	Própria
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				**R$ 63.400,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura por meio do funcionário Juliano Banka Pereira, matricula nº 1441-9/1, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 63.400,00** (sessenta e três mil e quatrocentos reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
352	Equipamentos e Material permanente
(360) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 21 de dezembro de 2022.

DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL ARAUJO MOTTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado

JULIANO BANKA PEREIRA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 1441-9/1

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2 . Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:FB38B3C4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 197/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **SOTRIMA AGRICOLA LTDA**, CNPJ nº 92.028.224/0008-04, com sede na Rua Adrião Monteiro, nº 615, CEP 95.552-000, Bairro Centro em Capivari do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2.061/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI. R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	01	Cabine para trator John Deere 5700 com ar condicionado adaptada e com instalação.	47.416,00	47.416,00	XXXXXXX
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				**R$ 47.416,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e

Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura por meio do funcionário Juliano Banka Pereira, matricula nº 1441-9/1, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 47.416,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
352	Equipamentos e Material permanente
(360) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 21 de dezembro de 2022.

SOTRIMA AGRICOLA LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL ARAUJO MOTTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado

JULIANO BANKA PEREIRA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 1441-9/1

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:EEB550D3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 198/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 41.389.018/0001-04, com sede na Estrada Geral de Paredão, nº s/n, Bairro Interior em Serio/RS, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2.061/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI. R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	01	Carreta metálica de 5 toneladas	24.000,00	24.000,00	Metal Freitas

		basculante com sistema hidráulico; com pneus 750x16; largura de 1,80 m comprimento de 3,00 m altura de 0,94m Nas opções Tandem, 2 eixos e rodado duplo.			
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				**R$ 24.000,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura por meio do funcionário Juliano Banka Pereira, matricula nº 1441-9/1, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
352	Equipamentos e Material permanente
(360) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 21 de dezembro de 2022.

TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL ARAUJO MOTTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado
JULIANO BANKA PEREIRA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 1441-9/1

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:5E7AE5DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 19/2023
Dispensa n° 06/2023
O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo descrito, o qual SERÁ processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADAS: **PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 40.483.776/0001-24 - Endereço: Avenida Santa Rosa 766, Centro – Tenente Portela/RS (para fornecimento do item 1) e **HIDRELE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 07.084.727/0001-43 – Rua Guaranis 89, bairro Centro – Tenente Portela/RS (para fornecimento do item 2).

OBJETO: Aquisição de Caixas D'Água e Kits de Flanges para instalação na Reserva Indígena do Guarita, onde a população está sofrendo com problemas relativos a forte estiagem que assola a região.

JUSTIFICATIVA: Realizar a aquisição de Caixas D'Água e Kits de Flanges para instalação emergencial na Reserva Indígena do Guarita, onde a população está sofrendo com problemas relativos a forte estiagem que assola a região, buscando melhorar o fornecimento de água e consequentemente as condições de saúde da comunidade indígena.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total do presente contrato de R$ 94.207,50 (noventa e quatro mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 13 de fevereiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:E5F4B3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obras para o conserto da retroescavadeira case 580N pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 6.739,00 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A79DC2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** SAT Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de teste para auto clave e mini incubadora para uso nessa unidade de saúde, conforme plano de aplicação recurso Operação RS Verão Total portaria n º SES 1186/2022. **Valor:** R$ 1.236,50 (hum mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B3979025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** SAT Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de ácido paracético 0,2% para uso nessa unidade de saúde, conforme plano de aplicação recurso Operação RS Verão Total portaria Nº SES 1186/2022. **Valor:** R$ 1.018,80 (hum mil e dezoito reais e oitenta centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2A826364

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de Molas Três Irmãos LTDA. **Objeto:** Conserto do veículo micro ônibus placa: IYXX6413. **Valor:** R$ 1.278,00 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A854291F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** SAT Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de lixeira hospitalar e suporte para perfuros cortantes para uso nessa unidade de saúde, conforme plano de aplicação recurso Operação RS Verão Total portaria Nº SES 1186/2022. **Valor:** R$ 1.488,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1BFCF346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 013/2023
DISPENSA 005/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME.**
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na área educacional.
VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:B70F0A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SÉRGIO DA SILVA SILVEIRA**.** Objeto: Contratação de para show com Serginho Sá no dia 11 de fevereiro as 20h30 no centrinho de Nova Tramandaí conforme programação de shows verão 2023. **Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **5376/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5F5C1460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: EVANDRO HENRIQUE DA SILVA**.** Objeto: Contratação de para show com Grupo SOS no dia 11 de fevereiro as 22h30 no Centrinho de Nova Tramandaí conforme programação de shows verão 2023. **Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **5526/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2E68AB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados à manutenção viária, sobre pavimentação asfáltica a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município. *** Av. Protásio Alves entre a Rua Padre Reis e Santos Dumont (1). Av. Protásio Alves entre a Rua Guarda Marinha Greenwald e Ernesto Dornelles (1, 2). Valor total do lote: R$ 146.890,80 (cento e quatrenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos); Valor total de material: R$ 134.405,46; Valor total doa mão de obra: R$ 12.485,34. * Av. Flores da Cunha no cruzamento da Av. Tristão Monteiro. Valor total do lote: R$ 27.015,48 (Vinte e sete mil, quinze reais e quarenta e oito centavos); Valor total de material: R$ 24.719,22; Valor total da mão de obra: R$ 2.296,24.** Os serviços deverão ser executados em 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Processo Administrativo** Nº 31079/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EEB932AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

v
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA.** Objeto: Locacao de uma sala comercial destinada para uso da Secretaria da Fazenda, quando da necessidade de espaco fisico para arquivamento e salvaguarda de documentos fiscais, sala essa, localizada na rua Deodoro Ritter, 449 - sala 205 **Valor Mesal:** R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), mais taxas de condomínio e esgoto, período de 06 (seis) meses. Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 5282/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5854EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **ME SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.** Objeto: Cntratação de sistema de Gerenciamento Online e impressão de 16.000 ingressos para o 32º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar, que ocorre do dia 29/06 a 23/07 de 2023, no Centro Municipal de Eventos, com previsão de realização de quatro shows nacionais. **O CONTRATANTE pagará à** CONTRATADA **o valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).** O prazo do presente contrato será até o dia 29/09, podendo ser prorrogado com a devida justificativa. **Processo Administrativo** Nº 4446/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3AB6F1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 13/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2023. Abertura: 28/02/2023 às 14:00 horas. Objeto: Registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos de forma fracionada. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
13.02.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:AC5E1D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de fevereiro de 2023 ao dia 16 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de empresa para contratação de serviço de apresentador para as atividades do evento Carnaval Triunfolia edição 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 391/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BDAC16AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 39/2023
Dispensa de licitação nº 15/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 17/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Unidade Gestora do RPPS/FAPETRI – Secretaria Municipal de Recursos Humanos, realizou a aquisição de (Item 01) geladeira/refrigerador, 02 portas (duplex), Frost Free, com no mínimo 310 litros, na cor branco, 220v, iluminação interna de LED, eficiência de energia elétrica "A", no valor de R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais) da empresa Solar Comércio e Agroindústria Ltda, inscrita no CNPJ n° 91.362.590/0095-38, e (Item 02) 01 purificador de água refrigerado, com selos INMETRO, com capacidade de armazenamento de água gelada a partir de 04 litros, voltagem 220V ou bivolt e entrada de água da rede, no valor de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais) da empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, inscrita no CNPJ n° 89.237.911/0306-43, conforme requisição de compras n° 181/2023, totalizando a presente dispensa o valor total de R$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BBF42CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Contrato n° 24/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Joel Marcelo de Vargas
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 200 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 2º distrito (ITEM 4); e, 200 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o território das ilhas Município (ITEM 10), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando n° 035/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 12 de fevereiro de 2023 com previsão de encerramento em 29 de março de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para cada item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A6F43EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Contrato n° 28/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RMS Serviços em Transportes e Comércio Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando n° 035/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 12 de fevereiro de 2023 com previsão de encerramento em 29 de março de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5FB995E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Contrato n° 29/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S e K Transportes Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 200 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando n° 035/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 12 de fevereiro de 2023 com previsão de encerramento em 29 de março de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0167C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Contrato n° 30/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AC Transportes Ltda
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 4º distrito (ITEM 7), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando n° 035/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 12 de fevereiro de 2023 com previsão de encerramento em 29 de março de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1A648590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 785/2022
Pregão Eletrônico n° 206/2022
Contrato n° 19/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nivelatto Móveis Sob Medida Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA NOVOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E IMAGINOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 46/2023 do Secretário Municipal de Saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2023 com previsão de encerramento em 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:89F440C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 786/2022
Pregão Eletrônico n° 207/2022
Contrato n° 18/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alci N. Becker & CIA Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 05 MACAS FIXAS leito estofado com espuma, com diversas regulagens na cabeceira, tubular em aço, suporte para papel, dimensões 1,82x0,63x0,78cm, resistência mínima de até 170kg (ITEM 1 – LOTE 2) e 12 DISPENSERS EPI - hospitalar (modelo exclusivo de encaixe de embalagem de luvas, máscaras e aventais) – ITEM 2 – LOTE 2, PARA O HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 45/2023 do Secretário Municipal de Saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2023 com previsão de encerramento em 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9F736F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 23/2023
Dispensa de licitação nº 09/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 07/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, realizou a aquisição de (Item 01) 200 talões de abastecimento, tamanho 15,50cmx21cm, com 03 (três) vias (3x50, 50 folhas cada via), papel autocopiativo, 01 branca e 02 carbonada, picotada e grampeada na lateral esquerda com capa dura (papel sulfite 180g), começando do n° 20.001 em ordem crescente, no valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) da empresa Gráfica Dallas Eireli, inscrita no CNPJ n° 92.561.356/0001-12 e (Item 02) 200 talões de transporte de materiais, tamanho 15cmx11cm com 03 (três) vias (3x50, 50 folhas cada via) papel autocopiativo, 01 branca e 02 carbonada, picotada e grampeada na lateral esquerda com capa dura (papel sulfite 180g), começando do n° 10.001 em ordem crescente, no valor de R$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais) da empresa Jerson Luiz Althaus, inscrita no CNPJ n° 93.784.221/0001-89, conforme requisição de compras n° 43/2023, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:74390E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GINECOMASTIA COM LIPOASPIRAÇÃO ASSOCIADA EM PACIENTE
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de março de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8603A6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4557 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a equiparação do cargo de Auxiliar em Enfermagem e Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Cargo de Auxiliar de Enfermagem terá o mesmo padrão de vencimento dos Técnicos de Enfermagem desde que os servidores tenham concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREM-RS.

Parágrafo único. O mencionado no *caput* deste artigo, somente será concedido mediante requerimento protocolado pelo servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem com as devidas comprovações.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2BB2E43A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4558 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4536 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a cedência de Servidores Municipais para a Autarquia Municipal de Regime Próprio de Previdência Social.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 4536 de 27 de dezembro de 2022, que a passa a ser:

"**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a cedência de servidores do Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS para a Autarquia Municipal de Regime Próprio de Previdência Social, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, nos termos do art. 139 da Lei 3320, de 08 de março de 2012."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9601493E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4559 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Tupanciretã/RS, regulamenta os Benefícios Eventuais, Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Tupanciretã tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social;

II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - Gratuidade: a Assistência Social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o Art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da Assistência Social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo;

II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - Matricialidade sócio familiar;

V - Territorialização;

VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de Assistência Social e pelas entidades e organizações de Assistência Social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Tupanciretã atuará de forma articulada com as esferas Federal e Estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de Assistência Social no Município de Tupanciretã é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Tupanciretã organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A Proteção Social Básica compõe-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10 A Proteção Social Especial ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à comunidade;

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11 As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de Assistência Social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Tupanciretã, quais sejam:

I - CRAS;

II - CREAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13 As Proteções Sociais, Básica e Especial, serão ofertadas principalmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de Assistência Social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias em todo o seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§ 3º O CRAS e o CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

Art. 14 A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - Territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II - Universalização: a fim de que a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial sejam asseguradas na totalidade do território municipal e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III - Regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15 As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 09, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da Proteção Social Básica e Especial.

Art. 16 O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I - Acolhida;

II - Renda;

III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - Desenvolvimento de autonomia;

V - Apoio e auxílio.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 Compete a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

I - Coordenar, executar e articular as ações municipais no campo da Assistência Social; conforme o disposto nos artigos 22º, 23º, 24º e 25º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

II - Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III - Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo CMAS;

IV - Encaminhar à apreciação do CMAS, bimestralmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, relatórios de atividades e de realização financeira de recursos;

V - Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

VI - Proceder à transferência dos recursos destinados à Assistência Social, na forma prevista em Lei;

VII - Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de Assistência Social;

VIII - Implantar e manter atualizado o Sistema Municipal de Informações;

IX - Articular-se com os órgãos responsáveis pelas Políticas Sócio - Econômicas Setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas. X - Prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMAS;

X - Expedir os atos normativos necessários a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

XI - Cofinanciar em conjunto com a esfera Federal e Estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em âmbito.

XII - Cumprir com as demais exigências contidas na NOB / SUAS, de acordo com o nível de gestão.

SEÇÃO IV
DOS SERVIÇOS

Art. 18 Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 Os Programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Parágrafo único. Os programas e projetos em nível municipal serão definidos pela Gestão e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

SEÇÃO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20 O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de Assistência Social no âmbito do Município de Tupanciretã.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - Diagnóstico socioterritorial;

II - Objetivos gerais e específicos;

III - Diretrizes e prioridades deliberadas.

IV - Ações estratégicas para sua implementação;

V - Metas estabelecidas;

VI - Resultados e impactos esperados;

VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;

IX - Indicadores de monitoramento e avaliação; e

X - Cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I - As deliberações das conferências de assistência social;

II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - Ações articuladas e intersetoriais;

IV - Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

SEÇÃO I
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21 O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 22 Caberá ao órgão gestor da Assistência Social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu Fundo de Assistência Social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO II
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 24 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:

I - Dotação consignada anualmente no Orçamento Municipal e as verbas adicionais que a lei estabelece no decurso de cada exercício;

II - Doações, auxílios, contribuições e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, governamentais ou não-governamentais de qualquer natureza;

III - Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social (FNAS e FEAS);

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 25 O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 26 Os recursos do FMAS serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos, atividades e serviços de Assistência Social desenvolvidos por órgãos governamentais ou não-governamentais, quando em sintonia com a política e Plano Municipal de Assistência Social;

II - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

III - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15º da Lei Orgânica da Assistência Social nº8.742 de 1993.

IV - Em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

V - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
VI - Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

VII - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VIII - Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério da Cidadania e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 27 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentado, a nível municipal, pelo Decreto Municipal nº 5152/2017.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não - governamentais de Assistência Social serão processadas mediante convênios e contratos, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 28 As contas e os relatórios de gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

SEÇÃO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29 Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal, disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 30 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, com as seguintes atribuições gerais e específicas:

Gerais:

a) Elaborar e publicar seu Regimento Interno;

b) Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

c) Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
d) Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações;

e) Zelar pela efetivação do SUAS;

f) Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

g) Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

h) Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

i) Propor ao CMAS cancelamento de registro de entidades e organizações de Assistência Social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no artigo 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos

j) Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços de Assistência Social;

k) Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

l) Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de âmbito municipal.

Específicas:

m) Aprovar critérios e selecionar entidades prestadoras de serviço de Assistência Social no âmbito municipal para acesso a cofinanciamento;

n) Apreciar e aprovar previamente os repasses referidos no item anterior, a partir da apresentação de planilha pelo Órgão Gestor;

o) Convocar ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e do CMAS e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social;

p) Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais;

q) Examinar denúncias relativas à área de Assistência Social e encaminhá-las ao Ministério Público, quando necessário;
r) Divulgar, no Site Oficial do Município ou em outro meio de comunicação, suas decisões na forma de resoluções.

Art. 31 O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social no município de Tupanciretã, dependem de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 32 Da composição e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I - Será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil organizada, definidos por Portaria do Poder Executivo.

Parágrafo único. As entidades indicarão representantes, titulares e suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 33 O mandato dos membros do Conselho será 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será exercido sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, em serviço de relevância para a comunidade, recebendo cada um deles, no final do mandato, um diploma de participação.

Art. 34 O Conselho Municipal de Assistência Social terá 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice - Presidente; 01 (um) Secretário, estes nomeados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 35 O Conselho reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões e votações do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, com direito de um voto para cada representante.

§ 2º As sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas e as ações deverão ser amplamente divulgadas.

§ 3º As reuniões ordinárias serão realizadas no mínimo uma vez, no decorrer de 2 (dois) meses, em data e hora a serem estabelecidas na Ata da reunião ordinária imediatamente anterior.
§ 4º O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente, ou da maioria de seus Conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 36 A organização funcional e o detalhamento das competências do Conselho Municipal de Assistência Social serão definidos em seu Regimento Interno.
Art. 37 Caberá ao Poder Executivo, proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 38 A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de Assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 39 A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - Publicidade de seus resultados;

V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - Articulação com a conferência estadual e nacional de Assistência Social.

Art. 40 A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

SEÇÃO V
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 41 É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de Assistência Social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.
Art. 42 O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões locais.

SEÇÃO VI
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE
NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 43 O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

CAPITULO V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

Art. 44 São entidades ou organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 45 As entidades e organizações de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 46 Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 47 As entidades e organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - Elaborar plano de ação anual;

IV - Ter expresso em seu relatório de atividades:

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d) Infraestrutura;

e) Identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - Análise documental;

II - Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - Elaboração do parecer da Comissão;

IV - Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - Publicação da decisão plenária;

VI - Emissão do comprovante;

VII - Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 48 Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devem atender aos seguintes princípios:

I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;

IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de Assistência Social.

SEÇÃO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 49 Os Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes no Município. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, calamidade pública, vulnerabilidades temporárias e risco, dentre outras.

Art. 50 Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.

Art. 51 Os Benefícios Eventuais devem integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança social, com caráter suplementar e temporário, buscando o desenvolvimento ou restabelecimento das seguranças de acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária.

Parágrafo único. Não constituem provisões da política de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, nos termos do Artigo 01º, da Resolução nº39 de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por: decisões governamentais de reassentamento habitacional; decisões de desocupação de área de risco, materiais esportivos e uniformes.

SEÇÃO III
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 52 São modalidades de Benefício Eventuais:

I - Auxílio Natalidade;

II - Auxílio Funeral;

III – Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária;

IV - Auxílio por situação de emergência e estado de calamidade pública.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 53 O Benefício Eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo e/ou através de atendimento especializado para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família ou a morte da mãe dentre outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 54 O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I - Atenções necessárias ao nascituro;

II - Apoio à mãe no caso de morte do(s) recém-nascido(s);

III - Apoio à família no caso da morte da mãe; dentre outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 55 O auxílio natalidade pode ocorrer na forma de bens de consumo, os quais consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º O auxílio-natalidade na forma de bens de consumo, constitui-se da transferência do Kit enxoval, o qual será adquirido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo valor não ultrapasse um quarto do valor salário mínimo nacional.

§ 2º O auxílio-natalidade na forma de bens de consumo, constitui-se de transferência única, cujo requerimento para a sua concessão deverá ser apresentado por membro da família, maior de 18 anos, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de nascimento do bebê.

Art. 56 Os documentos exigidos para a realização do protocolo de solicitação do Benefício são:

I - Declaração de nascimento vivo;

II - Documentação civil e de identificação com foto do requerente;

III - Cadastro da pessoa física - CPF do requerente;

IV - Folha resumo do Cadastro Único atualizado;

V - Para aqueles que não estão inscritos no CadÚnico é necessário comprovação de residência no município, ou em casos específicos, mediante avaliação profissional das Equipes Técnicas do SUAS;

Parágrafo Único. Não constitui Benefício Eventual de Nascimento medicamentos e alimentação especial.

Art. 57 O auxílio natalidade poderá ocorrer também, na forma de apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido, apoio à família no caso da morte da mãe, através de atendimento especializado das Equipes Técnicas de Referência do CREAS e CRAS, através de comprovação de registro cívil do falecimento do nascituro e/ou da mãe.

Art. 58 O auxílio-natalidade será concedido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 59 Em caso de falecimento da mãe, apresentar Certidão de Óbito e demais documentos mencionados no Artigo 52 desta Lei.

SEÇÃO V
DO AUXÍLIO FUNERAL
Art. 60 O Benefício Eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, de bens de consumo, prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 61 O Benefício Eventual, na forma de auxílio-funeral, será concedido apenas se o falecido (a) for residente do município, e enterrado no cemitério municipal ou cemitério de tradição familiar, salvo as situações de moradores de rua e/ou andarilhos.

Art. 62 A Concessão do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de custeio das despesas de urna funerária e translado.

§ 1º O requerimento e a concessão do benefício funeral, em serviço, deverão ser prestados com plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com a empresa prestadora de serviço contratada para esta finalidade através de Processo de Licitação;

§ 2º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária e translado, quando necessário, dentro dos limites do Estado do Rio Grande do Sul. Será repassado à empresa prestadora de serviço contratada para esta finalidade através de Processo de Licitação, obedecido os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

§ 3º Quando do falecimento de um indigente, ou pessoa que não possua familiares próximos que possam se responsabilizar pelo funeral, a municipalidade deverá custear todas as despesas, com o aval do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 63 Não faz parte do auxílio funeral a concessão do terreno no cemitério municipal e a construção cemiterial (carneira).

Art. 64 O auxílio funeral será concedido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 65 O auxilio funeral será concedido somente se vinculado ao velório na Capela Municipal Raul Cigana e/ou salões comunitários dos bairros, demonstrando real necessidade da família em custear demais despesas.

SEÇÃO VI
AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 66 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de acontecimentos sociais e imprevistos, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art. 67 Os riscos, as perdas e os danos para efeitos de concessão de benefício serão avaliados pelos trabalhadores do SUAS de nível superior e podem decorrer de:

I - A falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II - A perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

III - Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Parágrafo único: Esta modalidade de Benefício Eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo, por se tratar de caráter suplementar, temporário, emergencial e transitório.

SEÇÃO VII
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 68 O Benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória da Assistência Social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenham sido devidamente decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas à assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.

Art. 69 O Benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública poderá ser concedido em bens de consumo, para propiciar condições de segurança e cidadania aos atingidos, incluindo, dentre outros itens:

I - Fornecimento de água potável;

II - A provisão e meios de preparação de alimentos;

III - O suprimento de material de: abrigamento; vestuário; limpeza; higiene pessoal; alimentação;

IV - Outras, que vierem a ser estabelecidas em regulamento.

Art. 70 O Benefício Eventual em situações de emergência e calamidade pública se destina a:

I - Famílias afetadas por desastre climático e ecológico, incêndios, epidemias e outros danos que afetem as comunidades, acarretando a periclitação tangente à segurança ou vida da população;

II - Superação das vulnerabilidades das famílias em razão das situações de desastre e/ou calamidade pública, podendo-se utilizar todos os demais benefícios contidos nesta lei para a sua concessão.

Parágrafo Único. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá assegurar a realização de articulações e a participação de ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas, conforme resolução do CNAS nº 109/2009.

SEÇÃO VIII
DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 71 Os Benefícios Eventuais previstos nesta Lei poderão ser suspensos ou cancelados, entre outras hipóteses:

I - Cessação da vulnerabilidade e/ou contingência social que justificou a concessão do benefício;
II - Concessão de benefícios eventuais a mais de um membro da mesma família, em virtude do mesmo advento;

III - Desvio da finalidade na utilização do benefício eventual pelo beneficiário;

IV - Concessão indevida do benefício eventual;

V - Ao beneficiário que prestar informações falsas ou use de meios ilícitos para obtenção do benefício;

VI - A pedido do beneficiário;

VII - Por decisão administrativa fundamentada do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII - Por ausência de recursos orçamentários para o custeio da despesa pública;

IX - Por decisão judicial.

Art. 72 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município, referente ao Benefício Eventual:

I - Coordenar e avaliar a prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - Elaborar as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

III - Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

IV - Produzir anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades.
V - Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no Município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e que fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

VI - Prever dotação orçamentária anual para concessão dos benefícios elencados nesta Lei;

SEÇÃO IX
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 73 Estabelecer os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais por meio de Resolução, conforme prevê o artigo 22º, §1, da Lei Federal nº8.742, de 1993.

Art. 74 Fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos Benefícios Eventuais, bem como avaliar e reformular.

SEÇÃO X
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 75 Os recursos financeiros para a execução dos Benefícios Eventuais aqui instituídos ficarão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e serão disponibilizados de acordo com a dotação orçamentária, previamente aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 76 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e do cofinanciamento estadual através de repasses do FEAS para o FMAS, bem como outros recursos previstos na Lei do FMAS.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77 Responderá civil e criminalmente o beneficiário que utilizar os Benefícios Eventuais para fins diversos dos fatos geradores previstos nesta Lei, bem como o agente público que de alguma forma contribua para o desvio de finalidade dos Benefícios Eventuais e para a malversação dos recursos públicos utilizados para o pagamento dos benefícios.

Art. 78 Qualquer situação que não esteja prevista nesta Lei deverá ser avaliada por profissional do Serviço Social e analisada pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e sua decisão constar em ata do referido Conselho

Art. 79 As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Parágrafo único. O valor do Benefício Eventual no auxílio-funeral será definido após processo licitatório, sendo acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente.

Art. 80 Fica revogada a Lei Municipal nº 2839, de 02 de dezembro de 2008, Lei Municipal nº 3101 de 31 de agosto de 2010, Lei Municipal nº 3254 de 03 de agosto de 2011 e a Lei Complementar nº4471 de 04 de agosto de 2022.

Art. 81 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei Complementar, no que couber, através de Decreto.

Art. 82 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9C562763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Siqueira Mídias e Eventos Eireli
OBJETO: Realização de uma palestra na Abertura do Ano Letivo 2023**,** com os seguintes temas "O Papel da Escola no Pós Covid, Mentes de Sucesso, Gestão da Emoção e o Profissional de Excelência", a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.
VALOR: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) pelo serviço contratado.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 309/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4633E528

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de março de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**, tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos e Maquinários da Frota Municipal,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através do **Sistema de Registro de Preços - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional.** Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 13 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8E9B4957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01/2023 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES - INSTRUTOR DE BANDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2023

Ata n° 01/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pela Portaria nº 071/2023, de 01 de fevereiro de 2023, para o fim específico de homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 03/2023, visando a contratação temporária para o cargo de **Instrutor de Música** para atender a Banda Municipal de Tuparendi. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório: 5 (cinco) candidatos, tendo, desses, 4 (quatro) inscrições homologadas, conforme relação a seguir.

CARGO**: INSTRUTOR DE MÚSICA**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
ALINE KOLLING	HOMOLOGADA
CRISTIANO ROBERTO JOST	NÃO HOMOLOGADA
MATHEUS PEREIRA DA LUZ	HOMOLOGADA
MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA SAQUELLI	HOMOLOGADA
WELLYGTON WAGNER DA SILVA DEJAVITTE	HOMOLOGADA

Camila Chitolina da Costa Ivandra Aparecida de Oliveira Catieli Dumcke
Membro Membro Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1557590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO CONSISTINDO EM REMOÇÃO DE TELHAS E ESTRUTURA EXISTENTES E EXECUÇÃO DE TELHAMENTO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, 375, no município de Palmitinho (RS), CEP 98430-000, e-mail construtorapalmitinho@hotmail.com , neste ato representada por João Vianei Bonafé, inscrito no CPF sob o nº 422.374.910-20, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fica prorrogado o prazo da vigência e da execução do contrato administrativo 148/2022 até a data de **16 de março de 2023**, conforme postulado no memorando anexo.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 13 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:ED7414C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 007/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INCIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANA PAULA HASS** – CPF 022.534.780-67.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.998,29 (mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **13 de fevereiro de 2023 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.180 de 13 de janeiro de 2023.

Vale Verde, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:18D730EA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 008/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INCIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.998,29 (mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **13 de fevereiro de 2023 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.180 de 13 de janeiro de 2023.

Vale Verde, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:95FF18D9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 009/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANDRÉIA PALHARES**– CPF 013.345.310-30.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.303,73 (mil trezentos e três reais e setenta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **13 de fevereiro de 2023 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.181 de 07 de fevereiro de 2023.

Vale Verde, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0FCB67E6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 010/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES** – CPF 044.707.101-09.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.532,12 (mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **13 de fevereiro de 2023 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.181 de 07 de fevereiro de 2023.

Vale Verde, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:388A28D8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 011/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO** – CPF 042.618.190-58.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.532,12 (mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **14 de fevereiro de 2023 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.181 de 07 de fevereiro de 2023.

Vale Verde, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7F46A1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 36 (Cimento de Ionômero de Vidro Para Restauração, ativação fotopolimerizável, apresentação Kit (conjunto completo – pó, liquido, medidor e papel para espatulamento) da Ata de Registro de Preços de Material Odontológico, com a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 09/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F1819C7B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANDRADE MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 11/02/2024, com base na Cláusula Terceira do instrumento em estudo, como também nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EDE3386B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 03/03/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução dos projetos de subestações para Escolas Municipais. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F45FA978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57264

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Moacir Alves para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10 PROCESSO 57264/2022.".,** com fulcro no artigo **25, Inciso III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **57264/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: MOACIR ALVES JUNIOR
ENDEREÇO: rua t
70847 041.477.260-11
IMBE
VALOR: **R$ 2.000,00**

Xangri-Lá, 13 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:54B48D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 27-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS COMUNS, COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, conforme **Edital de nº 38/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:51294E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 63119

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA NA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2023, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #06, PROCESSO 63119/2023..".,** com fulcro no artigo **25, Inciso III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **63119/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: 40.660.117 SILVIA CRISTINA CASTILHOS DE MORAES
ENDEREÇO: AV GENERAL RAPHAEL ZIPPIN
70928 40.660.117/0001-16
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 3.200,00**

Xangri-Lá, 13 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FC21EBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS - PE 006/2022

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 001/2023 à 030/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 006/2022 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 021/2022, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 001/2023
Vencedora: A G KIENEN & CIA LTDA EPP
CNPJ: 82.225.947/0001-65

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
290	TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	26250	TEUTO	R$ 2,9800	R$ 78.225,0000
TOTAL						**R$ 78.225,0000**

Ata de Registro de Preços nº 002/2023
Vencedora: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
139	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,625MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45860	CIFARMA	R$ 0,7671	R$ 35.179,2060
TOTAL						**R$ 35.179,2060**

Ata de Registro de Preços nº 003/2023

Vencedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
27	Anlodipino besilato 5mg comprimido	COMPRIMIDO	28914301	BIOLAB	R$ 0,0262	R$ 757.554,6862
74	Cetoconazol 2%, shampoo frasco 100 mL	FRASCO	18050	NATIVITA	R$ 4,5885	R$ 82.822,4250
127	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9865700	BIOLAB	R$ 0,0378	R$ 372.923,4600
235	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	142376	GLOBO	R$ 0,3240	R$ 46.129,8240
249	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO, FRASCO 60 ML	FRASCO	86479	NATIVITA	R$ 1,7367	R$ 150.188,0793
TOTAL						**R$ 1.409.618,4745**

Ata de Registro de Preços nº 004/2023
Vencedora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
73	Ceftriaxona 500 mg injetável IM frasco/ampola	FRASCO	32072	FRESENIUS	R$ 5,2500	R$ 168.378,0000
77	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	AMPOLA	7970	HYPOFARMA	R$ 1,2867	R$ 10.254,9990
288	Tetracaina cloridrato 1 % + Fenilefrina cloridrato 0,1 % solução oftalmica 10 ml	FRASCO	180	ALLERGAN	R$ 10,1650	R$ 1.829,7000
TOTAL						**R$ 180.462,6990**

Ata de Registro de Preços nº 005/2023
Vencedora: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga 10g	BISNAGA	19170	BRAINFARMA	R$ 1,8220	R$ 34.927,7400
108	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	674000	BRAINFARMA	R$ 0,0600	R$ 40.440,0000
114	Diclofenaco sal sódico 50mg	COMPRIMIDO	507600	BRAINFARMA	R$ 0,0500	R$ 25.380,0000
125	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	492964	PHARLAB	R$ 0,4700	R$ 231.693,0800
279	Sulfadiazina de Prata 1% creme bisnaga 50g	BISNAGA	96560	NATIVITA	R$ 5,5000	R$ 531.080,0000
TOTAL						**R$ 863.520,8200**

Ata de Registro de Preços nº 006/2023
Vencedora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	ACIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	CÁPSULA	12587406	ABBOTT	R$ 0,2350	R$ 2.958.040,4100
185	Levodopa associado à benserazida 100mg + 25mg, comprimidos simples	COMPRIMIDO	1927982	ROCHE	R$ 0,8900	R$ 1.715.903,9800
186	Levodopa associado à benserazida 100mg + 25mg, comprimidos dispersíveis	COMPRIMIDO	496182	ROCHE	R$ 1,7000	R$ 843.509,4000
188	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2625565	ROCHE	R$ 1,1200	R$ 2.940.632,8000
252	Pirimetamina 25mg comprimido	COMPRIMIDO	56504	FARMOQUIMICA	R$ 0,0800	R$ 4.520,3200
261	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18400	ABBOTT	R$ 0,6000	R$ 11.040,0000
TOTAL						**R$ 8.473.646,9100**

Ata de Registro de Preços nº 007/2023
Vencedora: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.516.671/0001-53

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	Ácido Fólico 5mg comprimido	COMPRIMIDO	4491960	BRAINFARMA / HYPERA	R$ 0,0359	R$ 161.261,3640
79	Ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido	COMPRIMIDO	1950623	BRAINFARMA / HYPERA	R$ 0,1833	R$ 357.549,1959
236	Nortriptilina cloridrato 25mg	CÁPSULA	1048762	RANBAXY	R$ 0,1900	R$ 199.264,7800
237	Nortriptilina cloridrato 75mg	CÁPSULA	68000	RANBAXY	R$ 0,3433	R$ 23.344,4000
256	Prednisona 5mg comprimido	COMPRIMIDO	3056190	BRAINFARMA / HYPERA	R$ 0,0570	R$ 174.202,8300
TOTAL						**R$ 915.622,5699**

Ata de Registro de Preços nº 008/2023
Vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0005-72

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
184	Lactulose xarope 667 mg/ml frasco 120 ml	FRASCO	21550	HIPOLABOR	R$ 5,3500	R$ 115.292,5000
223	Midazolam 50mg/10ml, injetável	AMPOLA	38670	HIPOLABOR	R$ 3,0000	R$ 116.010,0000
TOTAL						**R$ 231.302,5000**

Ata de Registro de Preços nº 009/2023
Vencedora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
154	Gentamicina 80mg/2ml, injetável	AMPOLA	5020	HYPOFARMA	R$ 1,6200	R$ 8.132,4000
TOTAL						**R$ 8.132,4000**

Ata de Registro de Preços nº 010/2023
Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 44.734.671/0001-51

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
48	Biperideno 2mg comprimido	COMPRIMIDO	7971962	CRISTALIA	R$ 0,1860	R$ 1.482.784,9320
75	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, IV, FRASCO/AMPOLA	FRASCO	81200	CRISTALIA	R$ 4,5000	R$ 365.400,0000
76	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA 2ML	AMPOLA	70100	CRISTALIA	R$ 2,0800	R$ 145.808,0000
96	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, FRASCO AMPOLA 10 ML	FRASCO	6875	CRISTALIA	R$ 71,9100	R$ 494.381,2500
98	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6250342	CRISTALIA	R$ 0,1800	R$ 1.125.061,5600
99	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM AMPOLA 5ML	AMPOLA	11080	CRISTALIA	R$ 2,0500	R$ 22.714,0000
100	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI + 10 MG/G Pomada 30g	BISNAGA	30470	CRISTALIA	R$ 8,9400	R$ 272.401,8000
101	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA	18400	CRISTALIA	R$ 8,5400	R$ 157.136,0000
129	Enoxaparina 60mg/0,6ml solução injetável seringa graduada	SERINGA	12850	CRISTALIA	R$ 21,0000	R$ 269.850,0000
140	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 5ML	AMPOLA	11104	CRISTALIA	R$ 2,1000	R$ 23.318,4000
142	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5627	CRISTALIA	R$ 2,0400	R$ 11.479,0800
144	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	42780	CRISTALIA	R$ 3,7900	R$ 162.136,2000
149	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	3416	CRISTALIA	R$ 6,5400	R$ 22.340,6400
160	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1074485	CRISTALIA	R$ 0,1200	R$ 128.938,2000
162	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6751421	CRISTALIA	R$ 0,1100	R$ 742.656,3100
164	Haloperidol Decanoato 50mg/ml ampola 1ml	AMPOLA	121597	CRISTALIA	R$ 4,1700	R$ 507.059,4900
165	Heparina sódica 5000UI/ml solução injetável ampola 0,25ml subcutânea	AMPOLA	49800	CRISTALIA	R$ 6,4600	R$ 321.708,0000
175	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14303795	CRISTALIA	R$ 0,3400	R$ 4.863.290,3000
191	Levomepromazina 25mg comprimido	COMPRIMIDO	387400	CRISTALIA	R$ 0,3500	R$ 135.590,0000
215	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2865	CRISTALIA	R$ 16,1000	R$ 46.126,5000
226	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV/IM/ EPIDURAL / INTRATECAL	AMPOLA	48850	CRISTALIA	R$ 2,3000	R$ 112.355,0000
227	NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	7950	CRISTALIA	R$ 4,9000	R$ 38.955,0000
263	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5025492	CRISTALIA	R$ 0,0790	R$ 397.013,8680
264	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1471500	CRISTALIA	R$ 0,0960	R$ 141.264,0000
286	TENOXICAM 20MG/ML INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	AMPOLA	22090	CRISTALIA	R$ 7,6000	R$ 167.884,0000
TOTAL						**R$ 12.157.652,5300**

Ata de Registro de Preços nº 011/2023
Vencedora: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
40	BECLOMETASONA DIPROPRIONATO, SPRAY ORAL, 200 MCG/DOSE, FRASCO COM DISPOSITIVO DOSADOR E BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	10300	GLENMARK	R$ 38,0000	R$ 391.400,0000
106	Dexametasona 4mg	COMPRIMIDO	83000	TEUTO	R$ 0,2150	R$ 17.845,0000
171	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG/ML + 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	14600	NATULAB	R$ 2,4500	R$ 35.770,0000
TOTAL						**R$ 445.015,0000**

Ata de Registro de Preços nº 012/2023
Vencedora: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP
CNPJ: 76.386.283/0001-13

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
18	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML IV	AMPOLA	17200	HIPOLABOR	R$ 1,8867	R$ 32.451,2400
TOTAL						**R$ 32.451,2400**

Ata de Registro de Preços nº 013/2023
Vencedora: GENESIO A MENDES &CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0005-73

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
167	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	COMPRIMIDO	1363480	APRESOLINA	R$ 0,2500	R$ 340.870,0000
TOTAL						**R$ 340.870,0000**

Ata de Registro de Preços nº 014/2023
Vencedora: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
146	Fentanil 0,5mg/10ml	FRASCO	45292	HIPOLABOR	R$ 3,3167	R$ 150.219,9764
183	Ivermectina 6mg comprimido	COMPRIMIDO	521980	VITAMEDIC	R$ 0,3233	R$ 168.756,1340

197	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL IM, FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	19188	HYPOFARMA	R$ 5,8900	R$ 113.017,3200
TOTAL						**R$ 431.993,4304**

Ata de Registro de Preços nº 015/2023
Vencedora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	Alendronato sódico 70mg comprimido	COMPRIMIDO	832951	CALLERA	R$ 0,1549	R$ 129.024,1099
43	Benzilpenicilina potássica associada à penicilina procainada 100.000 UI +300.000UI injetável IM frasco ampola com diluente	AMPOLA	4700	BLAU	R$ 4,4500	R$ 20.915,0000
50	Bisacodil 5mg comprimido	COMPRIMIDO	12560	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,1430	R$ 1.796,0800
80	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ESPINHAL, IV E IM, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6237	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,4900	R$ 9.293,1300
141	Fenitoína sódica 100mg comprimido	COMPRIMIDO	4741712	HIPOLABOR	R$ 0,0889	R$ 421.538,1968
147	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	749232	CIMED	R$ 0,2699	R$ 202.217,7168
180	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2304797	ZYDUS BRASIL	R$ 0,1446	R$ 333.273,6462
211	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	770000	BIOLAB	R$ 0,5840	R$ 449.680,0000
241	Omeprazol 40mg Solução Injetável ampola 10 ml	AMPOLA	33420	BLAU	R$ 8,1900	R$ 273.709,8000
242	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	67880	HYPOFARMA	R$ 1,8990	R$ 128.904,1200
243	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	80200	BIOLAB	R$ 0,4620	R$ 37.052,4000
247	PASTA D'ÁGUA COM 25% DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM MÍNIMO 80G E MÁXIMO 100G	FRASCO	6150	CIMED	R$ 4,8600	R$ 29.889,0000
289	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	921458	HIPOLABOR	R$ 0,1890	R$ 174.155,5620
TOTAL						**R$ 2.211.448,7617**

Ata de Registro de Preços nº 016/2023
Vencedora: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 04.071.245/0001-60

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
201	Medroxiprogesterona acetato, 10mg comprimido	COMPRIMIDO	12150	PFIZER	R$ 2,0500	R$ 24.907,5000
TOTAL						**R$ 24.907,5000**

Ata de Registro de Preços nº 017/2023
Vencedora: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.227.547/0001-74

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
137	Estradiol valerato associado com noretisterona enantato 5mg + 50mg/1mL injetável	AMPOLA	123025	EUROFARMA	R$ 10,0200	R$ 1.232.710,5000
TOTAL						**R$ 1.232.710,5000**

Ata de Registro de Preços nº 018/2023
Vencedora: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
46	BETAMETASONA ACETATO ASSOCIADA COM FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML, (IM/INTRA-ARTICULAR/ PERIARTICULAR/ INTRABÚRSICO/ PERIARTICULAR/ INTRADÉRMICO/ INTRALESIONAL), AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9012	COSMED / HYPERA	R$ 6,1967	R$ 55.844,6604
111	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15672990	HYPERA / BRAINFARMA	R$ 0,0540	R$ 846.341,4600
117	Dimenidrinato associado a piridoxina 50mg + 10mg comprimido	COMPRIMIDO	51500	COSMED / HYPERA	R$ 0,5676	R$ 29.231,4000
155	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17236134	HYPERA / NEO QUIMICA	R$ 0,0230	R$ 396.431,0820
245	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26661201	HIPOLABOR	R$ 0,0833	R$ 2.220.878,0433
TOTAL						**R$ 3.548.726,6457**

Ata de Registro de Preços nº 019/2023
Vencedora: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.807.173/0001-70

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
95	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,12% COLUTÓRIO, FRASCO COM 250ML	FRASCO	32050	INDAHEX	R$ 6,7200	R$ 215.376,0000
TOTAL						**R$ 215.376,0000**

Ata de Registro de Preços nº 020/2023
Vencedora: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
224	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML IV/IM/RETAL	AMPOLA	23170	HIPOLABOR	R$ 2,0100	R$ 46.571,7000

TOTAL						**R$ 46.571,7000**

Ata de Registro de Preços nº 021/2023
Vencedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
285	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO	4445	BLAU	R$ 10,6500	R$ 47.339,2500
TOTAL						**R$ 47.339,2500**

Ata de Registro de Preços nº 022/2023
Vencedora: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
284	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II COMPRIMIDO OU DRÁGEA (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	COMPRIMIDO	10105443	MEDICAMEN	R$ 0,0310	R$ 313.268,7330
TOTAL						**R$ 313.268,7330**

Ata de Registro de Preços nº 023/2023
Vencedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	Ampicilina 500mg comprimido	COMPRIMIDO	100600	PRATI DONADUZZI	R$ 0,4100	R$ 41.246,0000
33	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 22,5 ML (TOTAL 900MG) COM DOSADOR	FRASCO	105778	PRATI DONADUZZI	R$ 8,1486	R$ 861.942,6108
266	Salbutamol 0,4mg/mL xarope frasco 120 mL	FRASCO	12500	PRATI DONADUZZI	R$ 1,6500	R$ 20.625,0000
280	Sulfametoxazol associado à Trimetoprima 400mg + 80mg	COMPRIMIDO	2854822	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1500	R$ 428.223,3000
TOTAL						**R$ 1.352.036,9108**

Ata de Registro de Preços nº 024/2023
Vencedora: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.709.597/0001-49

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15	Alopurinol 300mg comprimido	COMPRIMIDO	581000	SANDOZ	R$ 0,3299	R$ 191.671,9000
109	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4239340	SANTISA	R$ 0,0639	R$ 270.893,8260
234	Noretisterona 0,35mg blíster calendário com 35 unidades	BLÍSTER	17265	BIOLAB	R$ 6,2559	R$ 108.008,1135
TOTAL						**R$ 570.573,8395**

Ata de Registro de Preços nº 025/2023
Vencedora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
193	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4997281	MERCK	R$ 0,0953	R$ 476.240,8793
195	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7653125	MERCK	R$ 0,0967	R$ 740.057,1875
TOTAL						**R$ 1.216.298,0668**

Ata de Registro de Preços nº 026/2023
Vencedora: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 00.358.519/0001-46

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
53	Budesonida aerossol nasal 50mcg/dose frasco com válvula dosificadora 200 doses	FRASCO	25900	EUROFARMA	R$ 18,9733	R$ 491.408,4700
166	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 5 ML SC/IV	AMPOLA	4075	EUROFARMA	R$ 16,4667	R$ 67.101,8025
TOTAL						**R$ 558.510,2725**

Ata de Registro de Preços nº 027/2023
Vencedora: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	88750	SAMTEC	R$ 0,2050	R$ 18.193,7500
47	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMP 10 ML	AMPOLA	16364	SAMTEC	R$ 0,6745	R$ 11.037,5180
51	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA DE 60 A 120 DOSES	FRASCO	62971	E.M.S.	R$ 7,5000	R$ 472.282,5000
54	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA DE 60 A 120 DOSES	FRASCO	2150	E.M.S.	R$ 10,0000	R$ 21.500,0000
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML IV/IM/SC	AMPOLA	82636	HYPOFARMA	R$ 1,1000	R$ 90.899,6000
57	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML	AMPOLA	87930	TEUTO	R$ 2,2700	R$ 199.601,1000

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML IV/IM					
78	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	6100	HALEX ISTAR	R$ 15,6667	R$ 95.566,8700
82	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	22940	E.M.S.	R$ 2,0000	R$ 45.880,0000
91	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML	AMPOLA	37050	SAMTEC	R$ 0,3000	R$ 11.115,0000
92	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML	AMPOLA	12830	SAMTEC	R$ 0,4633	R$ 5.944,1390
93	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML	AMPOLA	62460	SAMTEC	R$ 0,4400	R$ 27.482,4000
105	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	118050	TEUTO	R$ 1,9400	R$ 229.017,0000
112	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/IM, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	36353	HIPOLABOR	R$ 0,8500	R$ 30.900,0500
150	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA	48063065	TEUTO	R$ 0,0724	R$ 3.479.765,9060
156	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA DE PLÁSTICO OU VIDRO COM 10ML	AMPOLA	4397	HALEX ISTAR	R$ 2,0000	R$ 8.794,0000
202	Medroxiprogesterona acetato 150mg/mL solução injetável IM ampola 1ml	AMPOLA	128857	E.M.S.	R$ 8,3800	R$ 1.079.821,6600
208	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido	COMPRIMIDO	3082125	BELFAR	R$ 0,0620	R$ 191.091,7500
220	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	11500	HALEX ISTAR	R$ 6,8468	R$ 78.738,2000
246	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1190200	GEOLAB	R$ 0,3900	R$ 464.178,0000
282	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (500 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML IV/IM	AMPOLA	6275	HALEX ISTAR	R$ 7,1900	R$ 45.117,2500
287	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML, SC, AMPOLA 1ML	AMPOLA	19560	HIPOLABOR	R$ 0,9900	R$ 19.364,4000
291	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48300	E.M.S.	R$ 0,2550	R$ 12.316,5000
TOTAL						**R$ 6.638.607,5930**

Ata de Registro de Preços nº 028/2023
Vencedora: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 09.944.371/0001-04

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
52	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASCO	18200	ACHE	R$ 19,1900	R$ 349.258,0000
TOTAL						**R$ 349.258,0000**

Ata de Registro de Preços nº 029/2023
Vencedora: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
56	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	BELFAR	R$ 0,3145	R$ 12.580,0000
TOTAL						**R$ 12.580,0000**

Ata de Registro de Preços nº 030/2023
Vencedora: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.088.317/0001-21

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
128	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC, SERINGA GRADUADA	SERINGA	21750	SANOFI	R$ 16,0570	R$ 349.239,7500
143	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5037564	SANOFI	R$ 0,1300	R$ 654.883,3200
TOTAL						**R$ 1.004.123,0700**

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:635B9A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 841.099,03 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 841.099,03 (oitocentos e quarenta e um mil, noventa e nove reais e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390400000000000000	0759116	1516	R$ 80.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390300000000000000	0759116	683	R$ 100.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390390000000000000	0759116	1255	R$ 661.099,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 841.099,03

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 841.099,03.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 841.099,03

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1D8C8CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Protocolo Administrativo nº 921/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Em ata datada de 31/01/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 005/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 04.437.172/0001-88						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
12	11	Cx	**BOBINA 57MMX80M** TÉRMICA, PARA RELÓGIO PONTO – CX C/ 16 UNIDADES	EASY	138,10	1.519,10
13	5	Un	**BOBINA PARA MÁQUINA CALCULAR** 1 VIA BRANCA ACETINADA TAMANHO 57MM X 30M.	EASY	4,70	23,50
14	5	Cx	**BOBINA TÉRMICA ACETINADA**, IMPRESSORA FISCAL 70MMX40M CAIXA COM 30 UNIDADES	EASY	145,00	725,00
51	60	Pct	**ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COM 1 ETIQUETA** POR FOLHA EMBALAGEM COM 100 FLS.	COLACRIL	50,15	3.009,00
52	11	Pct	**ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COM 14 ETIQUETAS** POR FOLHA EMBALAGEM COM 100 FLS.	COLACRIL	48,20	530,20
53	10	Pct	**ETIQUETA PARA BRTOTHER DK 201** - 20 MM X 90.9 MM EM ROLO, 400 ETIQUETAS POR ROLO	BROTHER	63,95	639,50
67	500	Pct	**FOLHA A4 SULFITE DESENHO, 180GR** PACOTE COM **50 UNIDADES**, BRANCA. EMBALADOS UM A UM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OU CERFLOR E OU FSC, IMPRESSO NA EMBALAGEM	EASY	13,00	6.500,00
130	7	Cx	**SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM 4 FUROS** – ESPESSURA EXTRA - GROSSA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 310MM X 235MM - **CAIXA 300UNIDADES, 12 MICRAS**	DAC	183,50	1.284,50
138	16	M	**FILTRO DE LINHA 4** TOMADAS BIVOLT – PRETO, CABO DE 4 METROS, APROVADO PELO INMETRO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO AOS DISPOSITIVOS.	MEGATON Cabo de 60 cm	22,70	363,20
VALOR TOTAL R$						**14.594,00**

GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP CNPJ Nº 08.829.940/0001-08						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
10	25	Un	**BLOCO DE FOLHAS BRANCAS TAMANHO A3,** 420MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M², COM 20 FOLHAS CADA.	JANAIA	32,50	812,50
31	38	Cx	**CARTUCHO DE REPOSIÇÃO** PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO **WBMA-VBM-M, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES PRETA , VERMELHA, VERDE, AZUL, LARANJA E VIOLETA.**	PILOT	64,00	2.432,00
55	30	M	**FELTRO COLORIDO LISO** CORES: BRANCO, AZUL ROYAL , VERDE , AMARELO, VERDE	SANTA FÉ	22,50	675,00
58	11	Rl	**FITA ADESIVA** MÁGICA, REFIL PARA SUPORTE 12MMX33M 810/PT	EUROCEL	17,00	187,00
68	110	Pct	**FOLHA A4,** GRAMATURA 75G/M², **COLORIDO** NAS CORES: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELA, DIMESÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; **PACOTES COM 100 FOLHAS**	SENINHA	12,25	1.347,50
88	60	Un	**LIXA D'ÁGUA, GRÃO A 180**, TAMANHO 22,5X27,5 CM NA COR PRETA.	TIGRE	2,00	120,00
90	61	Un	**MASSA DE E.V.A. PARA MODELAGEM,** EMBALAGEM DE 50 GRAMAS CADA PACOTE. 15 DE CADA NAS SEGUINTES CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, BRANCO, MARROM, VERMELHA.	MAKE +	9,70	591,70
99	10	Pct	**PAPEL MULTIUSO,180** GRAMAS, **PACOTE COM 50 FOLHAS.**	PMAR	29,50	295,00
100	5	Un	**PAPEL PARDO KRAFT** MONOLÚCIDO - 80 g/m², ALTURA DE 1,20M , COM 200 METROS DE COMPRIMENTO.	SENGÉS	173,00	865,00
109	410	Un	**PASTA SUSPENSA** MARMORIZADA; EM CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE PLASTIFICADO, HASTE DE METAL, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR/ ETIQUETA BRANCA. GRAMATURA: MÍNIMO 300 G, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 360 X 240 MM. NA COR PALHA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE.	TIMPEL	4,30	1.763,00
113	130	Cx	**PINCEL MARCADOR** PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES **NA COR AZU, LARANJA, VERDE, VERMELHA VIOLETA,PRETA.**	PILOT	15,00 por unidade	1.950,00
117	55	Un	**PINCEL, PARA PINTURA** COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, **CHATO Nº 18**	CASTELO	7,50	412,50
132	60	Un	**TINTA ACRÍLICA FOSCA, POTES COM 500 ML**. CORES DIVERSAS	ACRILEX	40,00	2.400,00
VALOR TOTAL R$						13.851,20

HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 20.992.564/0001-65						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
7	19	Un	**BARBANTE CRU Nº 4,** COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 600 GR.	EURO	16,35	310,65
9	3	Pct	**BASTÃO DE COLA,** PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, GROSSO, COM 11,2 MM X 30 CM TRASNLÚCIDO, PACOTE DE 1KG	RENDICOLA	61,00	183,00
23	60	Un	**CAIXA PARA PRESENTE DE PAPELÃO RESISTENTE** 12CM DE ALTURA X 18,5 CM DE LARGURA X 35 CM COMP. COM ESTAMPA.	URIARTE	39,20	2.352,00
27	28	cx	**CANETA MARCA TEXTO** NA COR AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA, LILÁS, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, ESPESSURA DO TRAÇO 0,4-3,5MM - CAIXA COM 12	MASTER	33,00	924,00
36	31	Un	**CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL**, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO **15MM, 19MM, 25MM, 32MM, 51MM**	BRW	0,68	21,08
39	27	Un	**COLA BRILHO/GLITER,** TUBO COM **35 GRAMAS**, POSSUI BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 MM,DOURADA, PRATEADA, VERMELHO, VERDE, AZUL E FRUTA-COR	ACRILEX	3,69	99,63
66	10	Rl	**FITA MIMOSA ESTREITA, ROLO COM 100 METROS.**	CINDERELA	14,05	140,50
74	1	Un	**GRAMPEADOR ALICATE MÉDIO 26/06**, GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	JOCAR	38,70	38,70
87	3	Cx	**LÁPIS MINA GRAFITE Nº 2** RESISTENTE, SEXTAVADO, COM ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO E EXELENTE APAGABILIDADE. EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA Á QUEBRA DA MINA AO USAR E APONTAR. MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE ECOLOGICAMENTE CORRETO. **CAIXA COM 72 UNIDADES**.PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	LEO E LEO	63,85	191,55
106	25	Un	**PASTA CATÁLOGO** , PARA SACOS TAMANHO A4, CAPA DURA, FORRADA, COR PRETA, CAPA COM VISOR E BOLSA NA CONTRA CAPA, COMPOSTA POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO EXPANDIDO, MÍNIMO 40 SACOS FIXADOS TAMANHO A4 DE 10 MICRAS, 4 PARAFUSOS DE AJUSTE EM METAL QUE PERMITAM QUE SE ACRESCENTE MAIS SACOS PLÁSTICOS.	DAC	29,45	736,25
110	18	Cx	PERCEVEJO LATONADO	BRW	8,25	148,50
112	245	Un	**PINCEL ATÔMICO**, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL,TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA . INDICAÇÃO DE ESCOLHA DA COR NO MOMENTO DA COMPRA.	BRW	4,25	1.041,25
120	18	Un	**PISTOLA DE COLA QUENTE 200V-** PARA BASTÃO FINO DE 7,5X 30CM - COM BOTÃO LIGA E DESLIGA	GATTE	48,70	876,60
123	15	Pct	**PRATO DE PAPELÃO** MÉDIO, PCT. COM 12 UNIDADES	PRAFESTA	12,00	180,00
124	50	Pct	**PRATOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS**. PRATO PLÁSTICO, 15CM DE DIÂMETRO, **PACT C/ 10 UM**	DUDIGO	5,40	270,00
127	100	Un	**RÉGUA PLÁSTICA, 30 CM**	WALEU	2,30	230,00

135	48	Un	**TNT, MEDINDO 50 METROS e 140 CM** DE ALTURA, TEXTUTA DE 40 gr/m². EM DIVERSAS CORES: LARANJA, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO-BRANCA SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA - 30 BRANCOS	NOW	117,00	5.616,00
141	187	Pct	**PILHAS AA** 1,5V PARA RELÓGIO DE PAREDE - PACOTE C/ 4	MAXPRINT	6,40	1.196,80
VALOR TOTAL R$						**14.556,51**

T DOS SANTOS MORAIS LTDA CNPJ Nº 35.449.721/0001-68						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
16	20	Un	**CADERNO DE CALIGRAFIA** HORIZONTAL BROCHURA CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS, FORMATO 200MM X 140MM, GRAMATURA 56G/M²	PANAMERICANA	4,50	90,00
17	20	Un	**CADERNO QUADRICULADO** 5MM X 5MM, 80 FOLHAS, TAMANHO 200MM X 275MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M²	PANAMERICANA	20,30	406,00
18	50	Un	**CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 46 FOLHAS PEQUENO**	PANAMERICANA	7,80	390,00
19	75	Un	**CADERNO ESPIRAL,** UNIVERSITÁRIO **96 FOLHAS**, DE 1 MATÉRIA, CAPA DURA	PANAMERICANA	15,00	1.125,00
21	30	Un	**CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA,** COM 3 DIVISÓRIAS, EM POLIETILENO, TRIPA, ARTICULÁVEL, MEDIDAS, 26 x 14,5 x 37 cm	DELLO	76,75	2.302,50
28	130	Un	**CANETA P/ RETROPROJETOR** PONTA FINA NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL.	FUTURO	5,80	754,00
29	2	Pct	**CAPA EM PVC PARA ENCARDERNAÇÃO**, TAMANHO A4 (210X297MM), **FUME OU PRETA** , PACOTES COM 100 UNIDADES.	ACP	38,05	76,10
30	5	Pct	**CAPA EM PVC PARA ENCARDERNAÇÃO**, TAMANHO A4 (210X297MM), **TRANSPARENTE**, PACOTES COM 100 UNIDADES.	ACP	58,70	293,50
54	38	Un	**EXTRATOR DE GRAMPOS** TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, UTILIZADO P/ SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES, MEDIDAS MÍNIMAS 145MM X 15MM PONTA FINA.	CARBRINK	7,00	266,00
70	40	Pct	**FOLHA EVA** - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM COM EM VÁRIAS CORES. PACOTE COM 10 FOLHAS	HAYTI	26,50	1.060,00
71	20	Pct	**FOLHA EVA COM GLITER** - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM. PACOTE COM 10 FOLHAS	EVATEC	64,50	1.290,00
75	36	Un	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE** , DE ALTA RESISTÊNCIA, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 A 200 FOLHAS DE 75G/M², SEM DANIFICAR O GRAMPO OU MASTIGAR O PAPEL. Tipos de Grampo: 23/6 (20 folhas) - 23/8 (40 folhas) - 23/10 (60 folhas) - 23/13 (80	FUTURO	117,00 de 100 folhas	4.212,00
79	71	Cx	**GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/06** - GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M²; CAIXA COM 5000 GRAMPOS SEM REBARBA E SEM SOBRAS DE COLA.	FUTURO	11,80	837,80
94	70	Un	**PAPEL CARTÃO** - DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR.	VMP	1,50	105,00
95	60	Un	**PAPEL CARTOLINA ,** MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X66CM, GRAMATURA: 180 GR EM DIVERSAS CORES.	JANDAIA	1,40	84,00
96	550	Un	**PAPEL CARTOLINA ,** MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X66CM, GRAMATURA: 180 GR EM DIVERSAS **BRANCO**	JANDAIA	1,40	770,00
97	10	Un	**PAPEL CELOFANE,** DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, A BASE DE CELULOSE.	VMP	2,70	27,00
98	10	Un	**PAPEL CREPOM,** ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 2M. EM DIVERSAS CORES	VMP	3,60	36,00
107	110	Un	**PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO**	ACP	2,90	319,00
114	115	Un	**PINCEL, PARA PINTURA** COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, **CHATO Nº 06**	FUTURO	3,45	396,75
115	115	Un	**PINCEL, PARA PINTURA** COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, **CHATO Nº 08**	FUTURO	4,00	460,00
116	105	Un	**PINCEL, PARA PINTURA** COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, **CHATO Nº 12**	FUTURO	4,50	472,50
118	25	Un	**PINCEL, PARA PINTURA** COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, **CHATO, Nº 02**	FUTURO	3,70	92,50
119	15	Un	**PINCEL, PARA PINTURA** COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, **CHATO, Nº 04**	FUTURO	3,45	51,75
128	2	Cx	**SACOLA PLÁSTICA BRANCA**, TAMANHO 48X58 CM, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LIBREPLAST	114,00	228,00
139	40	Un	**PILHA BOTÃO 3V LITIO CR2032**	ELGIM	1,30	52,00
143	9	Un	**PEN DRIVE - 32gb**	MULTILASER	28,00	252,00
VALOR TOTAL R$						**16.449,40**

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI CNPJ Nº 24.738.613/0001-99						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
1	3	Cx	**ALFINETE NIQUELADO Nº 29** FINO - **CAIXAS COM 50 GRAMAS.**	ACC	11,25	33,75
6	160	Pct	**BALÕES COLORIDOS Nº 9** LISO, PURO LATEX PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SÓLIDAS - A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	RIBERBALL	11,28	1.804,80
11	189	Pct	**BLOCO PARA RECADO,COM 100 FOLHAS** E COM UM DAS PONTAS CONTENDO COLA AUTOADESIVA. CORES VARIADAS. REPOSICIONÁVEL. TAMANHO 38MMX 50MM. PACOTES COM 4 UNIDADES.	MASTER	15,15	2.863,35
40	81	Un	**COLA PARA EVA E ISOPOR** - TUBO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	FRAMA	6,25	506,25
44	55	Un	**CORRETIVO,** TIPO FITA, COM 13 METROS, LARGURA4,2MM	BRW	16,50 12 metros	907,50
45	14	Un	**CORTADOR PARA EVA**, GRANDE, NAS FORMAS DIVERSAS	MAKE +	59,50	833,00
46	12	Pct	**EMBALAGEM P/ PRESENTE** TRANSPARENTES 15 X 22 CM, PCT CM DE 50 UN	GALA	17,10	205,20
47	7	Pct	**EMBALAGEM P/ PRESENTE** TRANSPARENTES 30 X45 CM, PCT DE 50 UN	GALA	36,65	256,55
56	2	Rl	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M NA COR VERMELHA	EUROCEL	24,50	49,00
72	19	Cx	**GIZ CERA** (GROSSO COMPRIDO) **CAIXA COM 12** CORES, GIZ MACIO FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, NÃO TÓXICO, PESO APROXIMADO 60 GR. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	ACRILEX	8,90	169,10
77	5	Cx	**GRAMPOS 106/10** - GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000 UM (PARA GRAMPEADEIRA)	FERTAK	29,70	148,50

78	4	Cx	**GRAMPOS 106/10**, 10 MM FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, UTILIZADO EM GRAMPEADEIRA COM PONTAS DIVERGENTES AFIADAS LATERALMENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO EM MADEIRA CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES	FERTAK	29,70	118,80
80	24	Pct	**IMÃ DIAMETRO** 1,5CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	CORTIARTE	17,25	414,00
83	2	Pct	**LANTEJOULAS, EM PACOTE COM 1000 UN, 6MM. CORES DIVERSAS**	HONEY	3,75	7,50
85	6	Cx	**LÁPIS DE COR** COM 48 CORES	LEO	71,70	430,20
89	24	Rl	**LINHA P/ PESCA** 100% POLIAMIDA ROLOS C/ 100M; 0,35 RES: 6,5 MONOFILA MENTO	CAIÇARA	9,00	216,00
91	42	Pct	**PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.**	BILLA	9,85	413,70
108	110	Un	**PASTA POLIONDA PLÁSTICA** DE 250X190X22MM COM 4 CM DE ALTURA QUANDO FECHADA TRANSPARENTE	ACP	11,65	1.281,50
122	13	Rl	**PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT**, TRANSPARENTE, COLAGEM UNIFORME, MÍNIMO 50 MICRAS. ROLO DE 25M X 45CM.	FUTURO	115,90	1.506,70
126	35	Un	**ROLO PARA PINTURA 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA**	TIGRE	5,55	194,25
140	19	Un	**RELÓGIO DE PAREDE,** 26CM.	BELLS	44,15	838,85
VALOR TOTAL R$						**13.198,50**

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº 36.047.635/0001-91

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
22	35	Un	**CAIXA ORGANIZADORA** PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE **20L** MEDIDAS APROXIMADAS 32 X 57,5 X 39,5CM COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNI	42,75	1.496,25
24	35	Un	**CAIXAS ORGANIZADORAS**, PLÁSTICAS, **50 LITROS**, TRANSPARENTES, COR CRISTAL, SUPER-RESISTENTE, LAVÁVEL, COM TAMPA	UNI	90,00	3.150,00
32	35	Pct	**CHAVEIRO COM ETIQUETA** IDENTIFICATÓRIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	WALLEU	61,70	2.159,50
93	77	Pct	**PALITOS DE PICOLÉ** (MADEIRA), PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM ESPESSURA 2,05 MM;PACOTE COM **100 UNIDADES,**	THEOTO	6,10	469,70
129	3	Cx	**SACOLAS PLÁSTICAS BRANCAS 60 X 75CM, CAIXA COM 500UN.**	LIBREPLAST	137,00	411,00
VALOR TOTAL R$						**7.686,45**

MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA CNPJ Nº 39700820000121

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
15	8	Cx	**BORRACHA BRANCA**, MACIA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, LAPISEIRA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÃO MÍNIMA DE 42 X 29 X 10 MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PRAZO, COR BRANCA, PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. **CAIXA COM 20 UNIDADES.**	REDBOR	18,20	145,60
20	120	Un	**CAIXA ARQUIVO MORTO** EM PAPELÃO OFÍCIO, MEDINDO 13X24/25X35CM MONTADA	ABRASA	3,65	438,00
41	100	Cx	**COLCHETES Nº 10**, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	SALENAS	9,74	974,00
42	20	Cx	**COLCHETES Nº 15**, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	SALENAS	18,59	371,80
43	10	Cx	**COLCHETES Nº 5**, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	GASFER	5,60	56,00
48	1600	Un	**ENVELOPE BRANCO** 23 CM X 12 CM (OFÍCIO)	SCRITY	0,69	1.104,00
49	650	Un	**ENVELOPE PARDO** 160 X 240 MM	SCRITY	0,34	221,00
50	85	Un	**ESTILETE RETRÁTIL**– EM AÇO RESISTENTE, LÂMINA DE NO MÍNIMO 8,5MM LARGO E REGULÁVEL. CORPO DE ACRÍLICO/EMBORRACHADO, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA.	MAPED	21,90	1.861,50
57	134	Rl	**FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO LARGA**, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE **50MM X 100M**, COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	KORETECH	13,44	1.800,96
63	52	Rl	**FITA DE SEGURANÇA/SINALIZAÇÃO** - ZEBRADA (PRETA E AMARELA) - 70MM X 200M	PLASTCOR	11,39	592,28
65	31	Rl	**FITA DUPLA FACE**, DE PAPEL 24MMX30M	KORETECH	22,89	709,59
84	13	Cx	**LÁPIS DE COR** AQUARELAVA CX. C/ 12 UN,	BIC	16,68	216,84
92	80	Cx	**MASSA DE MODELAR** - TEXTURA MACIA, QUE NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, ATÓXICA, **12 CORES** A BASE DE AMIDO - CAIXA COM 180 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	MASSABEL	7,50	600,00
102	70	Un	**PASTA ABA-ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE,** 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO,ABAS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, LOMBA 2 CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	ACP	6,20	434,00
111	17	Un	**PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS**, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE COM CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FOLHAS.	NEOMUND	118,30	2.011,10
125	6	Un	**QUADRO MURAL MAGNÉTICO 60X100CM**: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR CINZA METÁLICO, KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO 02 ESCÁPULAS E 02 BUCHAS. IDEAL PARA FIXAR FOTOS E PAPEIS, UTILIZANDO ÍMÃS.	CORTIARTE	320,00	1.920,00
131	30	Un	**TESOURA PONTA FINA**, COMPRIMENTO MÍNIMO 195MM, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA REFORÇADA EM AÇO INOX.	BRW	17,94	538,20
134	10	Un	**TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML**, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	RADEX	8,298	82,90
VALOR TOTAL R$						**14.077,77**

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ Nº 45.972.435/0001-36

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL

2	29	Pct	**ALGODÃO BRANCO**, EM BOLAS, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA **PESANDO 500G**	USE	6,00	174,00
5	100	Pct	**BALÃO DE LÁTEX** Nº 9 LISO PCT C/50UN ESTAMPADAS E METALIZADOS.	SÃO ROQUE	28,00	2.800,00
8	27	Pct	**BASTÃO DE COLA**, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, FINO, COM 7,2MM X 30 CM TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 1KG	RENDCOLA	54,00	1.458,00
37	96	Un	**COLA ADESIVA INSTANTÂNEA**, COLA SUBSTRATOS POROSOS, METAIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, BORRACHAS, EVA, ARTESANATO EM GERAL **20 GR.**	BRW	9,30	892,80
60	112	Rl	**FITA ADESIVA MARROM EM PAPEL KRAFT** MEDINDO APROXIMADAMENTE **45 MMX100M**. PAPEL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA.	EUROCEL	42,50	4.760,00
105	40	Un	**PASTA SANFONADA TRANSPARENTE 12 DIVISÓRIAS**	ACP	21,99	879,60
VALOR TOTAL R$						**10.964,40**

EMPORIO SANTA FE LTDA CNPJ Nº 44.618.814/0001-60

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
4	9	Pct	**ATILIO Nº18, PACOTES COM 1kg** . EM ELÁSTICO LATEX, RESISTENTE PODENDO ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO.	RED BOR	45,00	405,00
25	75	Un	**CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE**, PONTA DE TUNGSTÊNIO 1.0MM, ORIFÍCIO CENTRAL ANTIASFIXIANTE, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA – **CAIXA C/ 50**	COMPACTOR	47,20	3.540,00
26	27	estojo	**CANETA HIDROGRÁFICA EM ESTOJO DE 24 CORES,** RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER, TAMPA VENTILADA PONTA DE 2MM TAMANHO MÍNIMO 14 CM LAVÁVEL, CORES VARIADAS.PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	ONDA	44,80	1.209,60
38	115	Un	**COLA BASTÃO 40 GRAMAS**, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, COM SISTEMA DE ROSCA EFICIENTE	MASTER	10,30	1.184,50
86	16	Cx	**LÁPIS DE COR**, COM 12 CORES, ESCRITA SUPER MACIA TONS DE PELE MINA GROSSA 3,3MM, CORPO TRIANGULAR	SUMMIT	25,88	414,08
103	57	Un	**PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO**, TAMANHO APROXIMADO DE 28X34X5CM, COM VISOR E RÓTULO, MATERIAL RESISTENTE, CAPA PRETA E DURA COM 2 ARGOLAS CANTONEIRAS DE METAL SISTEMA DE FIXAÇÃO COM OFÍCIO PARA ENCAIXE DA FERRAGEM.	FRAMA	20,50	1.168,50
104	57	Un	**PASTA A-Z, LOMBO LARGO,**TAMANHO APROXIMADO DE 28X34X7,3CM, COM VISOR E RÓTULO, MATERIAL RESISTENTE, CAPA PRETA E DURA, COM 2 ARGOLAS CANTONEIRAS DE METAL SISTEMA DE FIXAÇÃO COM OFÍCIO PARA ENCAIXE DA FERRAGEM.	FRAMA	24,70	1.407,90
133	300	Un	**TINTA GUACHE TUBO COM 500 ML**, E PIGMENTOS VIVOS TEXTURA HOMOGÊNEA VALIDADE,ATÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. LOTE E FABRICAÇÃO E SELO ICEPEX OU INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO	PIRATININGA	17,00	5.100,00
136	100	Un	**PLANNER ESPIRAL** 17,7 X 24 - 2023, ESTE PRODUTO POSSUI VISÕES ANUAL, MENSAL E SEMANAL PERMANENTES, ALÉM CAPA DURA	SD	20,27	2.027,00
VALOR TOTAL R$						**16.456,58**

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 47.484.691/0001-00

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
3	82	Un	**ARGILA** PACOTE DE 1KG	VILAGE	12,85	1.053,70
33	11	Cx	**CLIPS Nº 2/0** - NIQUELADO - DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE ,CAIXAS COM 500 GR.	TOP	31,50	346,50
34	18	Cx	**CLIPS Nº 3/0** - NIQUELADO- DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE ,CAIXAS COM 500 GR.	TOP	33,70	606,60
35	11	Cx	**CLIPS Nº 8/0** - NIQUELADO - DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE ,CAIXAS COM 500 GR.	TOP	38,80	426,80
59	100	Rl	**FITA ADESIVA MARROM EM PAPEL KRAFT** MEDINDO APROXIMADAMENTE **45 MMX45M**. PAPEL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA.	FIX	19,80	1.980,00
61	60	Rl	**FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA** - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA , MEDINDO **50MM X 50M.**	FIX	24,90	1.494,00
62	115	Rl	**FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA** - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA, MEDINDO **19MM X 50M.**	FIX	12,09	1.390,35
64	36	Rl	**FITA DUPLA FACE 19MMX20M ,TIPO 3M**	SICAD	74,30	2.674,80
73	5	Pct	**GIZ DE CERA** TONS DA PELE 24 CORES, FABRICADOS COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, EM CORES DE TONS DE PELE, ATINGINDO UMA ESCALA DE COR DESDE OS TONS MAIS CLAROS ATÉ OS TONS DE PELE MAIS ESCUROS.	PINTKOR	39,75	198,75
76	9	Pct	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE** 80MM PARA 200 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES	DELLO	15,75	141,75
81	6	M	**JUTA COLORIDA**	HALLEY	38,45	230,70
82	45	M	**JUTA CRU**	HALLEY	21,65	974,25
101	8	Pct	**PAPEL SULFITE A3**, 420MM X 297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS	CHAMEX	68,80	550,40
121	7	Un	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 220V** - PARA BASTÃO GROSSO DE 11,2 MM X 30 CM	FUTURO	120,90	846,30
137	11	Un	**UTILITO COM 3 DIVISÓRIAS** RETANGULARES SENDO: PORTA CLIPS, PORTA LEMBRETE E PORTA CANETAS, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO, ESPESSURA APROX. 3MM. TAMANHO NÃO INFERIOR A 20CM x 6CM	WALEU	38,00	418,00
142	207	Pct	**PILHAS AAA** 1,5V PARA CONTROLE REMOTO - PACOTE COM 4	ELUX	9,95	2.059,65
VALOR TOTAL R$						**15.392,55**

MARIO MOISES MOLINA CNPJ Nº 26.781.965/0001-52

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
69	149	cx	**FOLHA A4,** GRAMATURA 75G/M², NA COR ULTRA BRANCA. PAPEL ALCALINO, DIMESÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; **PACOTES COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES.**	REPORT	258,00	38.442,00
VALOR TOTAL R$						38.442,00

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante ordem de serviço e emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DF60CA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE MERENDEIRA SERVENTE E MONITOR DE ESCOLA.

O Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Merendeira Servente e Monitor de Escola** para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 005/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 04/2023, torna público o que segue:

1. Divulga **o RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 001/2023 aberto pelo Edital nº 005/2023, conforme segue:

CARGO: MERENDEIRA SERVENTE – 40 horas			
Nº inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
06	ELIANE TEREZINHA PASCOALI DOS SANTOS	27,5 pontos	1º Lugar
01	GRACIELI SILVA CANTARELLI DA SILVA	10 pontos	2º Lugar
05	DEBORA RAQUEL DIAS	10 pontos	3º Lugar
02	ADRIANA MODANESE BALZAN	0 pontos	4º Lugar
04	KEYLA ADRIELE RODRIGUES	0 pontos	5º Lugar
CARGO: MONITOR DE ESCOLA – 40 horas			
Nº inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO	20 pontos	1º Lugar
06	MARIA KETNA PEREIRA	14,2 pontos	2º Lugar
05	JOÃO GABRIEL XAVIER DA CRUZ	0 pontos	3º Lugar
04	ANA CAROLINA CON COLATTO	0 pontos	4º Lugar
03	KELLEN DA ROSA DA SILVA	0 pontos	5º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 13 de fevereiro de 2023

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 13 de fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:457D6857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 264.765,50** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 264.765,50** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 248.765,50**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 16.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE janeiro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 05/2023

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0301) 05.02 2.033 3.1.91.13 540 1070	**art. 8, I**	(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	11.000,00
(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0918) 11.02 9.999 9.9.99.99 500 0000	34.000,00
(0970) 05.02 2.023 3.3.90.30 569 0000	**art. 7**	(0955) 05.02 2.033 4.4.90.52 569 0000	30.000,00
(0971) 05.02 2.033 3.3.90.39 569 0000	**art. 7**	(0955) 05.02 2.033 4.4.90.52 569 0000	6.000,00
(0971) 05.02 2.033 3.3.90.39 569 0000	**art. 7**	(0956) 05.02 1.083 4.4.90.51 569 0000	765,50
(0285) 05.02 2.031 4.4.90.52 500 1001	**art. 7**	(0255) 05.02 1.006 4.4.90.40 500 1001	25.000,00
(0285) 05.02 2.031 4.4.90.52 500 1001	**art. 7**	(0256) 05.02 1.006 4.4.90.52 500 1001	25.000,00
(0311) 05.02 2.033 4.4.90.52 500 1001	**art. 7**	(0918) 11.02 9.999 9.9.99.99 500 0000	28.000,00
(0311) 05.02 2.033 4.4.90.52 500 1001	**art. 7**	(0289) 05.02 1.085 4.4.90.52 500 1001	50.000,00
(0972) 07.02 2.006 3.3.90.39 501 0000	**art. 7**	(0098) 03.01 1.022 3.3.90.39 501 0000	50.000,00
(0973) 08.01 2.087 3.1.90.13 500 1002	**art. 8, I**	(0918) 11.02 9.999 9.9.99.99 500 0000	5.000,00
Total Geral			**264.765,50**

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito
art. 7	248.765,50
art. 8, I	16.000,00
Total Geral	**264.765,50**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4E95D984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 2514

LEI MUNICIPAL Nº.2514/2023,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munici-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **02(dois) Professores e 2(dois) servidores** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**

Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados, abaixo descrito, que será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Auxiliar de biblioteca	40	R$ 1357,98
01	Atendente de Creche	40	R$ 1770,89
02	Professores Ensino fundamental – Séries Finais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.

Art. 3º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados abaixo, que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela, cujas atribuições dos cargos constam no anexo II a IV da presente Lei:
Art. 4º - O prazo de contratação será até o final do ano letivo para os cargos de professores Ensino Fundamental – Séries Finais e para Auxiliar de Biblioteca. E para a função de Atendente de Creche, o prazo de contratação será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Parágrafo único – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2023.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I

CARGO: PROFESSOR
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
Carga Horária: 20 horas semanais para **Ensino Fundamental Séries Finais disciplina de Português e Matemática**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação;
b.1) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;
Anexo II
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE
Síntese dos Deveres: Síntese dos Deveres: Executar atividades de orientação e recreação infantil.
Exemplo de Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da freqüência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Escolaridade: Ensino Médio Normal completo
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação
Anexo III
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Síntese dos Deveres: exercer atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações da biblioteca municipal e bibliotecas escolares.
Exemplos de Atribuições: classificar e catalogar documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos; controlar empréstimos e devoluções de obras para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo; organizar e manter organizadas as obras do acervo, dispondo-as

segundo critérios de classificação e catalogação adotados na biblioteca; auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras do acervo para identificar demandas por leitura; elaborar listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela biblioteca para divulgação do acervo junto aos usuários; auxiliar os professores nas visitas dos alunos a biblioteca;
- Organizar sessão de leitura e contos aos alunos das escolas; manter organizado e em condições de uso o ambiente de trabalho; controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo; executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 40 horas semanais
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Escolaridade: 2º Grau Completo

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:F9EEA416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022.
VALIDADE: 25/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.117/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal, conforme segue:
Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do item 06 – arroz branco, que passa de R$15,99 para R$19,34,conforme solicitação da empresa M. F. Distribuidor de Alimentos e Logística Ltda, de acordo com documentos comprobatórios apensados ao processo.
Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 – polvilho azedo, que passa de R$4,73 para R$5,13,conforme solicitação da empresa Distribuidora De Alimentos Irmãos Ltda de acordo com documentos comprobatórios apensados ao processo.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**, conforme especificados abaixo:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	670	UN	500g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Matuto**	R$ 5,13
04	250	UN	500g	Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Uniagro**	R$ 11,70
07	50	PC	500g	Macarrão espaguete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Blue Ville**	R$ 9,20
08	10	PC	500g	Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega**. Marca: Blue Ville**	R$ 9,20

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	750	UN	500g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Maniva**	R$ 4,25
03	400	UN	500g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. **Marca: Amil**	R$ 4,27
05	250	PC	100g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Unicoco**	R$ 3,00

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	500	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Do vô**	R$19,34
09	0	PC	400g	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. **Marca: Santa Clara**	R$ 17,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5E7E45F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.354, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a adoção de critérios para a classificação das atividades econômicas de baixo risco, isentas de licenciamento municipal de que trata o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 9.633, de 01 de agosto de 2022, e em que condições elas serão assim consideradas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 152 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Liberdade Econômica - Lei Federal nº 13.874/2019 e a Lei Municipal 9633/2022 sobre Emissão de Alvarás;

CONSIDERANDO a necessidade de melhora do ambiente local para o investimento produtivo;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar os processos relacionados à formalização das atividades econômicas;

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os critérios para a classificação das atividades econômicas de baixo risco de que trata o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº9.633, de 01 de agosto de 2022, em cumprimento das normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica.

Art. 2º. As atividades econômicas de baixo risco, relacionadas na Tabela 01 deste decreto, ficam dispensadas de atos públicos, de competências municipais, de liberação como condição para o pleno e real exercício de atividades econômicas, desde que permitidas na zona de uso do Plano Diretor e respeitadas as seguintes condicionantes:
I – desenvolvidas na residência do empreendedor, empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, sem recepção de pessoas; ou em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.
II – desenvolvidas em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200m² (duzentos metros quadrados), e for realizada:

•
Em edificação que não tenha mais de 03 (três pavimentos); e/ou

•
Em locais de reunião de público com lotação de até 100 (cem) pessoas; e/ou

•
Em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; e/ou

•
Sem possuir estoque, depósito ou guarda de líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil Litros) ou de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Art. 3º. Permanecem válidas todas as normas de proteção sanitárias, ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança e a legislação trabalhista.

Art. 4º. Permanecem válidas as exigências e obrigações vigentes no código tributário do município, em especial as que tratam da inscrição municipal.
(Decreto nº 10.354, de 12.01.2023.....2)

Art. 5º. As atividades econômicas não relacionadas neste decreto, ou as relacionadas na Tabela 01, mas cujo desenvolvimento não está enquadrado nos requisitos indicados nos incisos I e II do art. 1º, seguem o ordenamento vigente para os seus respectivos licenciamentos.

Art. 6º. Cabe às fiscalizações dos diferentes órgãos municipais, quando lhes couber, fazer cumprir o estabelecido neste decreto e, quando for o caso, aplicar as sanções previstas para o descumprimento do regramento legal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Tabela 01

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO - BAIXO RISCO	ALVARA
0121-1/01	Horticultura, Exceto Morango	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
1311-1/00	Preparacao E Fiacao De Fibras De Algodao	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
1312-0/00	Preparacao E Fiacao De Fibras Texteis Naturais, Exceto Algodao	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
1340-5/99	Outros Servicos De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
1411-8/02	Faccao De Roupas Intimas	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
1412-6/02	Confeccao, Sob Medida, De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
1412-6/03	Faccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
1413-4/01	Confeccao De Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
1413-4/02	Confeccao, Sob Medida, De Roupas Profissionais	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
1413-4/03	Faccao De Roupas Profissionais	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
1811-3/01	Impressao De Jornais	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
1811-3/02	Impressao De Livros, Revistas E Outras Publicacoes Periodicas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
1812-1/00	Impressao De Material De Seguranca	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
1813-0/01	Impressao De Material Para Uso Publicitario	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
1813-0/99	Impressao De Material Para Outros Usos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
1821-1/00	Servicos De Pre-Impressao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
1822-9/01	Servicos De Encadernacao E Plastificacao		Dispensado
1822-9/99	Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao		Dispensado
1830-0/01	Reproducao De Som Em Qualquer Suporte	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
1830-0/02	Reproducao De Video Em Qualquer Suporte	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
1830-0/03	Reproducao De Software Em Qualquer Suporte		Dispensado
3250-7/06	Servicos De Protese Dentaria	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
3250-7/09	Servico De Laboratorio Optico	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
3312-1/02	Manutencao E Reparacao De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
3312-1/04	Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Instrumentos Opticos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
3314-7/09	Manutencao E Reparacao De Maquinas De Escrever, Calcular E De Outros Equipamentos Nao-Eletronicos Para Escritorio	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
3329-5/01	Servicos De Montagem De Moveis De Qualquer Material		Dispensado
3329-5/99	Instalacao De Outros Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
3513-1/00	Comercio Atacadista De Energia Eletrica	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
3514-0/00	Distribuicao De Energia Eletrica	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4110-7/00	Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4120-4/00	Construcao De Edificios	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4211-1/02	Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviarias E Aeroportos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4221-9/03	Manutencao De Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4221-9/05	Manutencao De Estacoes E Redes De Telecomunicacoes	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4292-8/01	Montagem De Estruturas Metalicas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4299-5/01	Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4311-8/01	Demolicao De Edificios E Outras Estruturas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4311-8/02	Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4312-6/00	Perfuracoes E Sondagens	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4313-4/00	Obras De Terraplenagem	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4321-5/00	Instalacao E Manutencao Eletrica	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4322-3/01	Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4322-3/02	Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4322-3/03	Instalacoes De Sistema De Prevencao Contra Incendio	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4329-1/01	Instalacao De Paineis Publicitarios	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4329-1/02	Instalacao De Equipamentos Para Orientacao A Navegacao Maritima, Fluvial E Lacustre	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4329-1/03	Instalacao, Manutencao E Reparacao De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4329-1/04	Montagem E Instalacao De Sistemas E Equipamentos De Iluminacao E Sinalizacao Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4329-1/05	Tratamentos Termicos, Acusticos Ou De Vibracao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4329-1/99	Outras Obras De Instalacoes Em Construcoes Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4330-4/01	Impermeabilizacao Em Obras De Engenharia Civil		Dispensado
4330-4/02	Instalacao De Portas, Janelas, Tetos, Divisorias E Armarios Embutidos De Qualquer Material		Dispensado
4330-4/03	Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque		Dispensado
4330-4/04	Servicos De Pintura De Edificios Em Geral		Dispensado
4330-4/05	Aplicacao De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores		Dispensado
4330-4/99	Outras Obras De Acabamento Da Construcao		Dispensado
4391-6/00	Obras De Fundacoes		Dispensado
4399-1/01	Administracao De Obras	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4399-1/02	Montagem E Desmontagem De Andaimes E Outras Estruturas Temporarias		Dispensado
4399-1/03	Obras De Alvenaria		Dispensado
4399-1/04	Servicos De Operacao E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevacao De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4399-1/99	Servicos Especializados Para Construcao Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4511-1/01	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4511-1/02	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4511-1/03	Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos E Usados	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4511-1/04	Comercio Por Atacado De Caminhoes Novos E Usados	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4511-1/05	Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-Reboques Novos E Usados	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4511-1/06	Comercio Por Atacado De Onibus E Microonibus Novos E Usados	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4512-9/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Veiculos Automotores		Dispensado
4512-9/02	Comercio Sob Consignacao De Veiculos Automotores	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4520-0/06	Servicos De Borracharia Para Veiculos Automotores	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4530-7/01	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4530-7/02	Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4530-7/03	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4530-7/04	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Veiculos Automotores	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4530-7/05	Comercio A Varejo De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4530-7/06	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Pecas E Acessorios Novos E Usados Para Veiculos Automotores		Dispensado
4541-2/01	Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4541-2/02	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Para Motocicletas E Motonetas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4541-2/03	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4541-2/04	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Usadas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4541-2/06	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Motocicletas E Motonetas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4542-1/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Motocicletas E Motonetas, Pecas E		Dispensado

	Acessorios		
4542-1/02	Comercio Sob Consignacao De Motocicletas E Motonetas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4611-7/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Materias-Primas Agricolas E Animais Vivos		Dispensado
4612-5/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Combustiveis, Minerais, Produtos Siderurgicos E Quimicos		Dispensado
4613-3/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Madeira, Material De Construcao E Ferragens		Dispensado
4614-1/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Maquinas, Equipamentos, Embarcacoes E Aeronaves		Dispensado
4615-0/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Eletrodomesticos, Moveis E Artigos De Uso Domestico		Dispensado
4616-8/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Texteis, Vestuario, Calcados E Artigos De Viagem		Dispensado
4617-6/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Produtos Alimenticios, Bebidas E Fumo		Dispensado
4618-4/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Medicamentos, Cosmeticos E Produtos De Perfumaria		Dispensado
4618-4/02	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Instrumentos E Materiais Odonto-Medico-Hospitalares		Dispensado
4618-4/03	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Jornais, Revistas E Outras Publicacoes		Dispensado
4618-4/99	Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Nao Especificados Anteriormente		Dispensado
4619-2/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Mercadorias Em Geral Nao Especializado		Dispensado
4621-4/00	Comercio Atacadista De Cafe Em Grao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4622-2/00	Comercio Atacadista De Soja	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4623-1/01	Comercio Atacadista De Animais Vivos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4623-1/02	Comercio Atacadista De Couros, Las, Peles E Outros Subprodutos Nao-Comestiveis De Origem Animal	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4623-1/03	Comercio Atacadista De Algodao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4623-1/04	Comercio Atacadista De Fumo Em Folha Nao Beneficiado	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4623-1/06	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4623-1/07	Comercio Atacadista De Sisal	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4623-1/09	Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4635-4/01	Comercio Atacadista De Agua Mineral	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4635-4/02	Comercio Atacadista De Cerveja, Chope E Refrigerante	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4635-4/03	Comercio Atacadista De Bebidas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4635-4/99	Comercio Atacadista De Bebidas Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4636-2/01	Comercio Atacadista De Fumo Beneficiado	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4636-2/02	Comercio Atacadista De Cigarros, Cigarrilhas E Charutos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4637-1/01	Comercio Atacadista De Cafe Torrado, Moido E Soluvel	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4637-1/04	Comercio Atacadista De Paes, Bolos, Biscoitos E Similares	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4637-1/07	Comercio Atacadista De Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons E Semelhantes	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4639-7/01	Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4641-9/01	Comercio Atacadista De Tecidos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4641-9/02	Comercio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4641-9/03	Comercio Atacadista De Artigos De Armarinho	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4642-7/01	Comercio Atacadista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, Exceto Profissionais E De Seguranca	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4642-7/02	Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4643-5/01	Comercio Atacadista De Calcados	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4643-5/02	Comercio Atacadista De Bolsas, Malas E Artigos De Viagem	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4644-3/02	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinario	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4647-8/01	Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4647-8/02	Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4649-4/01	Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4649-4/02	Comercio Atacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4649-4/03	Comercio Atacadista De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4649-4/04	Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4649-4/05	Comercio Atacadista De Artigos De Tapecaria	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4649-4/06	Comercio Atacadista De Lustres, Luminarias E Abajures	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4649-4/07	Comercio Atacadista De Filmes, Cds, Dvds, Fitas E Discos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4649-4/10	Comercio Atacadista De Joias, Relogios E Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas E Semipreciosas Lapidadas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4649-4/99	Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4651-6/01	Comercio Atacadista De Equipamentos De Informatica	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4651-6/02	Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informatica	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4652-4/00	Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicacao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4661-3/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4662-1/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineracao E Construcao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4663-0/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4665-6/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4669-9/01	Comercio Atacadista De Bombas E Compressores	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4669-9/99	Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4671-1/00	Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4672-9/00	Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4673-7/00	Comercio Atacadista De Material Eletrico	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4674-5/00	Comercio Atacadista De Cimento	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4679-6/01	Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4679-6/02	Comercio Atacadista De Marmores E Granitos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4679-6/03	Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos E Vitrais	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4679-6/04	Comercio Atacadista Especializado De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4679-6/99	Comercio Atacadista De Materiais De Construcao Em Geral	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4684-2/01	Comercio Atacadista De Resinas E Elastomeros	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4684-2/02	Comercio Atacadista De Solventes	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4684-2/99	Comercio Atacadista De Outros Produtos Quimicos E Petroquimicos Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4685-1/00	Comercio Atacadista De Produtos Siderurgicos E Metalurgicos, Exceto Para Construcao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4686-9/01	Comercio Atacadista De Papel E Papelao Em Bruto	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4686-9/02	Comercio Atacadista De Embalagens	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4687-7/01	Comercio Atacadista De Residuos De Papel E Papelao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	

4687-7/02	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Nao-Metalicos, Exceto De Papel E Papelao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4687-7/03	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Metalicos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4689-3/01	Comercio Atacadista De Produtos Da Extracao Mineral, Exceto Combustiveis	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4689-3/02	Comercio Atacadista De Fios E Fibras Texteis Beneficiados	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4689-3/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediarios Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4691-5/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4692-3/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Insumos Agropecuarios	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4693-1/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
4712-1/00	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias E Armazens		Dispensado
4713-0/02	Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4713-0/04	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4713-0/05	Lojas Francas (Duty Free) De Aeroportos, Portos E Em Fronteiras Terrestres	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4721-1/02	Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Revenda		Dispensado
4721-1/04	Comercio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes		Dispensado
4722-9/01	Comercio Varejista De Carnes - Acougues	Dispensado se área menor ou igual à 100m²	
4729-6/01	Tabacaria		Dispensado
4729-6/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Lojas De Conveniencia		Dispensado
4729-6/99	Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4732-6/00	Comercio Varejista De Lubrificantes	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4741-5/00	Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura		Dispensado
4742-3/00	Comercio Varejista De Material Eletrico	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4743-1/00	Comercio Varejista De Vidros		Dispensado
4744-0/01	Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4744-0/02	Comercio Varejista De Madeira E Artefatos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4744-0/03	Comercio Varejista De Materiais Hidraulicos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4744-0/04	Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4744-0/05	Comercio Varejista De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4744-0/06	Comercio Varejista De Pedras Para Revestimento	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4751-2/01	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica		Dispensado
4751-2/02	Recarga De Cartuchos Para Equipamentos De Informatica		Dispensado
4752-1/00	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao		Dispensado
4753-9/00	Comercio Varejista Especializado De Eletrodomesticos E Equipamentos De Audio E Video		Dispensado
4754-7/01	Comercio Varejista De Moveis		Dispensado
4754-7/02	Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria		Dispensado
4754-7/03	Comercio Varejista De Artigos De Iluminacao		Dispensado
4755-5/01	Comercio Varejista De Tecidos		Dispensado
4755-5/02	Comercio Varejista De Artigos De Armarinho		Dispensado
4755-5/03	Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho		Dispensado
4756-3/00	Comercio Varejista Especializado De Instrumentos Musicais E Acessorios	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4757-1/00	Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao		Dispensado
4759-8/01	Comercio Varejista De Artigos De Tapecaria, Cortinas E Persianas		Dispensado
4759-8/99	Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4761-0/01	Comercio Varejista De Livros		Dispensado
4761-0/02	Comercio Varejista De Jornais E Revistas		Dispensado
4761-0/03	Comercio Varejista De Artigos De Papelaria		Dispensado
4762-8/00	Comercio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4763-6/01	Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos		Dispensado
4763-6/02	Comercio Varejista De Artigos Esportivos		Dispensado
4763-6/03	Comercio Varejista De Bicicletas E Triciclos		Dispensado
4763-6/04	Comercio Varejista De Artigos De Caca, Pesca E Camping		Dispensado
4763-6/05	Comercio Varejista De Embarcacoes E Outros Veiculos Recreativos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
4771-7/04	Comercio Varejista De Medicamentos Veterinarios		Dispensado
4772-5/00	Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal		Dispensado
4773-3/00	Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos		Dispensado
4774-1/00	Comercio Varejista De Artigos De Optica		Dispensado
4781-4/00	Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios		Dispensado
4782-2/01	Comercio Varejista De Calcados		Dispensado
4782-2/02	Comercio Varejista De Artigos De Viagem		Dispensado
4783-1/01	Comercio Varejista De Artigos De Joalheria		Dispensado
4783-1/02	Comercio Varejista De Artigos De Relojoaria		Dispensado
4785-7/01	Comercio Varejista De Antiguidades		Dispensado
4785-7/99	Comercio Varejista De Outros Artigos Usados		Dispensado
4789-0/01	Comercio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos		Dispensado
4789-0/02	Comercio Varejista De Plantas E Flores Naturais		Dispensado
4789-0/03	Comercio Varejista De Objetos De Arte		Dispensado
4789-0/07	Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4789-0/08	Comercio Varejista De Artigos Fotograficos E Para Filmagem		Dispensado
4912-4/01	Transporte Ferroviario De Passageiros Intermunicipal E Interestadual	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4912-4/02	Transporte Ferroviario De Passageiros Municipal E Em Regiao Metropolitana	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4912-4/03	Transporte Metroviario	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4921-3/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Municipal	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4921-3/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal Em Regiao Metropolitana	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4922-1/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal, Exceto Em Regiao Metropolitana	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4922-1/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Interestadual	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4922-1/03	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Internacional	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4923-0/02	Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4924-8/00	Transporte Escolar	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4929-9/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4929-9/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4929-9/03	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviarios Proprios, Municipal	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4929-9/04	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviarios Proprios, Intermunicipal, Interestadual E	Dispensado se área menor ou igual 200m²	

	Internacional		
4929-9/99	Outros Transportes Rodoviarios De Passageiros Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4930-2/04	Transporte Rodoviario De Mudancas	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
4950-7/00	Trens Turisticos, Telefericos E Similares	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5011-4/02	Transporte Maritimo De Cabotagem - Passageiros	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5012-2/02	Transporte Maritimo De Longo Curso - Passageiros	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5022-0/01	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Municipal, Exceto Travessia	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5022-0/02	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5030-1/01	Navegacao De Apoio Maritimo	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5030-1/02	Navegacao De Apoio Portuario	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5030-1/03	Servico De Rebocadores E Empurradores	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5091-2/01	Transporte Por Navegacao De Travessia, Municipal	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5091-2/02	Transporte Por Navegacao De Travessia Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5099-8/01	Transporte Aquaviario Para Passeios Turisticos	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5099-8/99	Outros Transportes Aquaviarios Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5120-0/00	Transporte Aereo De Carga	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5211-7/02	Guarda-Moveis	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5212-5/00	Carga E Descarga	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5222-2/00	Terminais Rodoviarios E Ferroviarios	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5229-0/01	Servicos De Apoio Ao Transporte Por Taxi, Inclusive Centrais De Chamada	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5229-0/02	Servicos De Reboque De Veiculos	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5229-0/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5231-1/01	Administracao Da Infra-Estrutura Portuaria		Dispensado
5232-0/00	Atividades De Agenciamento Maritimo		Dispensado
5239-7/01	Servicos De Praticagem		Dispensado
5239-7/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aquaviarios Nao Especificadas Anteriormente		Dispensado
5240-1/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aereos, Exceto Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5250-8/01	Comissaria De Despachos		Dispensado
5250-8/02	Atividades De Despachantes Aduaneiros		Dispensado
5250-8/03	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Maritimo		Dispensado
5250-8/04	Organizacao Logistica Do Transporte De Carga		Dispensado
5250-8/05	Operador De Transporte Multimodal - Otm	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5310-5/01	Atividades Do Correio Nacional	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5310-5/02	Atividades De Franqueadas E Permissionarias Do Correio Nacional	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5320-2/01	Servicos De Malote Nao Realizados Pelo Correio Nacional	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5320-2/02	Servicos De Entrega Rapida	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5590-6/01	Albergues, Exceto Assistenciais	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5590-6/03	Pensoes (Alojamento)	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5611-2/01	Restaurantes E Similares	Dispensado se área menor ou igual 100m²	
5611-2/03	Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares		Dispensado
5611-2/04	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento		Dispensado
5620-1/02	Servicos De Alimentacao Para Eventos E Recepcoes - Bufe	Dispensado se área menor ou igual 200m²	
5620-1/04	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar		Dispensado
5811-5/00	Edicao De Livros		Dispensado
5812-3/01	Edicao De Jornais Diarios		Dispensado
5812-3/02	Edicao De Jornais Nao Diarios		Dispensado
5813-1/00	Edicao De Revistas		Dispensado
5819-1/00	Edicao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos		Dispensado
5821-2/00	Edicao Integrada A Impressao De Livros		Dispensado
5822-1/01	Edicao Integrada A Impressao De Jornais Diarios		Dispensado
5822-1/02	Edicao Integrada A Impressao De Jornais Nao Diarios		Dispensado
5823-9/00	Edicao Integrada A Impressao De Revistas		Dispensado
5829-8/00	Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos		Dispensado
5911-1/02	Producao De Filmes Para Publicidade	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
5911-1/99	Atividades De Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
5912-0/01	Servicos De Dublagem	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
5912-0/02	Servicos De Mixagem Sonora Em Producao Audiovisual	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
5913-8/00	Distribuicao Cinematografica, De Video E De Programas De Televisao	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
6010-1/00	Atividades De Radio	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6021-7/00	Atividades De Televisao Aberta	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6022-5/01	Programadoras	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6022-5/02	Atividades Relacionadas A Televisao Por Assinatura, Exceto Programadoras	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6110-8/01	Servicos De Telefonia Fixa Comutada - Stfc	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6141-8/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Cabo	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
6142-6/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Microondas	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
6143-4/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Satelite	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
6190-6/01	Provedores De Acesso As Redes De Comunicacoes	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
6190-6/02	Provedores De Voz Sobre Protocolo Internet - Voip	Dispensado se área menor oui igual a 200m²	
6201-5/01	Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda		Dispensado
6201-5/02	Web Design		Dispensado
6202-3/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizaveis		Dispensado
6204-0/00	Consultoria Em Tecnologia Da Informacao		Dispensado
6209-1/00	Suporte Tecnico, Manutencao E Outros Servicos Em Tecnologia Da Informacao		Dispensado
6311-9/00	Tratamento De Dados, Provedores De Servicos De Aplicacao E Servicos De Hospedagem Na Internet		Dispensado
6319-4/00	Portais, Provedores De Conteudo E Outros Servicos De Informacao Na Internet		Dispensado
6391-7/00	Agencias De Noticias	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6399-2/00	Outras Atividades De Prestacao De Servicos De Informacao Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6410-7/00	Banco Central	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6421-2/00	Bancos Comerciais	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6422-1/00	Bancos Multiplos, Com Carteira Comercial	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6423-9/00	Caixas Economicas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6424-7/01	Bancos Cooperativos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6424-7/02	Cooperativas Centrais De Credito	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6424-7/03	Cooperativas De Credito Mutuo	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6424-7/04	Cooperativas De Credito Rural	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	

6431-0/00	Bancos Multiplos, Sem Carteira Comercial	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6432-8/00	Bancos De Investimento	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6433-6/00	Bancos De Desenvolvimento	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6434-4/00	Agencias De Fomento		Dispensado
6435-2/01	Sociedades De Credito Imobiliario		Dispensado
6435-2/02	Associacoes De Poupanca E Emprestimo		Dispensado
6435-2/03	Companhias Hipotecarias		Dispensado
6436-1/00	Sociedades De Credito, Financiamento E Investimento - Financeiras		Dispensado
6437-9/00	Sociedades De Credito Ao Microempreendedor		Dispensado
6438-7/01	Bancos De Cambio		Dispensado
6438-7/99	Outras Instituicoes De Intermediacao Nao-Monetaria Nao Especificadas Anteriormente		Dispensado
6440-9/00	Arrendamento Mercantil		Dispensado
6450-6/00	Sociedades De Capitalizacao		Dispensado
6461-1/00	Holdings De Instituicoes Financeiras		Dispensado
6462-0/00	Holdings De Instituicoes Nao-Financeiras		Dispensado
6463-8/00	Outras Sociedades De Participacao, Exceto Holdings		Dispensado
6470-1/01	Fundos De Investimento, Exceto Previdenciarios E Imobiliarios		Dispensado
6470-1/02	Fundos De Investimento Previdenciarios		Dispensado
6470-1/03	Fundos De Investimento Imobiliarios		Dispensado
6491-3/00	Sociedades De Fomento Mercantil - Factoring		Dispensado
6492-1/00	Securitizacao De Creditos		Dispensado
6493-0/00	Administracao De Consorcios Para Aquisicao De Bens E Direitos		Dispensado
6499-9/01	Clubes De Investimento		Dispensado
6499-9/02	Sociedades De Investimento		Dispensado
6499-9/03	Fundo Garantidor De Credito		Dispensado
6499-9/04	Caixas De Financiamento De Corporacoes		Dispensado
6499-9/05	Concessao De Credito Pelas Oscip		Dispensado
6499-9/99	Outras Atividades De Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	Dispensada se área menor ou igual a 100m²	
6511-1/01	Sociedade Seguradora De Seguros Vida		Dispensado
6511-1/02	Planos De Auxilio-Funeral		Dispensado
6512-0/00	Sociedade Seguradora De Seguros Nao Vida		Dispensado
6520-1/00	Sociedade Seguradora De Seguros Saude		Dispensado
6530-8/00	Resseguros		Dispensado
6541-3/00	Previdencia Complementar Fechada		Dispensado
6542-1/00	Previdencia Complementar Aberta		Dispensado
6550-2/00	Planos De Saude	Dispensada se área menor ou igual a 200m²	
6611-8/01	Bolsa De Valores		Dispensado
6611-8/02	Bolsa De Mercadorias		Dispensado
6611-8/03	Bolsa De Mercadorias E Futuros		Dispensado
6611-8/04	Administracao De Mercados De Balcao Organizados		Dispensado
6612-6/01	Corretoras De Titulos E Valores Mobiliarios		Dispensado
6612-6/02	Distribuidoras De Titulos E Valores Mobiliarios		Dispensado
6612-6/03	Corretoras De Cambio		Dispensado
6612-6/04	Corretoras De Contratos De Mercadorias		Dispensado
6612-6/05	Agentes De Investimentos Em Aplicacoes Financeiras		Dispensado
6613-4/00	Administracao De Cartoes De Credito		Dispensado
6619-3/01	Servicos De Liquidacao E Custodia		Dispensado
6619-3/02	Correspondentes De Instituicoes Financeiras		Dispensado
6619-3/03	Representacoes De Bancos Estrangeiros		Dispensado
6619-3/04	Caixas Eletronicos		Dispensado
6619-3/05	Operadoras De Cartoes De Debito		Dispensado
6619-3/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6621-5/01	Peritos E Avaliadores De Seguros		Dispensado
6621-5/02	Auditoria E Consultoria Atuarial		Dispensado
6622-3/00	Corretores E Agentes De Seguros, De Planos De Previdencia Complementar E De Saude		Dispensado
6629-1/00	Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdencia Complementar E Dos Planos De Saude Nao Especificadas Anteriormente		Dispensado
6630-4/00	Atividades De Administracao De Fundos Por Contrato Ou Comissao		Dispensado
6810-2/01	Compra E Venda De Imoveis Proprios		Dispensado
6810-2/02	Aluguel De Imoveis Proprios		Dispensado
6821-8/01	Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis		Dispensado
6821-8/02	Corretagem No Aluguel De Imoveis		Dispensado
6822-6/00	Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria		Dispensado
6911-7/01	Servicos Advocaticios		Dispensado
6911-7/02	Atividades Auxiliares Da Justica		Dispensado
6911-7/03	Agente De Propriedade Industrial		Dispensado
6912-5/00	Cartorios	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
6920-6/01	Atividades De Contabilidade		Dispensado
6920-6/02	Atividades De Consultoria E Auditoria Contabil E Tributaria		Dispensado
7020-4/00	Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica		Dispensado
7111-1/00	Servicos De Arquitetura		Dispensado
7112-0/00	Servicos De Engenharia		Dispensado
7119-7/01	Servicos De Cartografia, Topografia E Geodesia		Dispensado
7119-7/02	Atividades De Estudos Geologicos		Dispensado
7119-7/03	Servicos De Desenho Tecnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia		Dispensado
7119-7/04	Servicos De Pericia Tecnica Relacionados A Seguranca Do Trabalho		Dispensado
7119-7/99	Atividades Tecnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura Nao Especificadas Anteriormente		Dispensado
7311-4/00	Agencias De Publicidade		Dispensado
7312-2/00	Agenciamento De Espacos Para Publicidade, Exceto Em Veiculos De Comunicacao		Dispensado
7319-0/01	Criacao De Estandes Para Feiras E Exposicoes		Dispensado
7319-0/02	Promocao De Vendas		Dispensado
7319-0/03	Marketing Direto		Dispensado
7319-0/04	Consultoria Em Publicidade		Dispensado
7319-0/99	Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente		Dispensado
7320-3/00	Pesquisas De Mercado E De Opiniao Publica		Dispensado
7410-2/02	Design De Interiores		Dispensado
7410-2/03	Design De Produto		Dispensado
7410-2/99	Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente		Dispensado
7420-0/01	Atividades De Producao De Fotografias, Exceto Aerea E Submarina		Dispensado

7420-0/02	Atividades De Producao De Fotografias Aereas E Submarinas		Dispensado
7420-0/03	Laboratorios Fotograficos		Dispensado
7420-0/04	Filmagem De Festas E Eventos		Dispensado
7420-0/05	Servicos De Microfilmagem		Dispensado
7490-1/01	Servicos De Traducao, Interpretacao E Similares		Dispensado
7490-1/02	Escafandria E Mergulho		Dispensado
7490-1/03	Servicos De Agronomia E De Consultoria As Atividades Agricolas E Pecuarias		Dispensado
7490-1/04	Atividades De Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Em Geral, Exceto Imobiliarios		Dispensado
7490-1/05	Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artisticas		Dispensado
7711-0/00	Locacao De Automoveis Sem Condutor	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
7719-5/01	Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
7719-5/02	Locacao De Aeronaves Sem Tripulacao	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
7719-5/99	Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
7721-7/00	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos		Dispensado
7722-5/00	Aluguel De Fitas De Video, Dvds E Similares		Dispensado
7723-3/00	Aluguel De Objetos Do Vestuario, Joias E Acessorios		Dispensado
7729-2/01	Aluguel De Aparelhos De Jogos Eletronicos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
7729-2/02	Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
7729-2/03	Aluguel De Material Medico		Dispensado
7729-2/99	Aluguel De Outros Objetos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
7731-4/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
7732-2/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimes	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
7732-2/02	Aluguel De Andaimes	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
7733-1/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
7739-0/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Extracao De Minerios E Petroleo, Sem Operador	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
7739-0/02	Aluguel De Equipamentos Cientificos, Medicos E Hospitalares, Sem Operador	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
7739-0/03	Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimes	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
7739-0/99	Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
7740-3/00	Gestao De Ativos Intangiveis Nao-Financeiros		Dispensado
7810-8/00	Selecao E Agenciamento De Mao-De-Obra		Dispensado
7820-5/00	Locacao De Mao-De-Obra Temporaria		Dispensado
7830-2/00	Fornecimento E Gestao De Recursos Humanos Para Terceiros		Dispensado
7911-2/00	Agencias De Viagens		Dispensado
7912-1/00	Operadores Turisticos		Dispensado
7990-2/00	Servicos De Reservas E Outros Servicos De Turismo Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8011-1/01	Atividades De Vigilancia E Seguranca Privada	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8011-1/02	Servicos De Adestramento De Caes De Guarda	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8012-9/00	Atividades De Transporte De Valores	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8020-0/01	Atividades De Monitoramento De Sistemas De Seguranca Eletronico	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
8020-0/02	Outras Atividades De Servicos De Seguranca	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
8030-7/00	Atividades De Investigacao Particular		Dispensado
8111-7/00	Servicos Combinados Para Apoio A Edificios, Exceto Condominios Prediais	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8112-5/00	Condominios Prediais		Dispensado
8121-4/00	Limpeza Em Predios E Em Domicilios		Dispensado
8130-3/00	Atividades Paisagisticas		Dispensado
8211-3/00	Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo		Dispensado
8219-9/01	Fotocopias		Dispensado
8219-9/99	Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente		Dispensado
8220-2/00	Atividades De Teleatendimento		Dispensado
8230-0/01	Servicos De Organizacao De Feiras, Congressos, Exposicoes E Festas		Dispensado
8291-1/00	Atividades De Cobranca E Informacoes Cadastrais		Dispensado
8299-7/01	Medicao De Consumo De Energia Eletrica, Gas E Agua	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8299-7/02	Emissao De Vales-Alimentacao, Vales-Transporte E Similares	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8299-7/03	Servicos De Gravacao De Carimbos, Exceto Confeccao		Dispensado
8299-7/04	Leiloeiros Independentes		Dispensado
8299-7/05	Servicos De Levantamento De Fundos Sob Contrato		Dispensado
8299-7/06	Casas Lotericas	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
8299-7/07	Salas De Acesso A Internet	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8299-7/99	Outras Atividades De Servicos Prestados Principalmente As Empresas Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
8411-6/00	Administracao Publica Em Geral	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8412-4/00	Regulacao Das Atividades De Saude, Educacao, Servicos Culturais E Outros Servicos Sociais	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8413-2/00	Regulacao Das Atividades Economicas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8421-3/00	Relacoes Exteriores	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8422-1/00	Defesa	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8423-0/00	Justica	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8424-8/00	Seguranca E Ordem Publica	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8425-6/00	Defesa Civil	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8430-2/00	Seguridade Social Obrigatoria	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8541-4/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnico	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8542-2/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnologico	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8550-3/01	Administracao De Caixas Escolares	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8550-3/02	Atividades De Apoio A Educacao, Exceto Caixas Escolares	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8591-1/00	Ensino De Esportes	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Nao Especificado Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
8593-7/00	Ensino De Idiomas	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8599-6/01	Formacao De Condutores	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8599-6/02	Cursos De Pilotagem	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8599-6/03	Treinamento Em Informatica	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8599-6/04	Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8599-6/05	Cursos Preparatorios Para Concursos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
8599-6/99	Outras Atividades De Ensino Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
8650-0/02	Atividades De Profissionais Da Nutricao		Dispensado
8650-0/03	Atividades De Psicologia E Psicanalise		Dispensado
8650-0/04	Atividades De Fisioterapia		Dispensado
8650-0/05	Atividades De Terapia Ocupacional		Dispensado

8650-0/06	Atividades De Fonoaudiologia		Dispensado
8660-7/00	Atividades De Apoio A Gestao De Saude		Dispensado
8690-9/01	Atividades De Praticas Integrativas E Complementares Em Saude Humana		Dispensado
9001-9/01	Producao Teatral	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9001-9/02	Producao Musical	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9001-9/03	Producao De Espetaculos De Danca	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9001-9/04	Producao De Espetaculos Circenses, De Marionetes E Similares	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9001-9/05	Producao De Espetaculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9001-9/06	Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9001-9/99	Artes Cenicas, Espetaculos E Atividades Complementares Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9002-7/01	Atividades De Artistas Plasticos, Jornalistas Independentes E Escritores		Dispensado
9002-7/02	Restauracao De Obras De Arte		Dispensado
9003-5/00	Gestao De Espacos Para Artes Cenicas, Espetaculos E Outras Atividades Artisticas		Dispensado
9101-5/00	Atividades De Bibliotecas E Arquivos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
9102-3/01	Atividades De Museus E De Exploracao De Lugares E Predios Historicos E Atracoes Similares		Dispensado
9102-3/02	Restauracao E Conservacao De Lugares E Predios Historicos		Dispensado
9200-3/02	Exploracao De Apostas Em Corridas De Cavalos	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9311-5/00	Gestao De Instalacoes De Esportes	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9319-1/01	Producao E Promocao De Eventos Esportivos	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
9329-8/02	Exploracao De Boliches	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
9412-0/01	Atividades De Fiscalizacao Profissional	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
9412-0/99	Outras Atividades Associativas Profissionais	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9420-1/00	Atividades De Organizacoes Sindicais	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9430-8/00	Atividades De Associacoes De Defesa De Direitos Sociais	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9492-8/00	Atividades De Organizacoes Politicas	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9493-6/00	Atividades De Organizacoes Associativas Ligadas A Cultura E A Arte	Dispensado se área menor ou igual a 50m²	
9499-5/00	Atividades Associativas Nao Especificadas Anteriormente		Dispensado
9511-8/00	Reparacao E Manutencao De Computadores E De Equipamentos Perifericos		Dispensado
9512-6/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos De Comunicacao		Dispensado
9521-5/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos Eletroeletronicos De Uso Pessoal E Domestico	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
9529-1/01	Reparacao De Calcados, Bolsas E Artigos De Viagem		Dispensado
9529-1/02	Chaveiros		Dispensado
9529-1/03	Reparacao De Relogios		Dispensado
9529-1/04	Reparacao De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Nao-Motorizados		Dispensado
9529-1/05	Reparacao De Artigos Do Mobiliario		Dispensado
9529-1/06	Reparacao De Joias		Dispensado
9529-1/99	Reparacao E Manutencao De Outros Objetos E Equipamentos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
9602-5/01	Cabeleireiros, Manicure E Pedicure		Dispensado
9603-3/01	Gestao E Manutencao De Cemiterios		Dispensado
9609-2/02	Agencias Matrimoniais	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
9609-2/04	Exploracao De Maquinas De Servicos Pessoais Acionadas Por Moeda	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
9609-2/08	Higiene E Embelezamento De Animais Domesticos	Dispensado se área menor ou igual a 200m²	
9609-2/99	Outras Atividades De Servicos Pessoais Nao Especificadas Anteriormente	Dispensado se área menor ou igual a 100m²	
9700-5/00	Servicos Domesticos		Dispensado
9900-8/00	Organismos Internacionais E Outras Instituicoes Extraterritoriais		Dispensado

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CA61E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 196/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **MD MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 12.457.976/0001-77, com sede na Rua Suíça, nº 14, CEP 84.900-000, Bairro Parque São Miguel em Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2.061/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI. R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	01	Colhedora de forragem de linha; 12 facas com bica hidráulica	41.300,00	41.300,00	Cremasco
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				**R$ 41.300,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura por meio do funcionário Juliano Banka Pereira, matricula nº 1441-9/1, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 41.300,00** (quarenta e um mil e trezentos reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
352	Equipamentos e Material permanente
(360) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 21 de dezembro de 2022.

MD MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL ARAUJO MOTTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado

JULIANO BANKA PEREIRA
Fiscal de Contrato Procurador
Matrícula nº 1441-9/1

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:3680C0E1

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 052/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 298/2022 – CARGO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO AGRÍCOLA.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 298/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação, aos cargos de Enfermeiro e Técnico Agrícola:

I – ENFERMEIRO															
Nº	*Nome*	*Inscrição*	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4											Total	NASC.
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1	DANIELA FRANZEN VIGANO	29721/2022	0	0	0	30	15	0	0	10	10	0	20	85	25/04/77
2	MICHELE HUBNER MAGNI	29524/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	10	5	20	85	19/12/85
3	ALESSANDRA FERREIRA FARIA	29470/2022	0	0	0	30	0	0	5	10	8	0	20	73	04/07/74
4	ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	29635/2022	0	0	0	30	15	0	0	10	4	0	10	69	15/07/80
5	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	29358/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	8	0	20	68	30/07/82
6	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	29159/2022	0	0	0	30	0	0	5	10	0	5	18	68	13/03/89
7	VINICIUS DE LIMA TORRES	29450/2022	0	0	0	30	0	0	10	10	10	0	6	66	06/09/85
8	HANAI GIUDICI MINUZZI	29679/2022	0	0	0	10	15	0	10	10	0	0	20	65	18/09/63
9	ENI LOPES PEREIRA	29743/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	5	20	65	30/06/72
10	ELEN MARTINS DA SILVA	29727/2022	0	0	0	20	15	0	0	10	0	0	20	65	09/05/86
11	RAQUEL DALPIAZ DIAS	29694/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	14	64	17/06/88
12	ALINE DALSOTTO DE MELOS	29276/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	12	62	11/08/76
13	LUCIANO BENCK DA COSTA	29678/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	12	62	28/02/79
14	VARNER CRISTINA BRUM RIBEIRO	29576/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60	25/12/67
15	DEISE SIQUEIRA DA SILVA	29375/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60	03/01/75
16	MIRIAM EBERHARDT KINGESKI	29674/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	20	60	30/05/76
17	FERNANDA MACHADO	29152/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60	21/07/79
18	VIVIANE PIRES FERRI	29594/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	20	60	27/02/80
19	ALBA JULIANE STURM	29370/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60	06/06/84
20	EVANILSON DE OLIVEIRA SANTOS	29501/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	10	5	10	60	18/10/84
21	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	29647/2022	0	0	0	10	15	0	10	10	8	0	6	59	12/02/93
22	ANDREA DE ALMEIDA RIBEIRO	29038/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	18	58	23/02/81
23	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	29713/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	8	58	23/11/85
24	CLAIR FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS DE CASTRO	29485/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	16	56	25/08/73
25	LUCELIA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO	29526/2022	0	0	0	0	15	0	15	10	10	0	6	56	04/04/82
26	LIZEILA MEIRELES MACHADO	29663/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	0	0	20	55	28/07/80
27	MARCIA PRESTES RIBEIRO DE MELLO	29654/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	14	54	07/06/80
28	MAGDA DIONEIA LIMA ALMEIDA	29328/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	14	54	28/03/83
29	JULIANA DA SILVA SILVEIRA	29703/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	4	54	11/07/82
30	DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	29473/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	4	54	23/11/84
31	DAIANA DE OLIVEIRA MACHADO	29355/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	12	52	28/07/86
32	ANGELICA DA SILVA SA	29144/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50	19/11/77
33	LEANDRO FREITAS DA ROSA	29191/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50	19/01/87
34	DAMIELE BIANCA KAISER	29430/2022 29563/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50	05/02/88
35	JULIANA MUNIZ DA CUNHA	29564/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	4	0	16	50	25/10/86
36	VANESSA SCHILLING DE SOUZA	29443/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	10	50	22/12/79
37	LEANDRA CARLOS DA ROSA	29349/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	10	50	06/05/86
38	CHRISTINE MARIE MORA	29704/2022	0	0	0	30	0	0	0	0	0	10	10	50	08/04/89
39	RONALDO DE SENA PORTO	29273/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	0	50	06/09/85
40	BRUNO NASCIMENTO SALES	29605/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	0	0	0	50	08/12/95
41	GRASYELE OLIVEIRA SOUSA	29607/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	0	0	0	50	15/02/99
42	CINAIRA DALPIAZ PERES	29545/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	48	10/10/80

43	CRISTIANE CORRÊA DE MAIDANO	29748/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	48	10/12/82
44	MARCIELI DOS SANTOS	29741/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	48	03/07/85
45	RODRIGO CAMBARA DO AMARAL VIEIRA	29496/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	10	0	12	47	26/02/84
46	INDIAIARA DE FREITAS	29306/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	16	46	30/07/79
47	PAULA MERCEDES RECH POBSIN	29454/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	14	44	15/01/83
48	CAROLINA MACIEL LOPES	29431/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	14	44	17/12/86
49	SIMAO LEFFA CARLOS	29543/2022	0	0	0	10	15	0	5	10	0	0	4	44	19/12/60
50	GABRIELA GUIMARAES PIRES	29377/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	44	26/10/82
51	JULIANE KULMANN SILVEIRA LHUL	29424/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	44	13/04/97
52	RENATA ZIMMER DA SILVA	29688/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	0	0	8	43	09/12/87
53	ANNA PAULA CAPELETTI COSTA	29728/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	2	0	10	42	09/10/82
54	FABIANE VOSS KLEMTZ	29589/2022	0	0	0	10	0	0	20	10	0	0	2	42	28/03/96
55	NEIDA MARIZA ALVES BOTELHO	29451/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	40	23/04/54
56	MARLENE COLOMBO	29481/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	40	15/02/65
57	RENATA PIMENTA LIMA	29560/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	40	23/11/74
58	JOICE LOPES DA ROSA	29316/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	40	16/01/84
59	NICOLE MENGUE DA SILVA BORGES	29683/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	40	18/01/85
60	ROSANA DOS SANTOS SÁ	29504/2022 29623/2022	0	0	0	10	15	0	0	1	0	0	14	40	20/06/88
61	BRUNA FIORENZA BORONDI	29471/2022	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	18	39	22/07/89
62	CATIUSCIA MAR ROSA DE OLIVEIRA	29710/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	8	0	10	38	05/08/77
63	SIMONE BOEIRA GOMES	29749/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	8	38	24/06/87
64	LUCIANE MESSA SOARES	29744/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	4	0	4	38	11/02/81
65	JULIANA DALVA DOS SANTOS	29337/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	6	36	18/04/85
66	SABRINA PADILHA KOBUS	29185/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	34	28/06/88
67	SYLVIA GEISSLER RIGOTTE	29553/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	34	29/10/94
68	MAIRA ROCKENBACH JAQUES	29664/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	2	0	2	34	27/08/98
69	NATHAN GAMBA DA COSTA	29519/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	8	33	21/10/90
70	ELTON MUNIZ DA ROCHA	29503/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	32	03/03/83
71	FRANCIELE DE OLIVEIRA ABREU	29116/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	32	25/07/85
72	MARIANA SOPHIE LOPES FIGUEIRO PIRES	29301/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	32	14/05/90
73	FERNANDO GOMERCINDO LIMA DE LIMA	29611/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	32	15/10/74
74	DAIANA CRISTINA GUSEN DA SILVA	29491/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	32	14/07/82
75	BARBARA RUBENICH DA SILVA	29436/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	0	5	2	32	15/03/93
76	SANDRA TEREZINHA CARDOSO BUENO	29208/2022	0	0	0	30	0	0	0	1	0	0	0	31	10/12/64
77	LAURA FARIA CORREA SASSI	29379/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	10	30	15/04/81
78	LILIANA DORNELLES DE MATTOS	29372/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	30	31/05/83
79	MARILENE DE OLIVEIRA ORTIZ	29487/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	25/09/65
80	SCHAIENNE CORSINI DA SILVA	29689/2022	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30	07/08/87
81	BRUNA KUBICZEWSKI SCHMIDT	29646/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	11/11/94
82	ERICA STURMER VARALLO	29601/2022	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	30	23/10/96
83	PAULA JORDANA PEREIRA DOS SANTOS	29584/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	0	30	09/05/99
84	LISIANE MARTINS DA SILVA	29561/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	18	28	10/10/77
85	LEANDRO LEAL MEDINA	29529/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	18	28	14/02/79
86	JUSSINARA LISBOA DA SILVA	29475/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	28	24/12/78
87	MARIANE PROVIN DA SILVA	29293/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	28	09/04/86
88	BIANCA DE CASSIA LOPES	29675/2022	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	4	27	17/11/85
89	MARIA ROSANE BOFF MARQUES	29269/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	26	12/12/68
90	TAIS DAIANE DOS SANTOS	29566/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	2	0	4	26	09/02/87
91	TATIANA HIEGER SCHWANCK	29494/2022	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	10	25	27/10/88
92	CLAUDIANE BARBOSA LUMERTZ	29416/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	19/05/74
93	ANA LUÍSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29736/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	4	24	03/01/95
94	EDUARDA BARBOSA DE MORAIS	29498/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	28/02/96
95	JOSIANE LEITE RODRIGUES	29610/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	22	08/09/89
96	CARLA BARBOSA	29682/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	22	06/03/77
97	JULIANA HENRIQUE MENEZES DO NASCIMENTO HASCKEL	29580/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	22	18/07/81
98	LUISA ZIMMERMANN VISCARDI	29333/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	22	03/12/97
99	RAFAELA DA SILVA LIMA	29314/2022 29692/2022	0	0	0	0	0	0	5	10	2	5	0	22	25/07/97
100	ANA ROSA LOPES DE OLIVEIRA	29359/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	24/06/76
101	ULLA TOMAZ	29465/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	31/12/72
102	MARIELLE DE FATIMA SANTOS DA SILVA	29608/2022	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	2	20	15/05/95
103	ALINE AMBROZI	29381/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	23/11/77

104	**PRISCILA SANTOS COLOMBO**	29612/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	**17/03/86**
105	**CRISLAINE DA SILVA VIDAL**	29418/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	**14/12/89**
106	**TAYNA OLIVEIRA**	29339/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**06/02/95**
107	**MONICA DA LUZ MARTINS**	29378/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**17/04/95**
108	**PAULO ROBERTO ZANETTI**	29539/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**21/05/95**
109	**JULIANA DE SANTIS ROSSI**	29578/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	**16/10/95**
110	**JOAO VITOR CARDOZO RODRIGUES**	29368/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**27/10/99**
111	**TATIANE MAYER CARDIAS WINKELMANN**	29310/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	16	**18**	**06/10/78**
112	**CARLA AUGUSTA ALVES GABRIEL FREITAS**	29196/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**18**	**17/09/79**
113	**CARINE LEAL SEGABINAZZI**	29341/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	8	**18**	**03/08/81**
114	**ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA**	29287/2022 29706/2022	0	0	0	0	0	0	0	6	10	0	0	**16**	**27/12/85**
115	**LUISABETE RIBEIRO DE LIMA**	29505/2022	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	**15**	**29/12/67**
116	**PAMELA DELGADO DE OLIVEIRA**	29690/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	**14**	**13/08/89**
117	**CAMILA RAUPP DOS REIS**	29745/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	**23/05/85**
118	**CARLA FERNANDA DE AZEVEDO SALENAVE**	29555/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	**22/01/80**
119	**FRANCIELI LIMA ANGELICO**	29202/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	**02/05/91**
120	**VERGILIO DIAS HANISCH**	29615/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**10**	**10/08/70**
121	**ÉRICO DOS SANTOS RAMOS**	29750/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**19/08/80**
122	**LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO**	29737/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**07/11/80**
123	**FABIO PETERS COSTA**	29573/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**19/12/83**
124	**ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA**	29499/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**23/11/90**
125	**GABRIELA LIMA DE QUADROS**	29697/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**28/06/91**
126	**RAFAELA SOARES BESTETTI**	29670/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**20/04/94**
127	**ELLEN CAROLINE PILLAR DA SILVA**	29474/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**12/05/95**
128	**LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA**	28998/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**18/03/97**
129	**ANA LUÍSA DA FONSECA RODRIGUES**	29463/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**30/06/97**
130	**LAYSSA GRAFF FIDELIS**	29440/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**08/02/99**
131	**MARIA LUIZA FERREIRA**	29533/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**06/09/99**
132	**MARISA KINGESKI**	29649/2022	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	**6**	**30/09/68**
133	**VERA REGINA DA SILVA SEDREZ**	29693/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	**5**	**05/09/71**
134	**JONATAS CARDOSO CECILIO**	29582/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	**01/09/90**
135	**ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**	29715/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	**4**	**02/05/79**
136	**ELISOLAINE CAVALHEIRO DA SILVA**	29717/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**09/02/75**
137	**PATRICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA CARDOSO**	29746/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**08/12/77**
138	**DAIANE ALMEIDA DA SILVA**	29531/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**14/10/87**
139	**TAMARA NORONHA BAUMARTT**	29691/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**29/09/91**
140	**MONICA SANTOS SOARES**	29650/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**23/07/95**

	II – TÉCNICO AGRÍCOLA														
Nº	***Nome***	***Inscrição***	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4**											**Total**	**NASC.**
1	**DAIANE DA SILVA DOS SANTOS**	29639/2022 29666/2022	0	5	8	0	0	0	20	5	0	0	0	**38**	**22/07/93**
2	**GILSON MARTINS DAVOGLIO**	29628/2022	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	**31/01/65**
3	**LUIZA MORAES KLAFKE**	29701/2022	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	**02/06/01**
4	**WALQUIRIA PEIXOTO**	29281/2022 29637/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**23/07/95**
5	**RAFAEL NUNES PEREIRA**	29235/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**11/10/02**
6	**PAULO HENRIQUE DA SILVA RECH**	29720/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**9**	**11/05/02**
7	**ANDRE LUIS PEREIRA FONTOURA**	29732/2022	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	**06/08/88**
8	**MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA**	29671/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	**16/05/91**
9	**LUCAS ULISSES MARQUES GONÇALVES GARCIA**	28993/2022 29626/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	**03/08/00**
10	**ISADORA DE LEMOS GUERREIRO**	29708/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	**08/07/03**
11	**KAUA MORAES KLAFKE**	29687/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	**13/02/03**
12	**RAFAELA DA CONCEICAO NUNES**	29609/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	**27/10/03**
13	**BRUNA DOS SANTOS SCHEFFER LEANDRO**	29592/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	**04/04/04**
14	**RODRIGO DE LIMA TORRES**	29532/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**23/08/78**
15	**MARIA VANESSA SERINI**	29334/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**08/02/80**
16	**NATANAEL DE SOUZA DA SILVA**	29651/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**20/09/91**
17	**WILLIAN MOACIR DE BORBA**	29668/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**21/01/96**
18	**RENAN DE FREITAS BRUM**	29392/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**13/06/96**
19	**MATHEUS EDMUNDO NILSON**	29464/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**27/07/99**
20	**RENATA DA SILVA ALBINA**	29747/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**27/03/03**

III – A relação descriminada do computo em pontuação aos candidatos encontra-se em anexo único, parte integrante desse Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 14 de fevereiro de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

14/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C5D7EE0F

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.